

Sala R
Gab. R
Est. 3
Tab. 3
N.º 18A

Sala	R	R
Gab.		
Est.	3	3
Tab.		18A
N.º	18A	

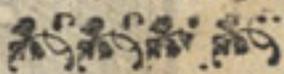


Este Livro he de D. Maria
na Jozephina de Brito. J. I.

Maria



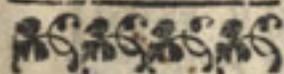
Liuro or-



*dinario do officio diuino
Segundo a ordem
de Cister.*



*Nouamente correcto
& emendado.*



*Foy impresso por Ioam alua-
res, & Ioam da Barreira em-
presores del Rey, na vniuersi-
dade de Coimbra.*



*Aos xij. dias de Junho.
De M. D. L.*





Prologo de frei

BARTHOLOMEO MONGE
Professo da ordem de Cister, estudante na Uni-
uersidade de Coymbra, do Collegio de S. Ber-
nardo, em oliuro ordinario do officio diuino,
dirigido ao muyto reuerendo em Christo o pa-
dre frei Antonio Dom prior do conuento de
Tomar, & administrador de toda a ordẽ de
Christo, visitador & reformador geeral da
ordem de S. Bernardo nestes reynos de Portu-
gal, &c.



Esejando algũas vezes
(muyto Reuerendo pa-
dre) exercitar me nas
ceremonias, & custu-
mes de nossa sagrada
religiam, assi pollos de-
sejos que de as saber ti-
nha, como por ver se podia em algũ tem-
po ser causa com que se cuitassem as ne-
gligencias, que algũas vezes no officio di-
uino se faziam por ignorãcia que das cou-
sas de nossa obrigaçam algũs religiosos

tinham:trabalhey de concertar esta pre-
sente obra,tornandoa em estilo facile &
compendioso,pera que todos a podessem
teer & entender sem trabalho:purgãdo
de muytos vicios,acrecentandolhe muy-
tas cousas que nam tinha,tirandolhe al-
gũas sobejas & nam necessarias, confor-
me tudo ao liuro de nossos custumes, &
ao das diffinções & estatutos do capito-
logeeral, cotejado em igual ordenança
com dous liuros ordinarios é lingua fran-
cesa os mais modernos que agora se a-
cham.Dos quaes todos tirey pera este,&
de mí nenhũa cousa mais que o trabalho:
do qual nam creio que alguem murmure,
pois a obra he tam certa & cõforme a nos-
so deuer.Saluo se forem pessoas que pou-
co entendem,ou tam cheas de maa von-
tade,que as obras alheas sempre tornam
em mal. Do q̃ me nã marauilharey muy-
to,pois temos tam mao tẽpo,que mais ali-
nha se afea a bondade, do que se louua a
virtude. E muytas vezes o que se em al-
gũs louua por virtude,em outros se casti-
ga por viço.Nem creio que nisto tera a pe-
çonha(viço sem proueyto)dos enuejosos
lugar contra mí,pera que de cousa tã pou

ca façam grãdes casos, saluo se siguiem
seu custume em reprehender o que nam
he erro, & louuar o que nam he virtude.
Pollo qual ainda que leue pena em seus
impetos sofrer, descançarey em os nam
merecer: porque mais quero ser reprehẽ
dido sem erro, que louuado com elle. Isto
foo nam negarey, poderem outros muyto
milhor fazer isto que eu. Pois he obra
que se acha impressa em França: aqual o
capitulo geral mãdou copilar foo por cui
tar negligẽcias no seruiço de deos. A qual
nunca ate agora nestes reynos foy vista
impresa. Nem eu isto fizera, senam forã
os rogos de muytos, que nesta parte pode
rã mais que meu parecer. Que posto que
ja auia tres annos que no exercicio das
claustras Dalcobaça tinha isto acabado,
nã cuydaua ser ja tẽpo pera que os juizos
de muytos & prudentes julgassem os tra
balhos de hũ foo & tam pobre no saber.
Mas nisto esta foo consolaçãmtiue, con
fiar em vossa Senhoria, que pois he tam
zeloso do seruiço de deos, pollo qual foo
toma tantos trabalhos, ajudaria minha
fraqueza com sua bẽçã. E posto que me
parecesse ser isto couza pouca, & de baixo

estilo pera a vossa Senhoria offerecer, to-
davia julguey por melhor estes primey-
ros trabalhos serem a elle soo dedicados,
como fruytos primeyros: pois d'elle soo
este exercicio das letras podemos auer:
no qual esperamos que nos conserue sem-
pre, como ate qui fez, confiando por isto
teer o galardam do Senhor muy certo.

Receba vossa Senhoria isto com aquelle
alegre animo com que sempre as cousas
da religiam, que em seruiço de deos redú-
dam, acustuma receber. Confiando que
cõ seu fauor nossos engenhos se acrecen-
tẽ, & que ao depois antre nos ache quem
em outras cousas de major proueyto pos-
sa occupar, Porque esta esperança nos vẽ
de sermos seus obedientes, que pois com-
primos seus preceytos participaremos de
tantas virtudes, & graças como nosso Se-
nhor nelle pos. Por cuja vida & faude to-
dos ficamos rogãdo: & que despois de
stes trabalhos receba aquella glo-
ria que o Senhor da aos que o
seruem. Deste Collegio
de S. Bernardo, oje
xii. de Junho,
M.D.L.

Ao lector



A M tã diuersas as von-
tades (Religioso lector) de
todos rationaes, que por
muyto q̄ hã a pessoa tra-
balhe, he impossivel poder
satisfazer a todos. Pollo
que bẽ creio nesta obra poder eu fazer tã pou-
co, como os outros nas suas: donde nã duuido
nos iuyzos & impetos de muytos encorrer.
Mas nisto me remeto soo aa misericordia do
muy alto: aa qual todos q̄ se acolhẽ repousam
seguros: por cuio amor eu peço a todos os que
esta obra lerem, que cõ charidade examinem
o que lhe mal parecer: porque soo a charidade
soportara o q̄ a desarexada enueia, & o des-
ordenado iuyzo soffrer nam pode. Porque se-
nam podia em cada capitulo deste liuro falar
de presente defuncto, como algũs antigos Ordi-
narios tinham, sem muyta leytura & prolu-

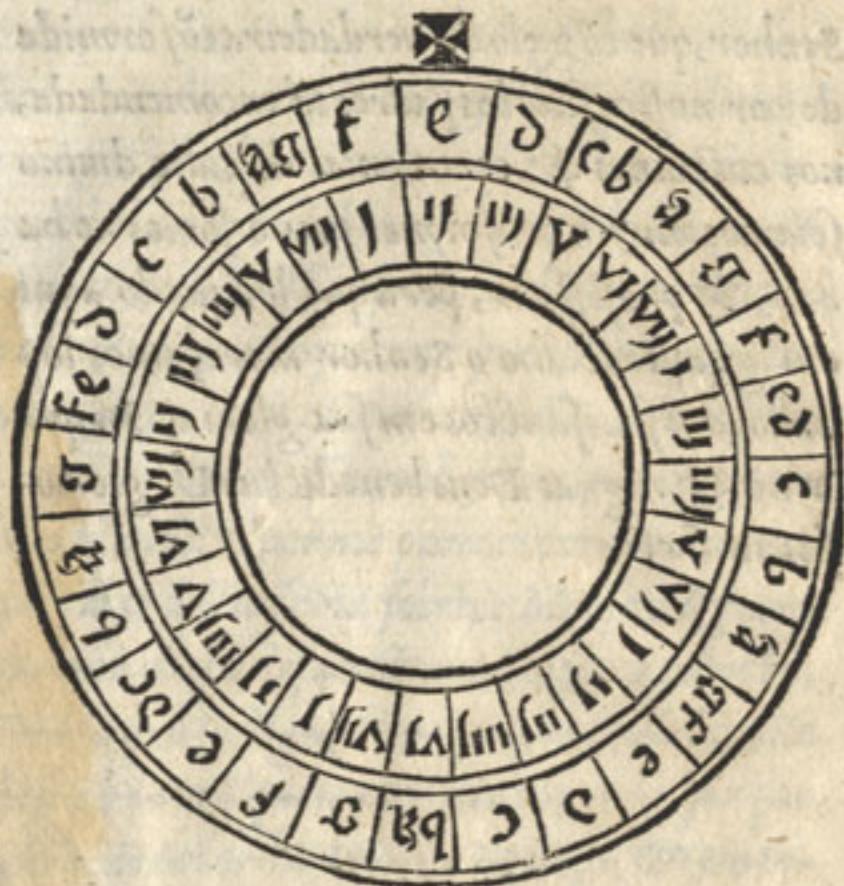
xidade: remiti tudo o que se ouuera de dizer
em cada capitulo, ao capitulo cc. deste liuro: o
qual he tirado do cap. xc vii. dos vsos: & esta
diuidido em vi. parrafos, segundo o que se acõ
tece fazer e diuersos tẽpos. Porque ou o defun
to acõtece em dia de xii. lições & hã a missa,
& sera entã a primeira missa do sancto, &
a ii. pollo defunto: & este he o parrafo pri
meiro. Ou acõtece nos dias feriaes, em que se
nam dira mais que a missa pollo defunto com
iiii collectas: et este he o parrafo ii. Ou nos do
mingos & festas em que a primeira missa se
ra pollo defunto, a qual dira o abbade: & este
he o parrafo iii. Ou acontece nos dias de ser
mã, em que o domairo dira a primeira missa
pollo defunto: & o abbade dira a missa da fe
sta: & este he o iiii. parrafo. Pode tambẽ acon
tecer presente defunto e dias de festas, em que
se deũã de necessidade dizer duas missas afo
ra a do defunto: das quaes a segũda missa di
ra o abbade pollo defunto. & este he o parra
fo v. Ou acontecerã em dias que tambẽ aia
duas missas afora a do defunto: das quaes o ab

bade dir a terceyra q̄ sera da festa: & a se-
gunda dir a o domairo da semana presente pol-
lo defũto: & este he o parrafo sexto. Os quaes
parrafos se apontã desta maneira. §. i. §. ii. §.
iii. §. iiii. §. v. §. vi. Alẽ do qual numero se
poẽ as letras do abc: & vam metidos antre
duas virgulas desta maneira assi como no ca-
pitulo das oytavas de sancto Andre pagina x.
regra iiii. diz (& se ouuer defunto. §. i. g.)
quer dizer que se vã ao parrafo primeiro do
cap. cc. que diz a primeira missa sera (toman-
do o g.) de sancto Andre, & a segunda pollo
defunto. Exẽplo do segundo, assi como no cap.
iiii. pag. v. regra xviii. diz (& se ouuer defũ-
to em algũ dos dias priuados. §. ii.) quer dizer
que vam ao parrafo segundo do dito capitu-
lo dos defuntos, e que diz que a missa sera pol-
lo defunto com quatro collectas, & c. Do par-
rafo terceiro esta exemplo no cap. do primei-
ro domingo do aduento pag. iii. regra vlt. de-
sta maneira (Se neste primeiro domingo do ad-
uento ouuer defunto. §. iiii. c.) quer dizer que
vã ao parrafo terceiro do dito cap. dos defun-

tos, o qual diz que a primeira missa dira o abade pollo defunto, & a segunda dira o domairo, a qual sera (tomando o c.) da domingo: a a qual diram as collectas que auia de dizer a primeira missa: & assi de todos os outros parrafos, dos quaes aqui nam ponho exemplo por nam ser prolixo. Doutras cousas que nesteliuro nam deixo tambem de falar por causa de breuidade, & por me parecerem tam claras que falar dellas seria sobeio. Mas se a alguem parecer cousa de sacustumada, que a collecta, Deus à quo se diga primeiro que a collecta, Ecclesie tuæ: nã queira ter isto por erro, porque assi vem nos ordinarios de França, & em todos os missaes. Posto que algũs ordinarios antigos dalgũas casas deste reyno digã o contrayro, toda via no cap. da vigilia de todos os santos quando apuntam as collectas, tornã a por, Deus à quo antes de, Ecclesie tuæ: o que he mais conforme a todo costume da ordem. Quanto aas festas de sam Bras, & de sancto Antonio de Padua, das quaes se aqui poseram capitulos: posto que nam venham em nossos ca

Senhor, que cõ zelo de verdadeira cõformida
de, por nossos sanctos padres tã encomendada,
nos custumes & cerimoniaes do culto diuino
seiamos muyto conformes pois o somos no ha
bito, & profissam, pera que louuando aqui
em igual trabalho o Senhor mereçamos lou
uallo com seus sanctos em sua gloria, In qua
vuit & regnat Deus benedictus & glorio
sus in secul.

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, likely bleed-through from a calendar or liturgical text.]



No anno do Senhor M.D.L. foy a letra
domígal e. na casa onde a cruz demonstra:
& o concurrente ij. logo a baixoda letra.

Do Biffexto

O Biffexto se faz por esta rezam.
Em cada hū anno ha ccclxvi. dias, &
seis horas: & em quatro annos crecē
estas vi. horas em xxiiii. que fazē hū

día natural:& por esta rezã se faz o
Bissexto de quatro em quatro annos.

¶ Do concurrente.

Em cada anno ha lii. semanas, &
hũ dia:& este dia se mete no concurrete
ate que chega a vii. dias que fazẽ
hũa semana:& entam se deitam fora
& tornam a começar em hũ:& quando
o anno he Bissexto tem dous dias.

¶ Do aureo numero.

Chamase este conto ou modo de
contar Aureo numero:porque assi co
mo o ouro vence todos os outros me
taes, & he mais excellente que todos:
assi este cõto mais que os outros:por
que onde quer que no Kalẽdairo esti
uer,ahi sera lũa nova,segundo a igre
ja, & os cõpotistas:& cinco dias a tras
sera nova segundo a natureza de seu
curso:onde se da este verso, In celis
est hic, contãdo do aureo numero pe
ra tras dãdo a cada hũ dia sua syllaba.



No anno do Senhor de M. D. L. foy o aureo numero xii. na casa onde a cruz demonstra: & a Epacta j. na casa debaixo.

Da Epacta.

A Epacta he hũ cõto dado pera q̃ p̃ elle saibamos a lũa e o primeiro dia de qualquer mes q̃ quisermos. Chamase Epacta, q̃ quer dizer crescimento do anno solar sobre o lunar. s.

em cada hũ anno ha xii. lūas que fazē
hũ anno lunar de cecliiii. dias, porque
cada lūa tem xxix. dias & meyo: das
quaes sobejam xii. meyos que fazem
vi. dias: & cinco que sobejã do anno
solar sam onze dias: dos quaes se faz a
Epacta. E assi vai cadãno multiplicã
do ate que chega a trinta: & como che
ga a trinta, deitamos trinta fora que
fazem hũa lūaçam, a que chamã Em
bolismo: & se sam mais de trinta os
que sobejam de trinta ficã pera o an
no seguinte, que se ajuntaram com os
onze desse anno, &c. E nota que em
cada ciclo da epacta. s. em cada xix.
annos se fazem vii. embolismos.



No anno do Senhor de M.D.L. foy a Indicaõ viii. na casa onde a cruz demostra.

¶ Da Indicaõ, & do Lustro.

Indicaõ he espaço de tempo que contem tres lustros que sam xv. annos, porque o lustro tẽ cinco annos. A indicaõ se fez per esta maneira. Sendo Augusto Cesar monarcha de todo mundo mandou que Asia, Africa, & Europa pagassem cada cinco annos

trebuto aa cidade de Roma. s. no primeiro lustro que era nos primeiros v. annos pagauam tributo de ouro. No segũdo pagauam tributo de prata. E no terceiro de ferro. E entã tornauam a começar a Indigam, & a pagar polla mesma maneira. Chamase lustro este spaço de v. annos, porque no quinto anno quando os embaixadores destas prouincias entrauaẽ em Roma com o tributo era a cidade toda alumcada cõ muytas alampadas, & tochas, & círeos: em maneira que toda a cidade resplandecia com fogo por todas as partes, por fazerẽ honrra aos embaixadores que entrauam a pagar este tributo.

	Aur. lite	Sep- Cine.	Pasc.	Roga.	Pente.	Corp.	Ebdo- mada	Aduētus.
nu: ræ tua.	Febru.	Mart.	April.	coste	Chri.		Nouemb.	
xvj do. Ian.			Maï.	Maï.	Maï.			
v	d xviii	iiii	xxii	x	xxi	xxviii	xxix	
	e xix	v	xxiii	xi	xxii	xxviii	xxx	
xiiij	f xx	vi	xxix	xii	xxiii	xxviii	i. Decemb.	
ij	g XXI	vii	xxx	xiii	xxiiii	xxviii	ii	
x	A xxii	viii	j. Maï.	xiiii	xxv	xxviii	iii	
	b xxiii	ix	il.	xv	xxvi	xxvii	xxvii. No.	
	c xxiiii	x	iii	xvi	xxvii	xxvii	xxviii	
xviiij	d xxv	xi	iiii	xvii	xxviii	xxvii	xxix	
vij	e xxvi	xii	v	xviii	xxix	xxvii	xxx	
	f xxvii	xiii	vi	xix	xxx	xxvii	i. Decemb.	
xv	g xxviii	xiiii	vii	xx	xxxi	xxvii	ii	
iiiiij	A xxix	xv	viii	xxi	xxxi	xxvii	iii	
	b xxx	xvi	ix	xxii	ii. Jun.	xxvi	xxvii. No.	
xij	c xxxi	xvii	x	xxiii	iii	xxvi	xxviii	
j	d j. Feb.	xviii	xi	xxiiii	iiii	xxvi	xxix	
	e il.	xix	xii	xxv	v	xxvi	xxx	

ix	f iii	xx	vii	xiiii	xxvi	vi	xxvi	xxvi	i. Decemb.
xvij	g iiii	xxi	viii	xiii	xxvii	vii	xxvii	xxvi	ii
vj	A v	xxii	ix	xv	xxviii	viii	xxviii	xxvi	iii
	b vi	xxiii	x	xvi	xxix	ix	xxix	xxv	xxvii. No.
	c vii	xxiiii	xi	xvii	xxx	x	xxx	xxv	xxviii
xiiij	d viii	xxv	xii	xviii	xxxi	xi	xxxi	xxv	xxix
ij	e ix	xxvi	xiii	xix	j. Jun.	xii	j. Jun.	xxv	xxx
f x	f x	xxvii	xiiii	xx	ii	xiii	ii	xxv	i. Decemb.
xj	g xi	xxviii	xv	xxi	iii	xiiii	iii	xxv	ii
	A xii	xxviiii	xv	xxii	iiii	xv	iiii	xxv	iii
xix	b xiiii	j. Mar.	xvi	xxiii	v	xvi	v	xxiiii	xvij. No.
viiij	c xiiii	ii	xvii	xxiiii	vi	xvii	vi	xxiiii	xxviii
	d xv	iii	xviii	xxv	vii	xviii	vii	xxiiii	xxix
	e xvi	iiii	xix	xxvi	viii	xix	viii	xxiiii	xxx
	f xvii	v	xx	xxvii	ix	xx	ix	xxiiii	j. Decē.
	g xviii	vi	xxi	xxviii	x	xxi	x	xxiiii	ij
	A xix	vii	xxii	xxx	xi	xxii	xi	xxiiii	iiij
	b xx	viii	xxiii	xxxi	xii	xxiii	xii	xxiiii	xxvij. No.
	c xxi	ix	xxiiii	xxx	xiii	xxiiii	xiii	xxiiii	xxviii
	d xxij	x	xxv	xxx	xiiii	xxv	xiiii	xxiiii	xxviiij

Declaraçam

da tauoada.



Era declaraçam da tauoada a diate posta, se deue notar que pera tirar as festas se deue primeiro buscar o Aureo numero desse anno que quiserem tirar, & achado tomaram a primeira letra domingal que estiuer abaixo d'elle. E se a letra estiuer na mesma casa do aureo numero deixaram essa letra, & tomarã outra oyto dias abaixo. E se o anno for Bissexto, & a letra estiuer na casa do Aureo numero, nã tomarã a outra letra q̄ estaa jũto della: por q̄ quando hũa he pejada, peja tambem a outra. Mas tamaram oyto dias abaixo como dito he: & assi

polla casa da letra adiante veram todas as festas, & as domingas quantas sam des a Trindade ate o aduento, & o aduento a quantos dias vem de Novembro, ou dezebro. E nota que quando o anno for bissexto tirã as festas na primeira letra ate o entruído: & cõ a segunda letra se tirara a Pascoa, & as outras seguintes. Mas quando o entruído passar de xxiiii. dias de Fevereiro, sobre os ditos xxiiii. farã xxv. & entam se tirara o entruído na letra da Pascoa. Mas se o entruído nã passar do dito numero tirar se ha na primeira letra, como dito he, &c.



Começa o liuro

ORDINARIO DO OFFI
cio Diuino, segundo a ordem de Ci-
ster, nouamente correcto & emenda
do por hũ Religioso da dita ordem,
studante na Vniuersidade de Coim-
bra, do collegio de sam Bernardo.

Do primeyro sabbado do Aduẽ-
to do deñor. Capitulo primeyro.



O primeiro sabbado
do Aduẽto de nosso
Senhor, tangerã aas
vesperas com o sino
menor, saluo se a fe-
sta de sancto Andree
vier nesse sabbado, que entam tange
rã o sino moor. No qual sabbado cõ-
certaram o altar conuenientemente,
mas nam com ornamentos das festas

D. 1. c. 1.

D. 14.
cap. 1.

D. 1. c. 1.

B

solēnes, & farã neste dia as cōmemo-
 rações acustumadas aas vespas, & di-
 rã aa cōmemoraçã de noíssa Señora; a
 collecta, Deus qui de beatæ Mariæ;
 mas aa Salve regina, sēpre dirã a col-
 lecta, Concede nos famulos tuos. assi
 como he ordenado pollo cap. geral.

¶ Do primeiro domingo do
 Aduento. Cap. ij.



vii. c. 6.

vii. c. 2.

vii. cap.
68

O primeiro domingo do
 Aduento comecem Isay-
 as propheta aas vigalias,
 & lease todo per todo o
 Aduento aas vigalias eno
 refectorio, saluo nos dias das quatro
 temporas, ena vigalia de Natal. E cã-
 taram neste domingo aas vigalias o
 Responso Aspiciens à lōge, com seus
 tres versos, & o que o cantar, nam se
 incline senã acabado o terceiro ver-

fo. Mas nos dias priuados nam digã
 este responso, senã com o vltimo ver vñ.c.2.
 fo. As missas neste dia serã ambas do
 Adueto, saluo se for na vigilia de san vñ.c.36
 cto Andree, ou se ouuer presente de vñ cap.
 functo. A segunda collecta da primei vñ cap.⁴⁵
 ra missa sera de nossa Señora, & De 97
 us à quo, & Ecclesiæ tuæ. Mas quando
 o Aduento vier a xxviij. de Nouebro,
 ou no primeiro dia de Dezembro,
 A segunda collecta sera dos marty-
 res, & a terceira de nossa Señora: & as
 outras, isto mesmo façam pollas octa-
 uas de sancto Andree. A segūda mis-
 sa digam solennemente com hũa soo
 collecta, aa qual nam dirã outros Ky-
 rios, saluo os que dizem nos outros do
 mingos: & auera sermã no capitollo, vñ cap.
 mas nam tiraram as Reliquias ao al- 67
 tar, como nas outras festas de sermã D. j. c. 8
 fazem. (Se neste primeiro domingo
 do Aduento ouuer defuncto. §. iij. c.)

¶ Como deuem começar o li-
uro de Isayas no Refectório.

Capitulo. iij.



Vando se o Aduento cele-
brar a. xxvij. de Nouem-
bro, começara o lector (no
Refectório) Clama ne-
cesses. Isaiæ. ̄ 8. E quando se o Ad-
uêto celebrar aos. xxviii. ou xxix. de
Nouembro, começara o lector Con-
gregamini & venite. Isaiæ. ̄ 5. Quã-
do o Aduento vier a. xxx. de Nouem-
bro, ou a hũ, ou dous, ou tres dias de
Dezembro, começara o lector Quis
dedit in direptionẽ Jacob. Isaiæ. ̄ 2.

¶ Como ham de fazer. per todo
o Aduêto, & dos hynos Con-
ditor, & Quem terra.

Capitulo. iij.



Er todo o Aduento
 (nos dias priuados)
 diram tres Respōsos
 (da dominga passa- vñ. c. 20
 da) aas matinas. E se
 vier algũa festa, os
 Respōsos que se nesse dia (em que se
 a tal festa celebra) ouueram de dizer,
 digã nos no outro dia: & esta regra se
 tenha per todo o anno, fazêdo assi co
 mo fazem no officio dos defunctos,
 saluo nos dias que tem Respōsos pro-
 prios. Item per todo o Aduento nam
 diram Gloria in excelsis, nem Ite mis vñ cap
63
 sa est. Nem diram a missa da Cruz vñ cap
17
 aa sexta feyra no conuento, mas digã
 a missa da dominga precedente, sal-
 uo se ouuer defuncto, (& se ouuer de-
 functo em algum dos dias priuados
 §. ij.) Quando per todo este tēpo do vñ. c. 10
 Aduento ouuerem de fazer com me-
 moraçam dalgũ sancto, primeyro fa-

vii. cap.
38

vii. c. 37

d. 5. no.

d. 5. c. 7.

vii. c. 37

rama cōmemoraçam do Aduēto, & despois do sancto, saluo se for festa de .xij. lições. E dirã cada dia aa missa cōuentual a collecta da domingo, saluo aas missas dos defunctos, & em as. iiii. temporas, & na vigilia de Natal. E diram aa cōmemoraçam de nossa Senhora, a collecta Deus qui de beatæ Mariæ, mas ha Salve regina sempre se diz Concede nos fa. E dirã as missas no conuento per esta ordẽ a te o Natal. s. No domingo serã as missas ambas da domingo, saluo se algũ sancto tiuer officio no gradual, ou se ouuer defuncto presente, ou for vigilia dalgũ sancto. Segunda feyra, pollos defunctos. Terça feyra, de nosso padre sam Bernardo. Quarta feyra, dos familiares. Quinta feyra, do Spiritu sancto. Sexta feyra, da domingo passada. Sabbado, de nossa Senhora. s. Rorate cœli. Os hynos Conditor, &

Quem terra, nã nos diram o dia que se algũa festa de. xij. lições celebrar.

¶ Da festa de sancto Eligio Bispo.
Capitulo quinto.



Festa de sancto Eligio se celebre cõ duas missas: & se vier em domingo, celebrẽna na segũda feyra seguinte, & as vespervas no domingo seram suas, com o Responso Sint Iumbi vestri, & faram cõmemoraçã do Aduento, & de sancto Andree, & as outras acostumadas. Quando esta festa vier ẽ segũda feyra, celebrẽna na terça feyra seguinte: & as vespervas na segũda feyra seram de sancto Andree, & faram cõmemoraçam de sancto Eligio & do Aduento, & as outras. As missas na terça feyra, serã ambas de sancto Eligio, (& se ouuer

D. 5. e. 7

vfi. c. 43

vfi. c. 1.

vfi. cap. 46

vfi. c. 33

defuncto. §. iij. b.) Quando esta festa vier em sabbado, as vespervas na sexta feyra serã de Sancto Eligio, & farã cõmemoraçã de sancto Andree & as outras. E a missa primeyra no sabbado sera de nossa Senhora, & a moor da festa. E as vespervas serã do Adueto, & farã cõmemoraçã de sancto Eligio, & de sancto Andree, & as outras acustumadas &c.

d. s. c. 3.

v. li. cap.

44

v. l. c. 46

¶ Da festa de sam Nicolao bispo.
Capitulo sexto.

d. s. c. 7.

& v. li.

c. 60.



d. s. c. 3.

Festa do bem auenturado sam Nicolao se celebre deuotamente cõ duas missas, & cõ o Responso Sint lūbivestri, nas primeyras vespervas. Se esta festa vier em sabbado, sera a missa primeira de sancta Maria (& se ouuer defuncto. §. iij. b.) E as vespe-

ras seram da dominga, & farã cõme-
 moraçã de sam Nicolao, & de sancto
 Andree. Antiphona: Ambulãs Iesus.
 & as outras acustumadas. Quando
 esta festa vier em domingo, celebrẽ-
 na na segũda feyra: & as vespervas no
 domingo, seram de sam Nicolao, &
 faram cõmemoraçam da dominga,
 & de sancto Andree. E na segũda fey-
 ra, sera a missa primeira de Iãcto An-
 dree, (& se nessa segunda feyra ouuer
 defuncto. §. quinto. j. q.) E as vespervas
 seram de nossa Senhora, & farã cõ-
 memoraçã de sam Nicolao, & do Ad-
 uento, & no mais.

vfi. cap.

44

vfi cap.

46

vfi cap.

41

vfi cap.

46

CDo oytauo dia de sancto Andree
 Apostolo. Capitulo. vij.



O oytauo dia de sancto
 Andree, diguã no conuẽ-
 to sua Missa, com hum
 soo diachono, ainda que

vfi cap.

46

d. s. e. 3

vfi ca.
65vfi ca.
35vfi ca.
38

seja em sabbado, aa qual dirã as colle-
ctas vsadas: & nã digã o prefacio dos
Apostolos, nem Credo, saluo se for
domingo (& se ouuer defuncto. §. j. g.)
Quãdo estas oytauas vierẽ em do-
mingo, a missa primeyra sera das oy-
tauas, aa qual a segunda collecta sera
da dominga, & as outras. (& se ouuer
defuncto. §. quinto. i. n.)

¶ Da festa da Conceiçam da glorio-
sa & sempre virgem Maria.
Capitulo. viij.

vfi ca.
60

Festa da Conceiçam da
sacratissima virgẽ nossa
Senhora se celebre muy-
to deuotamente, & com
muyta reuerẽcia, cõ duas
missas ambas da festa, & com todo o
officio de sua nacença (onde nam ou-

uer proprio) & onde diz Natiuitas,
 diram Conceptio; mas as lições se-
 ram da instituiçã desta festa. A mis-
 sa mor dira o Abbade sollemnemen-
 te. (& se nesta dia ouuer defuncto. §.
 iiii.) Quando se esta festa de nossa
 Senhora nomear no capitulo, todo o
 conuento se incline humildosamen-
 te, & com muyta deuaçam, dira cada
 hum hũa Ave Maria: o que tambem
 faram em todas outras suas festas. E
 faram procissam polla claustra. As
 commemorações acustumadas de
 sam Malachias &c. Nam se façã ne-
 ste dia, nem aas primeyras vesperas
 desta festa, ate o outro dia despois de
 nossa Senhora aos laudes. Se esta fe-
 sta vier em sabbado, as vesperas serã
 de nossa Senhora, & nã do sabbado.
 Quando esta festa vier em domingo
 celebrẽna na segũda feyra: & as ves-
 peras no domingo seram de nossa Se

vñ ca.
110

d. 7. c. 4

d. 5. c. 2

vñ ca.
44vñ cap.
48

nhora, & faram commemoraçam da
dominga, & no mais.

¶ Da festa de sancta Luzia,
Capitulo. ix.



Festa da bem auentura-
da sancta Luzia se cele-
bre cō. xij. lições, & hũa
Missã, ainda que seja
em sabbado. (& se ou-

uer defuncto. §. j. d.) E quando vier
em sabbado as vespervas, serã do Ad-
uento, & faram cõmemoraçã de san-
cta Luzia, & as outras acustumadas.

Quando esta festa vier em domingo
nã faram della senã cõmemoraçam
a ambas aas vespervas, & aos laudes: &
a missã primeyra sera sua, cõ hũ soo
diachono, aa qual diram a collecta da
dominga no segundo lugar (& se ou-
uer defuncto. §. quinto. K. n.) Se esta

d. g. c. 7.
& vñ
cap. 49

vñ cap.
44

vñ c. 43

vñ c. 38

feſta vier é ſegunda feyra, celebrēna
cōpridamente, & as veſperas no do-
mingo, ſeram da feſta, & faram cō-
memoraçam da dominga.

¶ Das quatro temporas, & da Añã.
Oſapientia. Capitulo. x.



Jejuum das quatro tēpo-
ras do Aduento, ſe fara
ſempre na terceyra ſo-
mana. Eleãas Omelias
que a eſſes dias pertencē
aas vigiliãas eno reſectorio, das quaes
as primeyras liçōes digã diachonos,
quaes o Cãtor aſſinar. Ena quinta fey-
ra leam os ſermōes de ſancto Augu-
ſtinho, que começam: Legimus ſan-
ctum Moysen, ſaluo ſe a feſta de ſan-
cto Thome apoſtolo vier nella quin-
ta feyra, que entam ſe leram aa ter-
ça feyra dantes aas vigiliãas eno Reſe-

vñ. c. l.

vñ. c. p.

ctorio. As collectas proprias que nestes dias dizem aos laudes, & aa terça, nam nas digam aas vespervas, mas digam a collecta da domingo. s. Aurem tuam. (Se nestes dias ouuer defuncto §. j. e.) Despois que no sabbado dixerẽ a collecta: Deus qui tribus pueris, digã a collecta de noísa señora: Deus qui de beatæ Mariæ, enella acabarã, & nam digam Ecclesiæ tuæ, nem outra algũa mais, saluo se ouuer defuncto, ou algũa festa, que entam diram a collecta do defuncto, ou da festa, antes da de noísa Señora. E na de noísa Señora acabarã como dito he. A aña Osapientia, se começara sempre no dia seguinte despois de sancta Barboara, ainda que seja domingo.

¶ Da festa de sam Thome Apostolo, & da Aña Nolite timere.

Capitulo, xj.



O dia deste glorioso Aplo sam Thome serã as Missas ambas suas, saluo se vier nas quatro temporas, ou se ouuer defuncto: (& se ouuer defuncto. §. iij. a.) Quando esta festa vier em sabbado, seram as vespervas do sabbado, & farã cõmemoraçã da festa. E se vier e domingo, celebrẽna em a. ij. feyra. E as vespervas no domingo serã da festa, & farã cõmemoraçã da domingoa. Quando esta festa vier nos dias das. iij. tẽporas, digã duas missas. A primeyra sera do jejuũ a qual diram despois da prima: & a segũda missa, sera da festa a qual dirã despois da terça, (& se ouuer defuncto. §. v. f. q.) & leram as Omelias das quatro tẽporas ao comer no Refectorio; & se for na quinta feyra das

vñ. c. 33

vñ ca.
44vñ ca.
43

vñ. c. 33

vñ. ca.

quatro temporas, leam os sermões
de sancto Agostinho aa terça feyra,
& façã como no capitulo atras foy or
denado. A aña Nolite timere. se di-
ga em cōmemoraçam no dia de sam
Thome, & se sam Thome vier é do-
mingo, nesse domingo, se diga ao Be-
neditus, & a outra aña: Aue Maria
fique, & nam se diga.

¶ Da vigilia de Natal.
Capitulo. xij.



Ma vigilia de Natal tan-
ja o sancristã osino moor
aas matinas, aas quaes di-
ram o officio dos defun-
ctos, & faram tudo como
nos dias priuados, & com prezes atee
as vespas, saluo aa missa. E daqui
ate o dia que vem despois da Circū-
cisam nam digã o officio dos defun-

Etos. & nam faram neste dia aos laudes cōmemoraçam de nossa Senhora, nem as outras acustumadas, ate o outro dia despois da Epiphania aos laudes. Despois q̄ no cabido dixerẽ o primeyro verso da Kalenda que começa, Iesus Christus filius Dei &c. Deitẽse todos no cham cō muita reuerencia, & diga cada hũ o Pater noster, & Aue Maria: & leuātado o que tem o cabido, leuātense todos & assẽtense, & o que lee acabe a Kalenda. O abbade diga nesta vigilia a missa solennemẽte assi como nos domingos, & sem prezes, aa qual dirã a propheta antes da Epistola, & nã dirã mais de hũa soo collecta, saluo se ouuer de functo, (& se ouuer defuncto. §. j. b.) Des as vespervas deste dia ate o outro dia despois das oytauas da Epiphania, nam se reclinam sobre as formas. Nem diram as collectas vsadas ate o

d. s. c. s.

vfi. c. 30

vfi ca,
110

vfi. c. 30

vfi ca,
74vfi ca,
64

D. 5. c. 2

outro dia despois da Circūcisam, nē
Concede nos fa. ate despois da Epi-
phania.

¶ Item da vigilia de Natal, quando
vier em domingo. Caplo. xiiij.

vfi. c. 3.
per tos
sum.



Vando a vigilia de Na-
tal vier ē domingo, o In-
uictatorio sera Leuate ca-
pita vestra: & o hyno, &
añas, & psalmos serã da dominga, o
verso no primeyro nocturno, Hodie
scietis, no. ij. noct. vers. Crastina die.
As oyto lições & os oyto Kespōs, se-
rã da dominga. A aña das Cãticas, se-
ra Alfa. Cantica Dñe miserere nri.
verso Egredietur virga. Euāgelium
Cū esset despōsa. & a omelia de Ori-
genis, da qual farã. iiij. lições: & os iiij.
Kespōs serã, Sãctificamini, Cōstã-
tes, Sãctificamini, Nascetur. Euāge-
liū post Te deū, Cū esset despōsata,

collecta, Deus qui nos redemptionis.
 Antiphona aos laudes Alleluya. Psalmus, Misere mei deus. Capitulum,
 Ecce venio cito. Responso, Hodie sci
 etis. Hymnus, Splendor pa. vers. Cō-
 stantes. Antiphona ad Benedictus,
 Orietur sicut. collecta Deus qui nos.
 & façam cōmemo. da domingo, Añã
 Aue Maria. verso Emitte agnū. col-
 lecta Excita. aas horas do dia, aña Al-
 leluya, & os versetes a todallas horas
 ferã da vigilia. A missa primeyra se-
 ra da domingo cō hū soo diachono,
 aa qual nã digã mais q̃ hūa soo colle-
 cta, saluo se ouuer defuncto, nẽ dirã a
 collecta da ij. missa a esta missa. (Se
 ouuer defuncto. s. vj. a. f.) & diram aa
 missa da vigilia Alleluya, & Credo.
 O caplm, & collecta da .iij. sera da
 vigilia: & aa sexta & nona, assi como
 nos outros domingos. Aas vespas so-
 bre os psalmos diram hūa soo aña. s.

vñ. c. 38

Ante quã conuenirent, & nam faram
 commemoraçã da dominga nestas
 vespervas. E guardese toda solennida-
 de q̃ a esta festa pertence, assi de noy-
 te como de dia, segundo se contẽ nos
 ṽsos & deffinções.

¶ Da noyte & dia de Natal.
 Capitulo. xiiiij.



ṽll. c. 4.
 p̃ totã.
 & c. 117

ṽll. c. 4.

Ma noyte de Natal,
 mande o Celareyro
 dous frades cõuerfos
 que façã fogo no cale-
 factorio, pera os mō-
 ges quando fairẽ das
 vigílias (se fizer frio & o ouuerẽ mi-
 ster.) E acabada a collecta (que se diz
 despois do Euangelho) & dito amen,
 faia s̃e o cõueto da ygreja pera a clau-
 stra, em a qual estaram em liçam. E o
 mōge domairo de servir a ygreja, te-

nha ahí cãdeas acesas na claustra eno
 lauatorio, & vafe aquentar quẽ qui-
 ser. E o sancristam tanja o sino hum
 pouco, quãdo vir que he tẽpo pera a
 missa da noyte: & o sacerdote & mini-
 stros se aparelhem logo pera a missa:
 aa qual ajudẽ a vestir & desuestir os
 monges que ham de ajudar aa outra
 missa da luz, que se diz despois dos
 laudes. E despois q̃ o sacerdote & mi-
 nistros forẽ vestidos, tanja o sancri-
 stam outra vez o sino, & venhãse os
 monges ao choro, & cantẽ a missa. A
 qual celebrará assi como de hũ Apo-
 stolo: & começaram os Kyrios no cho-
 ro do Inuictatorio. E digã esta missa
 com Gloria, & Credo, & cõ hũa soo
 collecta, saluo se ouuer defuncto. E di-
 gam a prophesia (assi a esta missa co-
 mo aas outras duas) ãtes da Epistola,
 a qual prophesia acabada, digã logo
 a Epistola. E diram o prefacio & cõ-

vfi. e. 4o

vfi. e. 5o

municantes do Natal a todas as tres
 missas deste dia, & a todas as missas q̄
 pollas oytauas celebrarẽ desta festa,
 & no dia da Circūcisam, saluo aa mis-
 sa da domingo, Dū mediū scilentiū.
 Acabada a missa da noyte, sayram os
 mōges pera a claustra, & estejam em
 liçam. E feito hū Interuallo, tanja o
 samcristam aos laudes, os quaes aca-
 bados, tornem os mōges pera a clau-
 stra. E o samcristam faça sinal cō o si-
 no pera a missa, Lux fulgebit, & em
 tal maneira tanjã q̄ quando se a missa
 começar, comece apparecer a lux do
 dia. A qual missa celebrem como nos
 domingos: & começarã os Kyrios no
 choro de que nã for o Inuictatorio. A
 ij. collecta a esta missa sera de sancta
 Anastasia, & Deus à quo, & Ecclesiæ
 tuæ, & no mais: & dirã Gloria in ex.
 & Credo. E nã digã nẽgũa missa pri-
 uada, ate despois da offerenda desta

missa, (saluo as missas pera cōmuga-
 rem os frades leigos.) & venhã os en-
 fermos, & os mōges que forem orde-
 nados em alguũs officios a receber a vii. c. 4
 sancta cōmunhã a esta missa da luz:
 a qual acabada saindo os monges do
 choro, tanja o sancristam o sino, &
 feito hũ Interuallo tanjam aa prima,
 (& assi se guarde este interuallo da
 missa, Lux fulge, ate a prima, como
 he custume de guardar nas festas, o
 Interuallo dos laudes ate a prima.)
 E venham os monges ao choro & fa-
 çam a oraçam acustumada, & digam
 a prima, a qual acabada entrem em
 cabido polla ordem que vam nos di-
 as priuados: & acabado o cabido,
 & cantada a terça, celebre o Abba- vii cap.
62
 de a missa do dia .s. Puer natus, so-
 lennemente, & começaram os Ky-
 rios no choro do Inuictatorio, & po- D. 3. c. 5
 ram as Reliquias no altar.

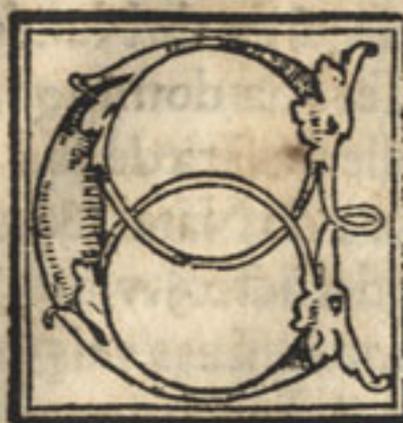
vii cap.

97

Se neste dia ou noyte de Natal ouuer algum defuncto, nã digam missa em conueto por elle, mas digam a collecta Inclina dñe, em singular por elle, & quem quiser celebrar por elle priuatim, pode o fazer, & os que celebrarem da festa, digam a collecta Inclina, em singular por elle, & a sua missa fique pera o outro dia, & digase no conuento solennemente, mas nã a diga o abbade: & diram entam as collectas aa missa moor que auiam de dizer aa missa primeyra.

¶ Quando o Natal vier em domingo façã tudo como dito he, & nẽhũa cousa façam da dominga: & aas vesperras sobre os psalmos, diram a aña In principio soo, & nam Illuxit, & façã commemoraçã de sancto Steuam.

¶ Do dia de sancto Steuã primeyro martyr glorioso. Capitulo. xv.



Mafesta do bē auē
turado sancto Ste-
uã aos laudes, farã
cōmemoraçam do
Natal, aña Genuit
puerpera, collecta
Concede q̄sumus.

vñ. c. 8.

A missa primeyra sera Puer natus, cō
huũ soo diachono, aa qual a segunda
collecta sera de sancto Steuã, a tercei-
ra Deus à quo, a quarta Ecclesiæ tuę,
a Epistola sera Apparuit gratia Dei.
Euāgelho, Exijt edictum. (& se ouuer
defuncto, §. iij. b.) A primeyra cōme-
moraçam aas vespervas, sera de sam
Ioam, a segunda do Natal, aña Vir-
go hodie fidelis. E farã per todo ho
oytauayro cōmemoraçam de sancto
Steuã cada dia aas vespervas, laudes,
& missa. Quando esta festa vier em
domingo, a primeyra cōmemoraçã
aos laudes, sera da domingo, aña Dũ

vñ cap.
46

vñ c. 5.

mediū scilētium, a segūda do Natal.

vñ cap.
38A primeyra missa fera da dominga,
aa qual a segūda collecta fera de san-
cto Steuā, a terceyra do Natal, & as
outras, (& se ouuer defūcto. §. v. d. q.)

vñ c. 46

A primeyra cōmemoraçã aas vespas
fera de sam Ioam, a ij. da dominga, a
iij. do Natal. Nota que quādo esta

vñ. c. 5.

festa vier assi ē domingo, ou se nella
ouuer defūcto, q̄ entã dirã a missa
Puer natus, cō a epistola, & euāgelho
q̄ dito he em o dia de sam Ioam, & a
q̄ esta afinada no dia de sam Ioam,
se dira no dia dos Innocentes.

¶ Da festa de sam Ioã Apostolo &
Euāgelista glorioso. Cap. xvj.

vñ. c. 50



Ma festa do glorioso apo-
stolo sam Ioã, farã a pri-
meyra cōmemoraçã aos
laudes do Natal, aña Lux
orta, a ij. de sancto Steuā,

A missa primeyra sera Puer natus, & c. 33
 com hum soo diachono, aa qual a se-
 gūda collecta sera de sam Ioam, a ter-
 ceyra de sancto Steuā, & Deus à quo vñ. c. 5.
 & Ecclesiæ tuæ, a epistola sera Appa-
 ruit benignitas, euangelho Pastores
 loque. (& se ouuer defuncto, §. iij. b.)
 A missa moor sera de sam loam, aa
 qual diram Credo, & o prefacio dos vñ c. 33
 Apostolos. A primeyra commemo-
 raçam aas vespas, sera dos Innocen-
 tes. A segunda do Natal, Antiphona
 Gaudeamus. A terceyra de sãcto Ste
 uā, & farã cōmemoraçã de sam Ioã
 p̄r todo seu oytauairo aas vespas, lau-
 des, & missa. Quando esta festa vier
 e domingo, a. j. cōmemo. aos laudes vñ. cap.
 46
 sera da dominga. s. Dũ mediũ, a. ij.
 do Natal, aña de sctõ Steuā. A missa
 j. sera da dominga, aa qual a ij. colle-
 cta sera de sã Ioã, a iij. do Natal, a iiii.
 de. S. Steuā, & as outras duas ja ditas, vñ c. 6.
 cap. 38.

vñ cap.
46

vñ. c. 7.

& nam digã o prefacio nẽ cõmunicã
tes do Natal a esta missa, (& se ouuer
defuncto. s. v. d. q.) A primeyra com-
memoraçã aas vesperas sera dos In-
nocentes, a segūda da dominga, a ter-
ceira do Natal, a quarta de sancto Ste-
uam. Nota q̃ quando esta festa assi-
vier em domingo, ou se ouuer defun-
cto, q̃ entam dirã a missa Puer natus,
com a epistola Apparuit benign. & cõ
o Euangelho Pastores, no dia dos In-
nocētes. Item quando dizẽ a colle-
cta de sancto Steuã por cõmemora-
çam aos laudes, ou aa missa, ou vespe-
ras, nã se diz Dominũ nostrũ Iesum
Christum filium tuum, quãdo se ou-
tra collecta segue despos ella, mas se
se outra algũa nam ouuer de dizer
espos ella, entam digã Dominum no-
strum Iesum Christum filiũ tuum,
& isto mesmo façã na collecta Deus
qui salutis æternæ.

Da festa dos Innocētes.

Capitulo. xvij.



Ma festa destes gloriosos martyres Innocentes faram a primeyra cōmemoraçã aos laudes do Natal, aña Natus est nobis, a segūda de sctō Steuã, a terceyra de sam Ioã. A missa primeyra sera Puer natus, com hū soo diachono, aa qual a segūda collecta sera dos Innocētes, a. iij. de sancto Steuam, a. iiij. de sam Ioam, & Deus à quo, & Ecclesię tuæ, a epistola sera Apparuit gratia, o euãgelho Exijt edictum, (& se ouuer de functo. §. iij. b.) A primeyra cōmemoraçam aas vespers, sera de sam Thome martyr, a ij. do Natal, aña Hodie intacta, a iij. de sancto Steuã, a iiij. de sam Ioam: & farã cōmemoraçã dos Innocētes per todo seu oytauairo, aas vespers, & laudes, & missa. Quã-

vñ. e. 2. 70

vñ. e. 10

vñ. e. 18

vñ. e. 10

vñ. e. 10

vñ. cap.

46

vñ. c. 5. do esta festa vier em domingo, a primey-
 ra cōmemoraçã aos laudes, sera
 da domingo, a ij. do Natal, & as ou-
 tras per sua ordem. A missa primey-
 ra sera da domingo, aa qual a segūda
 collecta sera dos innocētes, a terceyra
 do Natal, a quarta de sancto Steuã,
 a quinta de sam Ioã, & Deus a quo, &
 Ecclesiæ tuæ (& se ouuer defuncto. §.
 quinto. d. b.) Quando esta festa vier ē
 domingo, ou ouuer defuncto dirã a
 missa Puer natus, cō a epistola Appa-
 ruit gratia, & cō o euāgelho Exijt edi-
 ctum (assi como neste dia se ouueram
 de dizer) no dia de sam Thome.

CDa festa de sam Thome martyr.
 Capitulo. xviiij.

vñ. c. 5.



Mo dia deste bem auen-
 turado martyr sam Tho-
 me, fará a primeyra cō-
 memoraçã aos laudes do

Natal, aña Verbū caro, a. ij. de sãcto
 Steuã, a. iij. de sam Ioã, a. iij. dos In- vfi. c. 5.
 nocētes. A missa primeyra sera Puer vfi cap.
 natus, cõ hũ soo diachono, aa q̄l a. ij. 38
 collecta sera de sam Thome, a. iij. de vfi. c. 5.
 sãcto Steuã, a. iij. de sam Ioam, a. v. vfi. c. 38
 dos Innocētes, & Deus a quo, & Ec- vfi. c. 5.
 clesiã tuã, a eplã Apparuit benigni- vfi. c. 5.
 o euãgelho Pastores loq̄. (& se ouer vfi. c. 6.
 defuncto. §. iij. b.) A. ij. missa sera da vfi. c. 5.
 festa. A primeyra cõmemo. aas ves- vfi. c. 6.
 peras sera do natal, aña Nesciēs ma- vfi. c. 5.
 ter, a ij. de sãcto Steuã, a. iij. de sam vfi. c. 6.
 Ioã, a. iiii. dos Innocētes. Quando vfi. c. 5.
 esta festa vier ē domingo, a j. cõme. vfi. c. 6.
 aos laudes sera da dominga, a ij. do na- vfi. c. 5.
 tal, & as outras p̄ sua ordẽ. A missa. j. vfi. c. 6.
 sera da dominga, aa q̄l a ii. collecta vfi. c. 5.
 sera de sam Thome, a. iiii. do Natal, a 38
 iiii. de sãcto Steuã, & as outras. (& se vfi. c. 5.
 ouer defuncto. §. v. d. q.) A primeyra 38
 cõme. aas vesp̄as sera da dominga, vfi. c. 5.
 a ii. do Natal, & as outras dos sãctõs p̄

d. s. c. q. sua ordem. A ãa destas vespervas sobre os Psalmos sera Iste sanctus soo.

Nota que ainda que qualquer destas festas ja ditas venha em sabba-
do, a missa sera sempre Puer natus,
& nam de nossa Senhora.

¶ Do sexto dia despois de Natal.
Capitulo. xix.



vñ. c. 7.

vñ. c. 70

vñ. c. 71

vñ. c. 83

O sexto dia despois do Natal, q̄ he o dia despois de sam Tho-
me, diram aas mati-
nas a Omelia do euã-
gelho Exijt edictum
cō os Respōsos, In principio, Confir-
matum, Propter nimiam, & tudo o
mais, como nos liuros esta notado. E
despois da prima, digã a missa Puer
natus, celebrandoa como de hũ do-
mingo, aa qual dirã Gloria in excel.

& a Epistola sera, Apparuit gratia, o
 Euangelho, Exijt edictum. cō o pre-
 facio & communicantes do Natal (se
 neste dia ouuer defūto. §. j. h.) A anti-
 phona aa. iij. sera, Facta est. capitulū,
 Multifarie. collecta, Concede quesu-
 mus. Aa vi. antiphona, Pastores lo. ca-
 pitulum, Paruulus natus. colla, Deus
 qui huma. aa nona antiphona, Et ve-
 nerunt festinantes. capitulum, Appa-
 ruit gratia Dei. collecta, Da nobis.
 A as vespers sobre os psalmos anti-
 phona, In principio, cō n as outras. o
 capitulum sera de sam Siluestre, cō o
 mais que se segue. & a primeira com-
 memoraçã sera do Natal. antiphona,
 Nesciens mater. & as outras dos san-
 ctos per sua ordem Se este vi. dia
 for domingo, façã como se nos liuros
 contem. & a primeira cōmemoraçã a
 os laudes sera da domingo. s. Dū me-
 dium silentiū. & as outras per sua or-

vii. c. 5.

vii. c. 7.

vii. c. 6.

vfi. c. 6.
& c. 36.

dē. A missa primeira sera da dōmīn-
ga. s. Dum medium silentiū, aa qual
nā digam o prefacio, nē cōmunican-
tes do natal (& se ouuer defunto, s. v.
d. s.) A as horas do dia aña, Alleluia.
& o mais como foi dito. a aña sobre
os psalmos da vespera, Illuxit soo. &
o capitulo cō o mais sera de sam Silue-
stre. & a primeira cōmemoraçam se-
ra do Natal, a ij. da dominga, & as ou-
tras per sua ordem.

vfi. c. 7.

¶ Da festa do bem aueneurado
sam Siluestre. Capitulo. xx.



vfi. c. 7.
p totō.

Festa do bem auēturado
sam Siluestre se faça ple-
nariamēte com xii. lições
& hūa missa. & façã a pri-
meira cōmemoraçam a os laudes, &
aa missa do Natal, a ij. de sancto Ste-
uam, & as outras per sua ordem (se ou-
uer defunto, s. j. d.) A as vesperas di-
rama aña, Cognouit eum, & as ou-

tras, o capl'm sera da Circūcisam cō
o mais que se segue. A primeira com
memoraçã sera de sam Siluestre, &
as outras dos sanctos. & nam façã cō
memoraçam do Natal. Quando
esta festa vier ē domingo, celebrē a,
& a primeira cōmemoraçam aos lau
des sera da dominga, a ij. do Natal, &
as outras dos sanctos. A missa primei
ra sera da dominga .s. Dum mediū
silentium. aa qual nam diram o prefa
cio, nem cōmunicātes do Natal. a ii.
collecta a esta missa sera de sam Sil
uestre. a iij, do Natal. & as outras per
sua ordem, & Deus a quo, & Ecclesie
tuæ (& se ouuer defunto. §. v. d. m.)
A ãa sera sobre os psalmos das ves
peras sera, Cognouit eum. o capl'm
cō o mais sera da Circūcisã. & a pri
meira cōm. sera de sam Siluestre. a ii.
da dominga, & as outras dos sãctos,
& nã façam cōmemoraçã do Natal.

Da Circūcisam de nosso Señor
Iesu Christo. Capitulo. xxi.



d. s. e. 1.
& vii.
c. 60.

Festa da Circūcisam de
nosso saluador Iesu Chri
sto se celebre inteiramen
te cō duas missas ambas
da festa, ainda q̄ seja em sabbado, &
faram as cōmemorações dos sanctos
per sua ordem, assi aos laudes como
aas vespervas. Neste dia dirã o pre-
facio & cōmunicantes do Natal a am
balas missas. mas daqui por diante
nã se digam mais. A a primeira mis-
sa diram as collectas dos sanctos, &
Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ (se ouuer
defūto. §. iii. b.) Se esta festa vier em
domingo, a primeira cōmemoraçã a
os laudes sera da domingo, & des-
pois dos sanctos. A missa primeira se-
ra etã da domingo. s. Dum mediū

vii. c. 6.
& c. 34.

silentiū, aa qual nã diram o prefacio,
 nem comunicãtes do Natal: & a se-
 gunda collecta a esta missa, sera da
 Circūcisam, & despois as dos factos,
 & Deus à quo, & Ecclesiæ tuæ, (se ou-
 uer defuncto. §. v. d. q.) A missa mor-
 sera da festa solennemēte cō o prefa-
 tio, como dito he. E nã ponhã neste
 dia as reliquias no altar moor. A aña
 aas vespervas, sera In principio, & nã
 Illuxit nobis. E quando na aña Mi-
 rabile mysterium, se dixer Deus ho-
 mo factus, ponhã todos os giolhos e
 terra, cō os articulos das mãos, a lli co-
 mo soem fazer no Credo, quãdo di-
 zem Et homo factus est. Despois do
 dia da Circūcisam digã o officio dos
 defunctos, nos dias priuados, mas nã
 se reclinam sobre as formas.

vfi. c. 18

vfi cap.

14

d. 5. c. 20

vfi. c. 16

vfi. c. 0

vfi. cap.

74

¶ Do domingo despois da Circun-
 cisam. Capitulo, xxij.

D iij



E entre a Circūcisam
 & a Epiphania vier al-
 gum domingo, façam
 lhe todo seu officio, co-
 mo se nos liuros con-
 tem. Assi como fazem no domingo
 despois do Natal, tirando as lições
 que seram: In aduentu dominico, &
 a Omelia Pastores loquebantur, cō
 esse mesmo Euangelho, o qual di-
 ram aas matinas, & a missa com a col-
 lecta Deus qui salutis æternæ, & nã
 faram commemoraçam da domini-
 ga. A aña ao Benedictus sera Mira-
 bile mysterium. O officio da missa,
 sera como na Circūcisam, & o Euan-
 gelho Pastores, com a collecta Deus
 qui salutis, a qual andara estes quatro
 dias por cōmemoraçã do natal, & nã
 digã neste domingo o prefacio nem
 communicantes do Natal. A aña so-
 bre os psalmos, aas vespas sera Illu

xit nobis suo, & aa Magnificat. aña.
Magnum hereditatis mysterium.

Dos Resposos que se cātam an-
tre a Circuncisam, & a Epipha-
nia. E do que ham de leer nos
dias priuados. Cap. xxiiij.



Os quatro dias pri-
uados que v̄e des-
pois da Circunci-
sam, digam are-
uezes os seys Res-
posos. s. In princi-
pio. Confirmatū.

vfi. c. s

Propter nimiam, os quaes foram di-
tos no sexto dia despois do Natal,
com os outros tres. s. O regem. Ne-
sciens mater. Angelus. Quando o
primeiro destes quatro dias despois
da Circūcisam vier na somana e que

D iiij

os primeyros tres (.s. In principio) fo-
 ram cantados no sexto dia, nã os tor-
 nẽ a começar, mas digã os outros tres
 s. O regẽ &c. & logo no outro dia si-
 guinte diram In principio. Os quaes
 tornarã a começar na semana siguin-
 te. E se a Circūcisam vier em domin-
 go, dirã na segunda feyra In princi-
 pio, ainda q̄ fossem ja ditos no sexto
 dia, porque ficã ditos em outra soma-
 na. Fazendo alli como se acostuma
 fazer no officio dos defunctos que se
 no sabbado dizem Verba mea, na se-
 gūda feyra tornarã a repetir Verba
 mea, & nã Dñs regit me. Despois
 da Circūcisam ate a. lxx. lerã as epi-
 stolas de sam Paulo aas matinas, nos
 dias priuados soomẽte. E nos domin-
 gos lerã os sermões dos sanctos do-
 ctors q̄ fizerã da Nacença de nosso
 Señor, & da Circūcisam, & da Epi-
 phania, ate que se comece a hystoria

vfi cap.
 30

vfi. c. 8.

Dñe ne ira tua, que entã lerã das Epistolas, Mas se o tẽpo des a Circũcisã ate a. lxx. for breue ẽ maneira q̃ sobe je algũa cousa das Epistolas, nã soomẽte as leam na Igreja, mas tambem no Refectorio, & façase segundo o cantor ordenar.

¶ Do oytauo dia de sancto Steuam.
Capitulo. xxiiij.



Ooytauo dia de sancto Steuã dirã a sua missa no conuento cõ hũ soodaichono, ainda q̃ seja em sabbado, aa qual a segũda collecta sera Deus qui salutis a. iij. de sam Ioam, a. iij. dos Innocẽtes, a. v. Concede quesumus, a. vj. Deus à quo. a. vij. Ecclesię tuę. a. viii. Omnipotens sempiternæ Deus qui viuorũ. (se ouuer defuncto. s. i. a.) A

vñ ca.
40

d. s. c. 4.

vfi cap. 46 primeyra commemoraçã aas vesperas sera de sam Ioã, a segūda de sancta Genouefa, a terceyra dos Innocētes. Se este oytauo dia vier em domingo, a missa primeyra sera de sancto Steuã, aa qual sera a segūda colleçta Deus qui salutis, a terceyra de sã Ioã, a quarta dos Innocētes, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. A segūda missa com todo outro officio, sera como foy ordenado no Capitulo. xxij. (se ouuer defuncto. §. v. a. s.)

¶ Do oytauo dia de sam Ioam.
Capitulo. xxv.

vfi e. 2.
46



O oytauo dia de sã Ioã, sera a missa sua, ainda q̄ seja sabbado, a qual dirã cõ hũ soo diachono, & nam diramo prefacio dos Apostolos, nẽ digã Credo, saluo

se for domingo, a ij. collecta a esta vñ c. 67
 missa sera Deus qui salutis. a iij. de
 sancta Genouefa, a iiij. dos Innocen-
 tes, & as outras ja ditas no cap. atras
 (& se ouuer defuncto. §. j. a.) Se este vñ c. 16
 oytauo dia vier e domingo, a missa
 primeyra sera de sam Ioam, aa qual vñ c. 30
 a segūda collecta sera Deus qui salu.
 a terceyra de sancta Genouefa, a quar-
 ta dos Innocentes, & Deus a quo, &
 Ecclesiæ tuæ. A segūda missa com o vñ c. 16
 outro officio, sera como no cap. xxij.
 foy dito, (se ouuer defuncto. §. v. a. s.)

CDo oytauo dia dos Innocentes,
 Capitulo. xxvj.



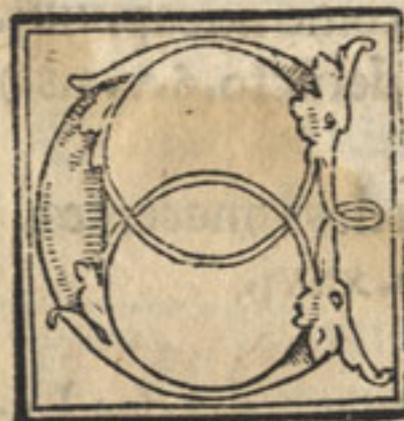
O oytauo dia dos In-
 nocētes dirã sua missa al. c. 46
 no cōuento cō hū soo
 diachono, ainda q̄ se ja d. s. c. 36
 sabbado, aa q̄l a ij. col-

vñ cap.
36

lecta sera Deus qui salutis, & despois
as outras acustumadas, (se ouuer de-
functo. §. j. a.) Se este oytauo dia vier
em domingo, a primeyra missa sera
dos Innocentes, & a segūda missa co-
mo dito he no Capitulo. xxii. (& se
ouuer defuncto. §. v. a. s.)

¶ Da vigilia da Epiphania.
Capitulo. xxvij.

vñ. e. 9.



M esta vigilia da
Epiphania sera a
missa Puer natus,
cō hū soc diacho-
no, aa q̄l a primey-
ra coll. sera Cor-
da nostra, a segun-
da Deus qui salu. & as outras acustu-
madas, a Epistola Apparuit benign.
Euāgelho Defuncto Herode. & di-
rã o Alfa Dies sanctificatus, cō o pre

facio comū: & nã digã o prefacio nẽ
 cõmunicãtes da Epiphania, (se ou-
 uer defuncto. §. j. b.) Quando esta vi-
 gilia vier em domingo façã todo seu
 officio como no capitulo. xxij. foy di-
 to. E a. j. missa sera como nesse capi-
 tulo esta assinada, aa qual a segunda
 collecta sera Deus à quo, & Ecclesiæ
 tuæ, & nã digã a esta missa a collecta
 Corda nãa. A ij. missa Puer natus,
 collecta Corda nostra, epistola Ap-
 paruit benigni. Euãgelho Defuncto
 Herode, aa qual nam dirã o prefacio
 nẽ cõmunicantes da Epiphania, (se
 ouer defuncto. §. iii. e.) A aña aas ves-
 peras sera In principio soo. Capm.
 Surge illuminare: & tudo mais da
 Epiphania sem fazer commemora-
 çam da domingo.

vñ. c. 9.

& c. 12.

vñ. c. 9.

¶ Do dia da Epiphania.
 Capitulo. xxviii.

vñ c. 14



Festa da Epiphania se celebre muyto deuotamente cō duas missas ambas da festa, aas quaes diram o prefacio, & cō-

vñ cap.
110.

municãtes da Epipha. O abbade dirã a segūda missa sollemnemente, & auera sermã no cabido, (se ouuer defuncto. §. iiii.) Quando esta festa vier em domingo, nã façã coufa algũa da dominga, nẽ soamente cōmemoraçam.

¶ Como ham de fazer pollas oytauas da Epiphania. Cap. xxix,

vñ cap.
46

Er todo este oytauairo da Epiphania farãram cōmemoraçam aos laudes, aña Magi, aas vesperas aña Ab oriente. & dirã cada dia missa das oytauas (saluo se o

impidir missa da domingu por senã
 poder dizer em seu domingo, ou o
 anniuersario sollêne, ou ãniuersario
 do mes: ou se ouuer presente defun-
 cto, ou ouuerẽ de dizer a missa acu-
 stumada dos defunctos.) A qual mis-
 sa dirã cõ dous ministros, & cõ o pre-
 facio, & cõmunicãtes da Epiphania,
 & cõ Gloria in excel. & Ite missa est,
 deixadas as collectas vsadas. No sab-
 bado sera a missa tãbem das oytauas
 & nã de sancta Maria (se se nesse sab-
 bado ouuer de dizer missa dos defun-
 ctos. ou se ouuer defuncto. §. ij.) & di-
 ram os Resposos Hodie, a reuezes
 nos dias priuados destas oytauas.

d. s. c. 4

d. s. c. 9

vñ cap.

46

vñ. c. 2.

¶ Da dominga infra octa-
 uas da Epiphania,
 Capitulo. xxx.

vñ c. 6.
& c. 36



A dominga infra octauas da Epiphania farã cõmemoraçã da dominga aos laudes, & vespervas. A primeyra missa sera In excel

vñ cap.
37

so throno, aa qual nã dirã o prefacio nẽ comunicãtes da Epiphania, (se ouer defuncto. §. iii. b.) E dirã a missa da dominga no primeyro dia vago.) Quãdo se a historia Dñe ne in-

vñ. c. 6.
& c. 36

ouer de cantar nesta dominga. A missa primeyra sera das oytauas solennemente como dito he no capitulo atras. A. ii. missa sera da dominga, aa qual nã dirã o prefacio, nẽ comunicãtes da Epiphania, & na. ij. feyra dirã os Respõsos do ferial. s. Benedicam & c. & nã da Epipha. E entã se cantara In excelso throno, no outro dia despois da Epiphania, (se, quãdo

vñ. c. 6.

se aqui cãta Dñe ne, ouuer defũcto.
 §. iij. c.) As añas, Remãsit puer. & Fi
 li quid fecisti: dilasham esse dia em
 que dixerem a missa, In excelsis por
 cõmemoraçam aos laudes, & vespe
 ras, com os versetes que pertecem a
 esse dia. s. In matutinis, ou Repleti,
 & aas vespervas, Dirigatur. As vespe
 ras neste domingo seram da domini
 ga, & faram cõmemoraçam das
 oytauas. & os hymnos da. iij. & cõple
 ta seram da Epiphania.

vl. c. 48

c. 17

c. 15

c. 14

vll. c. 49

c. 17

¶ Da festa de sam Guilherme
 bispo. Capitulo xxxi.



Festa do bem auentura
 do sam Guilherme se ce
 lebre compridamẽte cõ
 duas missas. E diram aas
 primeyras vespervas o responso, Sint
 lumbi vestri. & faram cõmemoraçã

vl. c. 60

& d. 50

c. 70

c. 17

E

da Epiphania, & despois de sam Pau
 lo hirmitam, & as outras acustuma-
 das. A primeyra missa sera da Epi-
 phania solennemete, ainda que seia
 Sabbado. aa qual a ij. collecta sera de
 sam Guilherme. a iij. de sam Paulo. a
 iiij. Cõcede nos fa. & Deus a quo. &
 Ecclesiæ. A ij. missa sera de sam Gui-
 lhelme solennemente (se ouuer defũ-
 to. s. iij. b) Quando esta festa vier em
 sabbado, as vespervas nesse sabbado
 seram de sam Guilherme, ainda que
 no outro dia se aia de cantar a histo-
 ria, Domine ne in. & a primeyra cõ-
 memoraçã sera do sabbado. a ij. da
 Epiphania, & as outras acustuma-
 das. Quando esta festa vier em do-
 mingo, a primeyra cõmemoraçam
 aos laudes sera da Epiphania. a ij. da
 dominga. a iij. de sam Paulo hirmitã
 & as outras acustumadas. A primey-
 ra missa sera da dominga. s. In excel

vi. c. 46

d. s. c. 31

vii. c. 38

vi. c. 33

vi. c. 44

vi. c. 37

vi. c. 33

vi. c. 33

vi. c. 60

fo throno, aa qual a ij collecta sera
 de sam Guilherme, a iij, da Epipha-
 nia, a iiii, de sam Paulo, & as outras ia
 ditas, & nam dirã a esta missa o pre-
 fatio, nem cõmunicantes da Epipha-
 nia (se ouuer defunto, s. iij. b. & dirã
 a missa da domiga no primeyro dia
 vago) Se esta festa vier em ij, feyra,
 a aña no domingo aas vesperas sera,
 Coeli aperti sunt, O capitulum com
 tudo o mais sera de sam Guilherme.
 & a primeyra cõmemoraçã sera da
 Epiphania, a ij, da dominga, a iij, de
 sam Paulo, & as outras acustuma-
 das.

vfi. c. 38

vfi. c. 37

¶ Do anniuersario solenne dos bis-
 pos, abbades, & abbadesas de no
 ãa ordem. Capitulo xxxii.



O dia de sam Guilhe
 me, despois das vespe
 ras canonicas, dirã as
 vesperas dos defuntos

E ij

vñ c. 52

vñ cap.
52

pellos bispos, abbades, & abbadeffas de noſſa ordem. As quaes dirã de vagar & paufadamēte: & nam ſe aſſentará nas cadeyras. E no outro dia aas vigalias deſpois dos nocturnos, digã hũa vigalia dos defuntos cõ ſeus laudes. Ao qual officio nã ſe dira mais q̃ hũa ſoo collecta. ſ. Præſta domine quæſumus, in plurar. ſaluo ſe ouuer defunto preſente, que entã dirã, Inclina dñe, no ſegũdo lugar. O abba-de dira a miſſa ſolēnemēte cõ a dita collecta, & no mais: ainda que ſeia e ſabbado: aa qual diram o reſponſo, Si ambulem, & o tractu, Abſolue domine tudo em comũ. ſ. cantado per ambolos choros juntamente. Se ouuer defunto digã no conuento duas miſſas. A primeira dira ho domairo da ſomana preſente: aqual ſera do annuerſayro ſolēnemente com a collecta. Præſta dñe; & a ſegunda Incl

na dñe. em singular polo defunto. A qual missa acabada diga logo ho abbade a segunda missa polo defunto cō duas collas. s. Inclina em singular & Om̃ps sempiterne deus qui uiuorũ. Quando sam Guilhelme vier ẽ sabbado nã farã aas vespas coufa algũa dos defuntos, nẽ no domingo aas vigiliã, nem diram por elles missa: porque nã he custume cantar missas nos domingos, nẽ nos dias de sermão polos defuntos (saluo por presẽte defunto) mas no domingo despoys das vespas canonicas, digam as vespas dos defuntos, & no outro dia a vigilia com seus laudes & missa, como dito he: mas nã diga ho abbade esta missa ja trãsmudada.

vfi cap.
110vfi. e
59.

d. ii. c. 4

¶ Do oytauo dia da Epiphania.
Capitulo. xxxiiij.



vl. c. 49
 & d. 50
 c. 7.

vl. c. 44

vl. c. 35

vl. c. 37.

vl. c. 43

Este oytauo dia da Epiphania se celebre cō xij. lições, & hũa missa da festa cō o prefatio, & communicâtes da Epiphania & dirã o euãgelho, Videns Ioãnes Iesum (se ouuer defũto, §. j. a) Quando estas oytauas vierem em sabbado, as vespervas serã suas, & farã comemoaçam do sabbado, & despois de sam Felix, & as outras acustumadas. E se vierẽ em domingo, cõ pridamente as celebrem: & farã comemoaçã da domingo, aos laudes aña, Remansit puer, & as vespervas aña, Fili quid fecisti. A missa primeyra sera da domingo. f. In excelso. cap. xxx. A segunda missa sera das oytauas (se ouuer defũto, §. iij. d. & digã a missa da domingo no primeyro dia vago) Quando se a historia, Dñe ne in. começar neste oytauo dia da Epiphania, nã farã do

oytauairo, senã cõmemoraçã a ambas
 las vespervas, & aos laudes. A missa
 primeyra sera dasoytauas solenemẽ
 te, como dito he, & com dous mini- v. c. 47
 stros: aa qual a ij. collecta sera da do- v. c. 48
 minga: a iij. dos sanctos, & Concede v. c. 49
 nos fa. & Deus a quo, & Ecclesie tue. v. c. 50
 & diram os hymnos da Epiphania aa
 iij. & cõpleta. A segũda missa sera da
 dominga (se ouuer defũto. s. v. a. n.)
 & entam se cãta, In excelsis no outro
 dia despois do dia da Epiphania.

¶ Da collecta, Vota q̄s. & dos respõ
 sos, Benedicã, & do que ham de
 leer ate a lxx. Capitulo xxxiiij.



Espois dasoytauas da E- v. c. 61
 piphania digam a colle-
 cta, Vota quæsumus (sal-
 uo se o officio, Ois terra,
 for ja cantado nesse oytauairo, ou no

E iij

- oytauo dia, que entam diram a colle
cta que a esse officio pertencer) a q̄l
se dira sempre ate que se comece ou
tra. E diram aos nocturnos (nos dias
vfi. e. 10 priuados) os responsorios Benedicã
dñm. & nos domingos Dñe ne. &c.
vfi. e. 8. ate que entre a. lxx. E neste tēpo leã
asepistolas de sam Paulo: assi aos do
mingos como nos dias priuados.
vfi. e. 36 Daqui ate. iiij. feyra de cinza, digam
as missas no conuento por esta ordē.
No domingo seram as missas ambas
da dominga presente (se nam ouuer
vfi. e. 37 impedimento). Segunda feyra polos
defuntos. Terça feyra de sam Ber
nardo. Quarta feyra polos familia
res. Quinta feyra, da dominga pas
sada. Sexta feyra da cruz. Sabbado
de nossa Senhora. f. Salue sancta pa
rens. E da qui por diante se reclinarã
d. 3. c. 3. sobre as formas nos dias priuados.

Como deue fazer quando algũa festa de xij. lições vier em alguũ domingo antes da lxx. & das añas que se deue deixar nos sabbados.

Capitulo. xxxv.



Vãdo algũa festa de xij. lições vier em alguũ domingo, des as oytauas da Epiphania ate a lxx. celebra enteyramente, & digã as añas desse domingo (que estam affinadas ao Benedictus, & Magnificat) por cõmemoraçã. & leã a Omelia desse domingo ao comer no refeitório. & a missa primeyra sera da dominga: saluo se ouuer defunto, & a moor da festa. As lições desse domingo digãse no outro domingo seguinte: mas as añas ao Benedictus, & Magnificat, & a Omelia serã como nesse domingo seguinte estiuere affinadas. Isto se faz antes da lxx. ou do adueto, quã

vf. c. 41.

vf. c. 42

vfi. c. li.

vf. c. 44.

vf. c. 48

do he o tēpo breue. Nota que quādo pola breuidade do tempo ātes da lxx. se diz alguū officio domígal, affi como he, Omnis terra, ou Adorate, ē alguū sabbado, nam diram a aña do tal officio aas vesperas, porquanto se ha de dizer a aña que nesse sabbado esta affinada: & nam seria couisa cōueniente em huū sabbado dizer duas añas, & duas collectas pertencentes a duas domingas. s. Quando a lxx. vem a xx. dias de Janeiro, cantam, Adorate com seu ij. officio aos xix. dias de Janeiro, que he sabbado: & dirã ao Benedictus a aña, Domine noane bonum se. & nam diram aas vesperas a antiphona, Colligite pri. porque diram a antiphona da lxx. Fratres existimo. Eisto mesmo se deue fazer das antiphonas, Nuptiæ factæ sunt, & Deficiente vino, & das outras semelhantes. O que acontece, quando a

lxx. vem a xxiiij. dias de Janeiro, que cantam, Omnisterra, com seu iij. officio aos xv. dias de Janeiro, que sera entam sabbado: & quando alguã officio destes domingos se ouuer de cantar na v. feyra, & por impedimento se passar ate o sabbado, façam como dito he. Esta regra se tenha tambem das outras antiphonas, Cum autem descendisset, & Domine puer meus: & das outras, Ascendente Iesu, & Surgens Iesus. Mas todas as outras antiphonas que estam afinadas em suas domingos (quando nesses domingos vier festa de xij. licões) se digam por commemoraçam ao Benedictus, & Magnificat com suas collectas. Isto mesmo façam das antiphonas dos sabbados, que se diram per commemoraçam, nesses mesmos sabbados, em que estiuere affinadas. Mas quando no domingo

vl. c. 42

Al. c. 42

nam ouuerem de fazer nada da dominga, nam digam no sabbado aña algũa, nê façam cõmemoraçã do tal sabbado. Isto acontece quando huũ officio domingal serue duas somanas, por causa do tẽpo ser de mayor espaço do que sam os officios (o que acõtece antes da lxx. ou do aduento) que se no domingo, ẽ que se o tal officio ha de cãtar a ij. vez, vier festa de xii. lições, tudo sera da tal festa, sem fazerem commemoraçam do sabbado, nem do domingo aos laudes nem as vespervas. & as missas serã tambẽ abas da festa, & nenhũa da domiga.

¶ Como deuem fazer quando se celebram dous officios domingaes em hũa somana, & da historia, Domine ne in. quando se canta cinco vezes.

Capitulo xxxvi.



E' antes da lxx. ou do
 aduento, ouuerem de
 celebrar dous officios
 em hũa semana (o que
 acontece, quando o tẽ
 po he de menor spaço do que sam os
 officios) celebrẽ o ij. officio ã a quin-
 ta feyra dize do nos laudes ao Bene-
 dictus a aña desse officio com sua col-
 lecta: & outro tanto façam aas vespe-
 ras: & diram esse dia a missa no con-
 uento. E se a quinta feyra for occupa-
 da cõ alguũ sancto que tenha officio
 no gradual, ou com defunto, ou festa
 de xii. lições, passem esse officio do-
 mingal pera a vi. feyra: & se a vi. fey-
 ra tambẽ for occupada, fique pera o
 sabbado, no qual sabbado cantaram
 a missa da dominga, & diram a aña
 aos laudes como dito he: & nam se
 leixe esta missa, ainda que nesse sab-
 bado aja defunto (& se ouuer defũto

vii. c. 6.

vi. c. 27

vi. c. 27

vii. c. 6.

§.j.c.) E esta regra se tenha quãtas ve-
 zes a missa da dominga nam for dita
 no conuento. Quando se a histo-
 ria, Domine ne in, canta cinco ve-
 zes, repítiram as vltimas lições, &
 antiphonas. s. se díram duas vezes:
 & díram a antiphona, Fratres, no
 quarto sabbado: & a outra, Scitis fra-
 tres, se dira no quinto sabbado. Mas
 quando se a historia nam canta mais
 que quatro vezes, nam repítiram
 mais que a vltima antiphona. s. Sci-
 tis fratres.

¶ Dos seys officios domin-
 gaes quãdo se deuem cele-
 brar. Capitulo. xxxvii.

¶ Septuagesima a xviii.
 de Janeiro.



Quando a septuagesima vier a xviii. dias de Janeiro, cantaram, In excelso throno a . vii .

Hoc to
tū ex. 6.
c. vii. d.

dias de Janeiro, & Omnis terra, com seu primeryo officio, aos viii. dias de Janeiro, & Omnis terra com seu ii. officio a ix. dias de Janeiro.

Adorate com seu primeiro officio, & Dñe ne in ira, a xi. dias de Janeiro.

Adorate cō seu segūdo officio a xv. dias de Janeiro.

xix. de Janeiro.

Quando a septuagesima vier a xix. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso thro. a vii. dias de Janeiro.

Omnis terra primeyro, a viii. dias de Janeiro.

Omnis terra ij. a ix. dias de Janeiro.

Adorate primeyro, & Domine ne in a xii. dias de Janeiro.

Adorate ij. a xv. dias de Janeiro.

xx. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xx. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso throno, a vii. dias de Janeiro,

Ois terra. j. a ix. dias de Janeiro,

Omnis terra ij. & Domine ne in. aos xiiij. dias de Janeiro,

Adorate. j. a xv. dias de Janeiro,

Adorate ij. a xix. dias de Janeiro,

xxi. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xxi. dias de Janeiro cantaram,

In excelso aos vii. dias de Janeiro,

Ois terra j. aos xii. dias de Janeiro.

Omnis terra ij. & Domine ne in. aos xiiii. dias de Janeiro,

Adorate j. aos xv. dias de Janeiro.

Adorate ii. aos xix. dias de Janeiro.

xxii. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xxii. dias de Janeiro cantaram,

In excelso, a viii. dias de Janeiro.

Omnis terra j. a ix. dias de Janeiro.

Omnis terra ij. a xii. dias de Janeiro.

Adorate primeyro, & Domine ne in ira, aos xv. dias de Janeiro.

Adorate ij. a xix. dias de Janeiro.

xxiii. Janeiro.

¶ Quando a septuagesima vier a xxiii. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso, a ix dias de Janeiro.

Omnis terra j. a xii. dias de Janeiro.

Omnis terra ij. a xv. dias de Janeiro.

Adorate primeyro, & Domine ne in ira, a xvi. dias de Janeiro.

Adorate ij. aos xix dias de Janeiro.

xxiiii. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xxiiii. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso, a x. dias de Janeiro.

Omnis terra j. a xv. dias de Janeiro.

Omnis terra ij. & Domine ne in, aos xvii. dias de Janeiro.

Adorate i. aos xix. dias de Ianeyro.

Adorate ii. aos xxiii. dias de Ianeyro.

xxv. Ianeyro

¶ Quando a septuagesima vier a xxv. dias de Ianeyro, cantaram,

In excelso, a xi. dias de Ianeyro.

Omnisterra primeyro, & Domine ne in, aos xviii. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. aos xix. dias de Ianeyro.

Adorate i. aos xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxiiii. dias de Ianeyro.

xxvi. Ianeyro.

¶ Quando a septuagesima vier a xxvi dias de Ianeyro, cantaram,

In excelso, a xii. dias de Ianeyro.

Omnisterra j. a xv. dias de Ianeyro.

Omnis terra ij. & Domine ne, a xix. dias de Ianeyro.

Adorate j. a xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxiiii. dias de Ianeyro.

xxvii. Ianeyro.

¶ Quando a septuagesima vier a

xxvii. dias de Ianeyro, cantaram,

In excelso, a xiii. dias de Ianeyro.

Omni terra primeyro, & Domine
ne, a xx. dias de Ianeyro.

Omni terra ii. a xxiii. de Ianeyro.

Adorate j. a xxiiii. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxvi. dias de Ianeyro.

xxviii. Ianeyro.

¶ Quando a septuagesima vier a
xxviii. dias de Ianeyro, cantaram.

In excelso, a vii. dias de Ianeyro.

Omni terra primeyro, & Domine
ne, a xiiii. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xix. dias de Ianeyro.

Adorate j. a xxi. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxvi. dias de Ianeyro.

xxix Ianeyro.

¶ Quando a septuagesima vier a
xxix. dias de Ianeyro, cantaram,

In excelso, a viii. dias de Ianeyro.

Omni terra primeyro, & Domine
ne in, a xv. dias de Ianeyro.

Omni terra ij. a xix. dias de Janeiro.

Adorate j. a xxii. dias de Janeiro.

Adorate ii. a xxvi. dias de Janeiro.

xxx. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xxx. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso a ix. dias de Janeiro.

Omni terra primeyro, & Domine ne in, a xvi. dias de Janeiro.

Omni terra ii. a xix. dias de Janeiro.

Adorate primeyro, & Domine ne in a xxiii. dias de Janeiro.

Adorate ii. a xxvii. dias de Janeiro.

xxxi. Janeiro.

¶ Quando a lxx. vier a xxxi. dias de Janeiro, cantaram,

In excelso, a x. dias de Janeiro.

Omni terra j. a xvii. dias de Janeiro.

Oĩ terra ij. a xxiii. dias de Janeiro.

Adorate primeyro, & Domine ne in a xxiiii. dias de Janeiro.

Adorate ii. a xxx dias de Janeiro.

Primeyro dia de Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier no
primeyro dia de Feuereyro cantarã,
In excelfo, a xi. dias de Ianeyro.

Omnia terra primeyro, & Domine
ne in, a xviii. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate j. a xxv. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxx. dias de Ianeyro.

ij. Feuereyro

¶ Quando a septuagesima vier a ii.
dias de Feuereyro, cantaram,
In excelfo, a xii. dias de Ianeyro.

Omnia terra primeyro, & Domine
ne in, a xix. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in
a xxvi. dias de Ianeyro,

Adorate ii. a xxx. dias de Ianeyro.

iii. Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier a iii.
dias de Feuereyro, cantaram,

F iij

In excelso, a xiiii. dias de Ianeyro.

Omnis terra j. a xx. dias de Ianeyro.

Omnis terra ii. a xxiiii. de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in
a xxvii. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxxi. dias de Ianeyro.

iiij. Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier a
iiii. dias de Feuereyro, cantaram,

In excelso, a vii. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine
ne, a xiiii. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xix. dias de Ianeyro.

Adorate j. a xxi. dias de Ianeyro.

Adorate ii. & Domine ne in, a xxviii,
dias de Ianeyro.

v. Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier a
v. dias de Feuereyro, cantaram,

In excelso, a viii. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine
ne in, a xv. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xix. dias de Ianeyro.

Adorate j. a xxii. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a xxix. dias de Ianeyro.

vi. Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier a vi. de Feuereyro, cantaram,

In excelso, a ix dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine ne in, a xvi. dias de Ianeyro.

Ois terra ij. a xix. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in a xxiii dias de Ianeyro.

Adorate segundo, & Domine ne in, a xxx. dias de Ianeyro.

vii. Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier a vii. dias de Feuereyro, cantaram,

In excelso, a x. dias de Ianeyro.

Ois terra j. a xvii. dias de Ianeyro.

Omnis terra ii. a xxiii. de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne, a xxiiii. dias de Ianeyro.

Adorate ii. & Domine ne in, a xxxi.
dias de Ianeyro.

viii. Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier aos
viii. dias de Feuereyro, cantaram,
In excelfo a xi. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine
ne, a xviii. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate j. a xxv. dias de Ianeyro.

Adorate ii. & Domine ne no primey
ro dia de Feuereyro.

ix. Feuereyro.

¶ Quãdo a septuagesima vier a ix.
dias de Feuereyro, cantaram,

In excelfo thro. a xii. dias de Ianeyro,

Omnis terra primeyro, & Domine
ne, aos xix. dias de Ianeyro.

Ois terra ij. a xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in
a xxvi. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a iii. dias de Feuereyro.

x. Feuereyro.

¶ Quando a septuagessima vier a x.
dias de Feuereyro, cantaram,

In excelso, a xiiii. dias de Ianeyro.

Omni terra i. a xx. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxiiii. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in
a xxvii. dias de Ianeyro.

Adorate ij. & Domine ne in, a iii. dias
de Feuereyro.

xi Feuereyro.

¶ Quando a septuagessima vier a xi.
dias de Feuereyro, cantaram,

In excelso, a vii. dias de Ianeyro.

Omni terra primeyro, & Domine
ne, a xiiii. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxi. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in
a xxviii. dias de Ianeyro.

Adorate ii. & Dñe ne, a iiii. dias de
Feuereyro. xii. Feuereyro.

¶ Quando a septuagessima vier a

xii. días de Feuereyro, cantaram,
In excelso, a viii. días de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine
ne, a xv. días de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxii. días de Ianeyro.

Adorate j. a xxix. días de Ianeyro.

Adorate ii. a v. días de Feuereyro.

xiii. Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier aos
xiii. días de Feuereyro, cantaram,

In excelso, a ix. días de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine
ne in, a xvi. días de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxiii. días de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne, a
xxx. días de Ianeyro.

Adorate segūdo, & Domine ne in, a
vi días de Feuereyro.

xiiii. Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier aos
xiiii. días de Feuereyro, cantaram,

In excelso, a x días de Ianeyro.

Ois terra j. a xvii. dias de Ianeyro.

Omnisterra ij. & Domine ne in, a
xxiiii. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in
a xxxi. dias de Ianeyro.

Adorate ii. & Domine ne in, a vii.
dias de Feuereyro.

xv. Feuereyro.

¶ Quando a septuagessima vier aos
xv. dias de Feuereyro, cantaram,
In excelso, a xi. dias de Ianeyro.

Omnisterra primeyro, & Domine
ne in, a xviii. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxv. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne,
no primeyro dia de Feuereyro.

Adorate segundo, & Domine ne in,
a viii. dias de Feuereyro.

xvi. Feuereyro.

¶ Quando a septuagessima vier aos
xvi. dias de Feuereyro, cantaram,
In excelso, a xii. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine ne, a xix. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. & Domine ne, a xxvi. dias de Ianeyro.

Adorate j. a tres dias de Feuereyro.

Adorate ii. & Domine ne, a ix. dias de Feuereyro.

xvii. Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier aos xvii. dias de Feuereyro, cantaram, In excelso, a xiii. dias de Ianeyro.

Omnis terra i. a xx. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. & Domine ne, a xxvii. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in a tres dias de Feuereyro.

Adorate ii. & Domine ne in, a x. dias de Feuereyro.

xviii. Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier a xviii. dias de Feuereyro, cantaram, In excelso, a vii. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine ne, a xiiii. de Ianeyro.

Omnis terra ii. a xxi. de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in a xxviii. dias de Ianeyro.

Adorate segundo, & Domine ne in, a iiii. dias de Feuereyro.

Adorate iii. & Domine ne, a xi. dias de Feuereyro.

xix Feuereyro.

Quando a septuagesima vier a xix. dias de Feuereyro, cantaram,

In excelso, a viii. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine ne a xv. dias de Ianeyro.

Ois terra ii. a xxii. dias de Ianeyro.

Adorate i. a xxix. dias de Ianeyro.

Adorate ii. a v. dias de Feuereyro.

Adorate iii. & Domine ne, a xii. dias de Feuereyro.

xx. Feuereyro.

Quando a septuagesima vier a

xx. dias de Feuereyro, cantaram,
In excelso, a ix. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine
ne in, a xvi. dias de Ianeyro.

Omnis terra segūdo, & Domine ne
a xxiii. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne, a
xxx. dias de Ianeyro.

Adorate ii. & Domine ne, a vi. dias
de Feuereyro.

Adorate iii. & Domine ne in, a xiii.
dias de Feuereyro.

xxi Feuereyro.

¶ Quando a septuagesima vier a
xxi. dias de Feuereyro, cantaram,
In excelso, a x. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, a xvii. dias
de Ianeyro.

Omnis terra segundo, & Domine
ne in, a xxiiii. dias de Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne in
a xxxi dias de Ianeyro.

Adorate segundo, & Domine ne in,
a vii. dias de Feuereyro.

Adorate iii. & Domine ne in, a xiiii.
dias de Feuereyro.

xxii. Feuereyro.

¶ Quando a septuagessima vier a
xxii dias de Feuereyro, cantaram,
In excelso, a xi. dias de Ianeyro.

Omnis terra primeyro, & Domine
ne in, a xviii. dias de Ianeyro.

Omnis terra segundo, a xxv. dias de
Ianeyro.

Adorate primeyro, & Domine ne,
no primeyro dia de Feuereyro.

Adorate segundo, & Domine ne in,
a viii. dias de Feuereyro.

Adorate iii. & Domine ne in, aos xv.
dias de Feuereyro.

¶ Notações proueytosas pera a ta-
uoadá dos officios domingaes.



M toda esta tauoada a cima posta, & regimentos dos officios domígaes se deue notar, que ao officio In excelso throno, se diz a collecta, Vota quaesumus. Epistola, Obsecro vos. Euangelho, Cum factus esset Iesus annorum duodecim. Ao Benedictus, aña, Remansit puer Iesus. Ao Magnificat, aña, Fili quid fecisti.

Ao officio, Omnis terra, se dizem duas collectas, & duas Epistolas, & dous Euangelhos. A primeyra collecta, Omnipotens sempiterne Deus, qui caelestia. Epistola, Habentes donationes. Euangelho, Nuptiae factae sunt. Ao Benedictus, aña, Nuptiae factae sunt. Ao Magnificat, aña, Deficiente vino. A segūda collecta, Omnipotens sempiterne Deus, infirmitatem. Epistola, Nolite esse prudentes. Euangelho, Cum descendisset.

Ao benedictus, aña, Cum descendiſſet. Ao Magnificat, aña, Domine puer meus.

Ao officio, Adorate, ſe dizẽ duas collectas, & duas Epistolas, & dous Euãgelhos. A primeyra colla, Deus, qui nos in tantis. Epistola, Nemini quicquam. Euangelho, Ascendente Iesu. Ao Benedictus, aña, Ascendente Iesu. Ao magnificat, aña, Surgens Iesus. A segunda collecta, Familiam. Epistola, Induite vos. Euangelho, Simile est regnũ coelorum. Ao Benedictus, aña, Domine, nonne bonum ſemen. Ao Magnificat, aña, Colligite primum.

Item quando alguũ deſtes officios por alguũ impedimento ſe nam canta em ſeu domingo, & ſe canta em outro dia da ſomana: nelle dia em que ſe cantar, ſe diram as añas ao Benedictus, & Magnificat, por cõmemo-

raçã que no tal officio estiuerẽ assina
das, como ja fica dito no cap. xxxvi.

¶ Da festa de sancto Antham abba
de. Cap. xxxviii.



vi. c. 49
u. s. c. 70

vii. c. 35

vi. c. 37

vi. c. 43

Festa do bem aueturado
sancto Anthã se celebre
cõ xii. lições, & hũa mis-
sa: & se vier em alguũ do
mingo antes da lxx. cõpridamente a
celebrẽ, & farã cõmemoraçam da do
miga, & despois dos sanctos, & as ou
tras acustumadas. A missa primeyra
sera da domingo, & a moor da festa.
(se ouuer defunto. §. iii. b. & diram a
missa da domingo no primeyro dia
vago) Mas quãdo a lxx. vier a xxiiii.
dias de Ianeyro, cantaram a historia,
Domine ne in, no dia de sancto An-
tham. & tudo sera da historia, & fa-
rã cõmemoraçam de sancto Anthã

a ambalas vespervas, & aos laudes, & a missa primeyra sera sua com hũ soo Diacono (& se entam ouuer defunto, §. v. g. n.) Quando esta festa vier no sabbado da lxx. celebrēna, & façã como no cap. xlvj. he ordenado. Quando se a historia, Domine ne in, ouuer de celebrar no outro dia despois de sancto Anthã, as vespervas nesse sabbado seram da festa, & farã commemoraçam do sabbado, & as outras acustumadas.

¶ Das festas de cōmemoraçam, que tē hũa missa, como se deuē fazer.
Cap. xxxix.



Quando algũa festa de cōmemoraçã q̄ tenha missa (assí como he a festa de Felicis in pincis Marcelli papæ, Priscæ, Agnetis secundo,

sam Valentim, & outras semelhâtes)
 vier no domingo, da lxx. ou em outro
 qualquer domingo per todo o anno,
 a missa primeyra sera da festa, com
 huũ soo Diacono: & se ouuer presen-
 te defũto, ã comẽdea o cantor a quem
 a diga priuatiu. Mas quando as taes
 festas vierem em sabbado, a missa se-
 ra de nossa Senhora: & em commẽde
 o cantor a missa do sancto. & quando
 nam ouuer empedimento, cantem a
 missa das taes festas no cõuento com
 huũ soo Diacono.

¶ Da festa de sam Fabiam, & Seba-
 stiam martyres gloriosos. Cap. xl.

d. s. c. 7.
 & v. c.
 49.



FESTA destes glorio-
 sos martyres sam Fabiam
 & sam Sebastiam se cele-
 bre com xii. lições, & hũa
 missa. Se vier esta festa em alguũ do-

mingo antes da septuagesima, façã
 como foy dito de sancto Anthã. cap.
 xxxviii. Mas quãdo a septuagesima
 vier a xxvii. dias de Ianeyro, cantarã
 a historia, Domine ne, em o dia de-
 stes martyres, & faram commemora-
 çam delles a ambalas vespervas, & aos
 laudes: & a missa primeyra sera sua
 com hũ soo Diacono: & a moor da do-
 minga (& se entam ouuer defunto. §.
 v.e.n.) As vespervas seram de sancta
 Ines, & faram cõmemoraçam da do-
 minga, & dos martyres, & as outras
 acustumadas. Quãdo esta festa vier
 no sabbado, da septuagesima, façã
 como se no capitulo xlii. contẽ. E se
 vier no domingo da septuagesima,
 façam como no capitulo xlii. he or-
 denado.

vi. c. 48

¶ Da festa da bem auenturada vir-
 gem sancta Ines Cap. xli.

G iij



vl. e. 49

d. 5. e. 7.

d. 5. e. 7.

Festa desta bē aventura
da virgem sancta Ines se
celebre com xii. lições, &
hūa missa. & se vier em
alguū domingo antes da lxx. façã co-
mo foy dito de sancto Antham, cap.
xxxviii. Quando esta festa vier no
domingo da septuagesima, celebrẽ-
na no outro dia. & sam Vincente fica
ra pera a iii. feyra, fazendo como de
sancto Andree, & sam Eligio. Mas ē
muytas casas de nossa ordem celebrã
sam Vincente na segūda feyra, & san-
cta Ines na iii. feyra. E isto principal-
mēte, onde sam Vincente he de guar-
da, por nos conformarmos com os
diocesanos, como nos he mandado
nas diffinções.

¶ Da festa de sam Vincente mar-
tyr inuictissimo.

Cap. xlii.



Festa do bem auentura-
do sam Vincente se cele-
bre com xii. lições, & du-
as missas. & diram nas
primeyras vespervas o responso, Glo-
ria & honore, o mayor. Mas onde ou-
uer officio proprio, façam segundo
no liuro do tal officio he ordenado.
Se esta festa vier em domingo antes
da septuagesima, celebrêna. & a mis-
sa primeyra sera da dominga, & a
moor da festa (se ouuer defunto. §. iiii.
b. & digam a missa da dominga no
primeyro dia vago) Quando esta fe-
sta vier no sabbado da septuagesi-
ma, cap. xlvi. E quando vier em o do-
mingo da septuagesima, façam co-
mo no capitulo xlvij. he ordenado.

d. s. c. 70
v. c. 60

v. c. 14

v. c. 37a

¶ Do cōuertimêto do glorioso Apo-
stolo sam Paulo.

Cap. xliiii.

G iiij

v. c. 60
& d. 50
c. 70



Festa do conuertimen-
to do glorioso Apostolo
sam Paulo se celebra cõ
xi. licões, & duas missas.
& se vier e alguõ domin

v. c. 34

go antes da lxx. celebrẽna inteiramẽ-
te, & façã como no capitulo a tras foy
dito. Se esta festa vier em sabbado
da lxx. façam como he ordenado no
cap. xlvj. & se vier no domingo da
lxx. cap. xlvij. Mas quando esta festa
vier no domigo da lx. celebrẽna, & fa-
çã como no cap. xlviij. he ordenado.

v. 34.

¶ Da lxx. & dos liuros que ham de
ler neste tempo. Cap. xliiii.

v. c. ii.



O domingo da septua-
gessima começarã aas
vigilias o liuro do Ge-
nesi com seu prologo.

Mas quando a purificaçã de nossa

Senhora vier no domingo da septua
 gessima começalloham na ij. feyra cō
 o prologo. & per toda esta somana da
 lxx. & lx. diram os resposos, In prin
 cipio, aas vigalias assi nos dias priua
 dos como nos domingos. & lerã hũa
 parte do Genesi aas matinas. s. o que
 ao cantor parecer que abastara, ate o
 primeyro domingo da xl. & leã a ou
 tra parte, com os outros liuros que se
 seguẽ, ate os liuros dos Reys, assi no
 tempo da lxx. como na xl. & o cantor
 guarde bem com diligencia, que an
 tes da dominga in Passione (se poder
 ser) se acabem de ler. Mas nos domin
 gos leã ao jantar no refectorio as ho
 melias dos euangelhos desses domin
 gos, ou lenda dalguũ sancto, se no do
 mingo vier, & tiuer lãda. & aa cea leã
 do liuro que se nesse tempo lee. E assi
 se faça tambem neste dia que lida pri
 meyro a homelia, ou lãda dalguũ san

vfi. c. ii

cto sese hí ouuer de ler, comece a liçã
aa mesa, dõde o cãtor tiuer afinado.

¶ Como deuem cantar ostractos.

Cap. xlv.



vñ. e. / a
p totã.

Ma lxx. & da hí ate a pas-
coa em todos los domin-
gos, & festas de xii. lições
cantem aas mayores mis-
sas, ostractos alternatim
f. huũ verso de huũ choro, outro ver-
so do outro. E isto mesmo farã na
vi. feyra da paixam no tracto, Eripe
me domine. & na vigilia de pascoa, &
do pentecoste no tracto, Laudate do-
minum omnes gentes. & nos sabba-
dos das quatro temporas, Benedi-
ctus es domine: o qual se deue come-
çar no choro donde for o Inuitatorio,
& o outro choro responda, Lauda-
bilis, & cætera, & assi em todos los ou-

tros versos. & na fim repitiram o primeyro verso começando o choro que o começou, & cantẽno os choros ambos juntamente. Isto mesmo fazem em todos outros tractos que se cãtam a choros. s. que o derradeiro verso cantaram todos juntamente. Todos os outros tractos que a qui nã sam nomeados se cantam juntamente, & começalos ha o cantor.

Item nos dias priuados fora da quadragellima, nam diram tracto: porque nam he custume que se digam, saluo nos sabbados das quatro temporas. & na vigilia de Pentecoste, ou nas missas solennes dos defuntos, assi como he nos cinco anniuersarios solennes, ou por presente defunto, ou anniuersario do mes, & na missa cotidiana pollos defuntos, & na missa de sctã Maria, & na missa de nosso padre sam Bernardo, quan-

do se cantam na septuagesima. Outrosi nam diram tracto aas primeyras missas dos domingos, saluo se a dominga nam ha dauer outra missa por causa dalguũ sancto, como muytas vezes a contece. Item nos dias priuados da quadragesima cãtem o tracto, Domine non secundum peccata, aa ij. quarta, & sexta feyra. & começaram na iiii. feyra de cinza. Mas na quarta feyra da primeyra somana da quadragesima cantarã o tracto, De necessitatibus, & na quarta feyra antes da pascoa cantem o tracto, Domine exaudi. & nam os leixem por festa algũa que hi venha. Nota que todos os tractos que se no conuento dizem a choros, se deuem sempre começar no choro do Inuitatorio. & todos os outros começara o cantor, ou quem seu officio tiuer em qualquer choro que estiuer.

¶ Das festas que vierem nos sabbados da lxx. lx. ou l. Cap. xlvi.



Vando algũa festa de xii. lições & duas missas vier no sabbado da lxx. lx. ou l. a missa primeyra sera de sancta Maria, & a moor da festa. (se ouuer defunto. §. iii. b.) As vesperras no sabbado serã da dominga, saluo na festa da purificaçam. & faram cõmemoraçam da festa. Mas no sabbado da lx. serã sempre as vesperras da festa, & nam da dominga, com cõmemoraçam do sabbado.

d. s. c. 34

v. l. c. 44

Festas de hũa missa.
¶ Quando algũa festa de xii. lições & hũa soo missa vier nos sobredictos sabbados, compridamente a celebrẽ. (se ouuer defunto. §. j. d.) & as vesperras seram do sabbado, & faram cõme

v. l. c. 49
d. s. c. 70

moraçam da festa, tirando no sabbado da seffageffima, que seram as vespervas da festa, & faram commemoraçam do sabbado.

¶ Das festas que vierem nos domingos da septuageffima, & quinquageffima. Cap. xlvii.



vl.c. 43

Quando algũa festa de xii. lições, & duas missas vier no domingo da lxx. ou l. celebrēna na ii. feyra, tirando a festa da purificaçam de nossa Senhora, & as vespervas no domingo seram da festa, & faram cōmemoraçam do domingo (se na segunda feyra, em que se a tal festa celebra, ouuer defunto, §. iii. b)

Festas de hũa missa;

Quando em alguũ dos sobredi-

tos domingos vier festa de xii. lições,
 & hũa missa: nam façam della, senã
 cõmemoraçam a ambalas vespervas,
 & aos laudes. & a missa primeyra se-
 ra da festa com huũ soo Diacono, &
 sê tracto (se ouer defũto, s. v. z. n.)

vl. c. 49

vl. c. 10

¶ Das festas que vierem no domin-
 go da seffageffima.

Cap. xlviij.



E no domingo da seffa
 gessima vier algũa fe-
 sta de xii. lições (ainda
 que nam tenha mais
 que hũa missa.) cele-
 brẽna inteiramente, & façam com-
 memoraçam da dominga. A missa
 primeyra sera da dominga, a qual di-
 rã solennemẽte com dous ministros,
 & com seu tracto, o qual cantaram
 juntamente em comuũ. A segunda

vl. c. 49

vl. c. 110

vñ.c.43

vñ.c.12

missa sera da festa com seu tracto, o qual cantaram alternatim começando no choro do Inuitatorio &c. (& se ouuer defunto. s. v. d. q.)

vñ.c.14

¶ Da festa de sam Iuliam bispo.
Capitulo. xlix.

vñ.c.49

d.5.c.7.



vñ.c.17

Festa do bem auenturado sam Iuliam se celebre cō xii. licões, & hũa missa. & se vier em algũa do minga antes da lxx. façã como foy dito de sancto Antham cap. xxxviii. Mas se vier na dominga da septuagesima, façam como no cap. xlvii. he ordenado. Esta festa pronuncia se aos xxviii. dias de Ianeyro, & celebrãna no outro dia por causa das oytauas de sancta Ines. & porque he ja transmudada, nam diram o verso do hymno que diz, Anni recurso; onde ha estes

versos, Remigij, Roberti, Petri,
Iuliani, translatio non canitur, Anni.
Mas nas primeyras vespervas. s. nas
oytauas de sancta Ines diram o dito
verso. Quando esta festa vier no sab-
bado da septuagesima, cap. xlvj. &
se vier no domingo da sessagesima,
capitulo xlviii.

¶ Da vigilia da purificaçam de nos-
sa Senhora.

Cap. L.



A vigilia da purificaça
de nossa Senhora sera a
missa da vigilia. s. Salve
sancta parens, assi como
he custume de se dizer
nos sabbados: aa qual se dira o Alle-
luya, & Post partum: ou o tracto. Gau-
de Maria virgo. Se vier na septuage-
ssima, com o prefacio, Et te in vene-

H

ratione:aa qual missa a segunda colle
cta sera de sancto Ignacio, a iii. de san
cta Brigida, & as outras. Se esta vigi
lia vier em domingo, a missa primey
ra sera de nossa Senhora, como dito
he:aa qual a segunda collecta sera da
domiga, a iii. de sancto Ignacio, a iiii.
de sancta Brigida, & as outras. & a
missa moor sera da dominga. Item
quando se no cabido nomear esta fe
sta, todos se inclinem com muyta re
uerencia, & diga cada hū hūa, Ave ma
ria, com deuaçam, estando assi incli
nados, & acabada assentense, & pro
siga o lector, & acabe a Kalenda. Isto
tambem se fara em todas as outras fe
stas de nossa senhora. s. na vigilia da
annunciaçam, & da visitaçam, & da
assunçam, & da nacença, & da cõcep
çam.

¶ Da festa da purificaçam de nossa

Senhora.

Cap. li.



Festa da purificação de
 nossa Senhora se celebre
 inteiramente com muy-
 ta deuaçam, & auera ser-
 mam no cabido. As mis-
 sas seram ambas da festa ainda que
 seja em domingo, & faram comme-
 moraçam da dominga a ambalas ves-
 peras & laudes. Mas se vier no do-
 mingo da septuagesima, ou sessage-
 ssima, ou no da quinquagesima ce-
 lebrêna como dito he, & a primeyra
 missa iera da dominga solennemen-
 te com dous ministros, & com seu tra-
 cto cantãdoo juntamête (& se quan-
 do vier em qualquer destes tres do-
 mingos ouuer defunto, §. vi. a. g.)
 Quando esta festa vier no domingo
 da lxx. começará o liuro do Genesi,

vf. c. 60

d. j. c. 70

vf. c. 30

vf. c. 14

vf. c. 10

vf. c. 11

com seu prologo na segūda feyra aas
 matinas, & com os resposos, In prin
 cipio. & no domingo ſiguiente diram
 as liçōes, Tulitergo dñs, as quaes eſtã
 intitulas per a eſſe domigo da ſeſſa
 geſſima. Se eſta feſta vier em ſabba
 do, as veſperas ſeram da feſta, & nã
 do ſabbado, ainda que ſeja no ſabba
 do da ſeptuageſſima (& ſe ouuer de
 funto, §. iiii.)

vl. e. 44

¶ Da prociffã, & offerecimēto das
 candeas. Cap. lii.

vl. e. 47
p totã.

¶ No dia da purifacaçam
 de noſſa Señora deſpois
 da terça, benza o abbade
 (ou o domairo abſente o
 abbade) os cirios: os qua
 eſ tera o ſamcristam ſobre hũa meſa
 ecima do grao do preſbiterio no meo
 & o abbade poſto em meo virado cõ

o rosto pera o choro (tendo aasilhar
gas os ministros. s. o diacono com a
cruz, & o sobdiacono com a agoa bē-
ta, & os acollitos cō seus cirios acesos)
faça a bençam dos cirios: & despois
q̄ a acabar deite da agoa benta por ci-
ma. O cantor tome logo huũ cirio, &
apresente ao abbade (ou ao sacerdo-
te que fizer o officio) & despois de a-
presentado comece a aña, Lumen ad
re. & despois, Nunc dimittis, repitin-
do per tres vezes, fazendo como se
nos liuros contē. Mas nos mosteiros
das religiosas o cantor apresentara o
cirio ao capellã que faz o officio (ou a
outro qualquer sacerdote que o fizer)
& apresente logo outro a abbadessa.
& se hiestiuer algũ abbade, darlhea
o segũdo cirio, & o terceyro a abba-
dessa. & entam comece a aña sobre
dita, Emmmentescantarẽas añas, dee
o samcristam (com seus companhei-



ros, o quem o prior mandar) os cirios
 aos religiosos, & aos hospedes, & fa-
 milia. Despois que o cantor come-
 çar a aña, Ave gratia plena, sayase o
 conuento seguindo a cruz. & façam
 prociffam pola claustra leuãdo o dia-
 cono a cruz, & o sobdiacono a agoa
 benta. & os acolitos, vestidos em al-
 uas, leuaram cada hũ seu cirio aceso
 aas ilhargas da cruz, & ministraram
 ao abbade no altar moor, quando ce-
 lebrar: & esta ordenança teram em
 todas as outras prociffões. Antes que
 se a prociffam comece, tenha o prior
 ou prioressa cuidado de mãdar alim-
 par a claustra de modo que se nam
 ache nẽ veja nella cousa q̃ possa offe-
 der os olhos dos religiosos. & este cui-
 dado tenha em todas as outras procif-
 fões que se polo anno fizerem. Aca-
 bada a primeyra antiphona comece
 o cantor a segunda aña, Adorna tha.

d. s. c. 4.

d. s. c. 4.

vl. c. 17.

Iamam, & despois o responso que diz, Responſū accepit, fazêdo cō cada hũa das añas as stações nos lugares acustumados, como se nos liuros cotem; estas añas acabadas comece o abbade (se hi estiuer) a aña, Hodie virgo Maria. Mas se hi nam estiuer abbade, comecea o cantor, & nos mosteiros das religiosas começalaa o sacerdote, que dixer a missa, & nam a abbadeſſa, nem a cantor. Despois de todos entrarem na igreja, & acabada a antiphona, celebrem a missa solennemente. E despois que o diacono acabar o euangelho, & offerer ao sacerdote o calix, & o concertar no altar como he costume; o abbade, ou o q̄ dixer a missa, dee o seu cirio ao samcristão, & o diacono offerença logo o seu ao abbade, ou sacerdote que diz a missa, & despois delle o sobdiacono estando no altar.

vl. c. 47

Entam venham ao grao do presbiterio, & offereça cada religioso o seu cirio indo todos per sua ordem, s. logo o abbade (se hi estiuer) & logo os mais anciãos per sua ordem: & beijaram a mão ao abbade (ou sacerdote que faz o officio) quando lhe offerecerẽ os cirios. Os quaes receba o sam cristam com seus companheiros da mão do abbade, & mateos logo. Depois desta offerta feita torne se o abbade (ou sacerdote que diz a missa) ao altar, & êcence como he custume, & laue as mãos, & acabe o officio da missa. Se esta festa vier em domingo benza o abbade a agoa antes da terça segũdo he custume: & despois da terça benzera os cirios, & faram a processam como dito he. Neste dia aas vesperas faram commemoraçam de sam Bras, Antiphona, Ave præsul.

CDa festa do bem auenturado mar
tyr sam Bras.

Cap. liii.



Festa do bem auentura-
do martyr sam Bras se
celebre inteiramente cō
seu officio proprio. & se
vier em alguũ doming-
o antes da septuagesima, façã co-
mo foy dito de sancto Antham cap.
xxxviii. & se vier no domingo da se-
ptuagesima, ou quinquagesima, fa-
çam como no cap. xlvii. mas se vier
no domingo da lx. cap. xlviii.

CDas oytauas da purificaçam de no
ssa Senhora. Cap. liiii.



Ollas oytauas da purifica-
çam nam farã mais que
cōmemoraçã cada dia aos
laudes aña, Cum induce-
rent. & aas vespervas aña, Hodie bea-

Statutã
ãno do
mini.
1326

ta virgo, vers. Speciosa. collecta, Omnipotens sempiterne Deus maiestatem. No sabbado destas oytauas diram a missa, Suscepimus, solenemente com dous ministros, &c.

¶ Da festa de sancta Agueda virgẽ, & martyr bem auenturada.

Cap. Iv.

vf. c. 49
d. 3. c. 7.



Festa da bem auenturada virgem sancta Agueda se celebre com xii. lições, & hũa missa. & se vier em alguũ domingo antes da septuagesima, façam como foy dito de sancto Antham, cap. xxxviii. Mas se vier no domingo da septuagesima, ou quinquagesima, cap. xlvii. E se vier no domingo da sessagesima, celebrẽna, cap. xlviiii. Se esta festa vier no sabbado da septuagesima, ou da

vf. 8. 43

quingueffima, façam como he ordenado no cap. xlvj. Quando vier e quarta feyra de cinza, ou da hi por diante, nos dias priuados, façam como no cap. lviii. he ordenado. E quando quer que esta festa vier em segunda feyra, as vespervas no domingo seram da festa, & faram comemoraçã da domiga, ainda que seja no domingo da septuageffima, ou xl.

CDo oytauo dia da purificaçam:

Cap. lvi.



O oytauo dia da purificaçam façam a comemoraçam acustumada, aos laudes aña, Cũ inducerent: mas aas vespervas diram, Sancta dei genitrix, ou Sancta Maria, segũdo o dia for. & dirã no cõueto a missa, Suscepimus solennemente cõ dous ministros (& se

ouuer defunto, §. j. d.) Se este oytavo dia vier em domingo, a missa primeyra sera, Suscepimus, solēnemente como dito he (se for na septuagesima, com o tracto, Gaude Maria) & a missa moor sera da dominga (se ouuer defunto, §. v. a. n.) Quando estas oytavas vierem nos dias priuados da quadragesima, digam esta missa logo espos a do jejuū, ainda que seja na iiii. feyra de cinza: mas primeyro se calce o conuento.

v. c. 14.

¶ Da quarta feyra de cinza.

Cap. lvii.



v. c. 15.

Ma iiii. feyra de cinza acabada a prima saye se o cōuēto pera a claustra, & o domairo da missa se faça prestes pera a missa assi como nos outros dias. E como

for vestido na alua, stola, & manipolo, & o diacono na alua, & manipolo soomēte, & tangido o sino moor per spaço de huū Pater n̄r, & Aue Maria: o conuento se descalce logo na claustra, & deixādo hi o calçado entrē no choro, & estem per sua ordem vira-dos pera o altar. O sacerdote & ministro descalcense onde se reuestem, & deixando hi o calçado venham se ao altar descalços. Despois disto comece o cantor a aña, Exurge domine, & como a começar voluam se todos cō o rosto huūs pera os outros, & siga se logo o verso, Deus auribus nostris & Gloria patri: a qual estaram inclinados, assi como fazem no Gloria da missa, & tornem a repetir, Exurge domine: a qual acabada diga o domairo o verso, Ostēde nobis domine, & responde o conuento, Et salutare tuū da nobis. E ponhãse logo em giolhos so-

bre as formas, & comece o câtor o Kyrie eleyson, & digã todos o Pater noster em silêcio, & diga o domairo que diz a missa, Et ne nos inducas in. & responda o conuento, Sed libera nos a malo. E comece logo o cantor, Deus misereatur nostri: o qual psalmo dirã todo a versos cõ Gloria patri, assi como cantã o Miserere mei Deus aas graças: o qual acabado diga o sacerdote, Et ueniat super nos mĩa tua domine. & responda o conuêto, Et salutare tuum secundum eloquium tuũ. o sacerdote, Dominus vobiscum. o cõuêto, Et cũ spiritu tuo. sacerdos, Oremus. & diga a collecta, Concede nobis domine præsidia: a qual acabada todos se aleuãtẽ das formas, & estem cõ os rostros pera o altar, ate que o câtor comece o officio da missa. O abade tome logo hũa stolla, & cappa, com o bago (as quaes cousas lhe deue

ministrar o samcristam) & suba no presbiterio & virado cō o rostro pe-
ra o norte benza a cinza (a qual hi de
ue ter o samcristã) & acabada a ben
çã deitelhe da agoa | bêta por cima, &
cantē logo a aña, Exaudi nos dñe. &
repite a aña outra vez, como fazē no in-
troitu da missa, & nam se inclinē ao v. c. 68i
Gloria desta aña, & cantē as outras
añas assi como nos liuros esta nota-
do. Começada a aña, Exaudi nos, lei-
xe o abbade a estolla, & venha ante
o grao do presbiterio, & fincados os
giolhos tome a cinza, a qual lhe dara
o domairo da missa, & acabado de a
tomar aleuantese, & tomada a estolla
ponhase sobre o grao do presbiterio,
estando virado cōtra o choro, & po
nha a cinza ao sacerdote, & ministro
& a todos os outros per sua ordem: a
qual pora sobre a cabeça, fazendo cō
ella o sinal da cruz, dizendo, Memen

to quia cinis es, & in cinere reuerteris,
& finquẽ todos os giolhos ẽ terra quã
do a tomarẽ. A qual tera hũ religioso
aquelle a q̃o cãtor ẽ comẽdar, diãte
do abbade ẽ mẽtes a der. ẽ mẽtes se
põe a cinza, assentese quẽ quiser no
choro. Se a cõgregaçã for grande, re
partam a cinza por diuersos lugares
segundo o abbade ordenar. De pois
que a cinza for a todos posta, deixe o
abbade a estolla, & vafe pera o cho
ro. Se o abbade for domairo da mis
sa, ẽ commendea o cantor a outro sa
cerdote que a diga. E se o abbade nã
for presente, o domairo da missa ben
zera a cinza: a qual tomara (com o mi
nistro) doutro sacerdote vestido cõ
a estolla (aquelle aque o cantor ẽ co
mẽdar) & logo o domairo a ponha a
aquelle de que a recebeo, & vafe com
o ministro pera seu lugar. E o sacerdo
te que lha pos, ponha a todos os ou

tros, começando dos mais anciãos. Nos mosteiros das religiosas benze-
ra o capellam a cinza (se hi nam esti-
uer alguã abbade que o faça) & se hi
estiuer outro religioso, & nã for ab-
bade, esse religioso dira a missa, & o
capellam benzera a cinza, & a dara
fazendo como dito he. & se nam ou-
uer hi abbade, nem outro religioso:
o capellã fara tudo. Acabado de dar
a cinza comece o câtor a aña, Immu-
temur: & vaze logo o sacerdote & mi-
nistro a onde se vistio, & calcense, &
façãse prestes pera a missa. & como
tangerem aa missa, comece o cantor
o introitum, Misereris omniũ. & co-
mo começarem o Gloria patri, entrẽ
o sacerdote, & ministro ao altar. A
esta missa estaram todos descalços,
a qual acabada vãse calçar aa clau-
stra. Item o prior com outro mon-
je ponha a cinza aos hospedes, & fa-

milia (se hi estiuere) em outro altar fora do choro, & nam onde os monges a tomarã. Deuese notar que a esta missa, & a todas as outras do jejũ que se dizem na quadregessima, diram, Flectamus genua, despois do Oremus do primeyro Dominus vobiscum. & na fim da missa, despois que dixerem Oremus, diram, Humiliate capita vestra. & digam a collecta sobre o pouo. E diram o prefacio, Qui corporali ieiunio, ate a quinta feyra de lauapees, excepto nos domingos. & despois do, Te igitur, reclinar-se ham sobre as formas, ainda que seja festa de xii. lições: o que se nã faz, senã na xl. E dirã neste dia o tracto, Domine non secun. & da qui por diante em todas as segũdas, quartas, & sextas feyras (saluo na iiii. feyra da primeyra somana, &c.) como ja fica dito no cap. xlv. Se acontecer q̄ nesta

iiij. feyra de cinza cantẽ duas missas, hũa apos outra por causa dalgũa festa, ou por presente defũto: acabada a missa do jejuũ sayase o conuento, & calcẽse antes que comecem a outra.

CDas festas que vierẽ nos dias priuados da xl. f. des a quarta feyra de cinza ate o domingo de Ramos.

Cap. lviii.

SE algũa festa de xii. lições, & duas missas vier nos dias priuados des a liiiij. feyra de cinza ate a dominga de Ramos, celebrẽna compriadamente, & farã cõmemoraçã da feria, & a missa primeyra sera do jejuũ (despois da prima) a qual dira o domairo da somana passada, & nam dirã a esta missa as collectas vsadas. & deitarseam os monges sobre as formas despois do Te igitur. E despois

vf. c. 140
& c. 130

7. c. 140

da offerenda desta missa digã as missas priuadas (saluo se for na iiii. feyra de cinza) mas se tiuerem espaço pera dizerem as missas priuadas antes da ij. missa, nam lhes permitam deixarẽ esta missa. A segunda missa se cantara despois da iii. a qual sera da festa solēnemente, & dillaha o domairo da somana presente (se ouuer defunto, §. v. f. q.)

¶ Das festas de xii. lições & hũa missa.

S ENOS taes dias vier festa de xii. lições, & hũa missa, celebrēna como dito he, & digam a missa do jejū antes da missa da festa: a qual dira o domairo da somana passada sem as collectas vsadas. a qual todo o conuento deue ouuir. A qual missa acabada, & (calçado o conuento, se for na iiii. feyra de cinza) sigase logo a missa da festa, a qual dira o domairo da soma-

na presente. E despois da offerenda desta ij. missa digam as missas priuadas: & isto mesmo façam na festa de sam Mauricio, quando vier nas quatro temporas de Setembro. & ajudẽ a vestir & desuestir a esta ij. missa os que ajudaram aa primeyra missa (se ouuer defunto, s. v. f. q.) & começará a estas missas, & quaesquer outras q̄ polo anno se dixerem hũa espos a outra, os Kyrios no choro do Inuitatorio. Se as sobreditas festas de hũa missa ou duas vierẽ em sabbado, as vespersas seram sempre do sabbado, & nam da festa. & farain cõmemoraçam da festa, saluo na festa de nosso padre sam Bento, & da annunciaçã de noõsa Senhora, & na festa da dedicaçam da igreja. saluo no sabbado de ramos. Se algũa festa de cõmemoraçam vier neste sobredito tempo da quadregessima, façam sua cõmemo

Nota.
vl. c. 44

raçam acustumada. & se tíuer missa.
 assi como he sam Valentim, & sam
 Tiburcio, & Valeriano, encomendea
 o cantor a quem a diga priuatiu.

¶ Do primeyro domingo da
 quadragesima.

Cap. lix.

vl. c. 36



M a primeyra dominga
 da. xl. seram as missas am
 bas da dominga: saluo se
 ouuer defũto, ou festa de
 sancto que tenha missa:
 assi como he sam Valẽtim. & c. (se ou
 uer defunto. §. iij. c.) Item ho cantor
 com os monges que lhe o prior der a
 seu requerimento (em mẽtes se diz a
 primeira missa) leuẽ os liuros ao cabi
 do & ponhãnos diante da cadeira do
 abbade, sobre algũa cousa honesta.
 Neste dia leam (no cabido) a liçã da

vl. c. 37

regra da guarda da coresma, a qual co-
meça, Licet omni tempore, & a vlti-
ma parte da sentença precedente, q̄
começa. In quadragessime vero die-
bus. A qual lida & decrarada (segun-
do mandamento do abbade, ou do q̄
for presidente) dee o cantor os liuros
aos monges: ao qual ajudem seus cõ-
panheiros, ou maysse necessario for.
Os quaes liuros tomẽ os monges cõ
ambalas mãos, pollo prazer das san-
ctas scripturas, & inclinemse muy
profundamente quando lhos derem.
Em este capitulo deuem os monges
enfermos ser presentes, & tomem os
liuros com os outros. ¶ Despois
que os liuros forem dados, ordene
o Abbade, ou presidente as cousas
seguintes. Item primeyramente or-
dene dous monges anciãos, sesudos
& discretos, que segundo a regra an-
dem per todo ho mosteiro, quando

vl. c. 17.

os monges estã em liçã, per todo o anno. Especialmente tendo cuidado destas officinas. S. da claustra, oratorio, cabido, dormitorio, calefactorio, cozinha, auditorio. Isto façã, quando virẽ que he necessario, portal que porventura nam seja alguũ achado a fazer o que nam deue. Saluo quãdo alguũs fallam no auditorio com licença, & pera isto podem entrar ẽ todas as officinas sobredictas, saluo nos auditorios, & façã todas as outras cousas como se na regra contem. Segundariamente ordene o abbade, que estẽ os monges em liçã nestes dias antes da terça. Terceiramente defẽda que nhũ monge falle com outro nas horas nam conuenientes. A quarta cousa que deue encomendar & ordenar he que todos os domingos estejam os monges em liçã, saluo os que sam occupados em alguũs officios. A quin-

ta, que digam a oraçam cotidiana alli
 como se nos liuros contẽ: a qual se di-
 ra na igreja no tempo da liçam antes
 da terça, saluo se o impedir algũ defũ-
 to: & nos domingos digãna antes das
 vespervas. A sexta coufa he, que touẽ
 todos disciplina tres vezes na soma-
 na per toda quadrageſima no cabi-
 do, a qual he antigamente acustuma-
 da na ordẽ. A vii. que os domairos de
 cozinha nam entrem na cozinha se-
 nã deſpois da terça, saluo nos domin-
 gos. A viii. ordene quaes sacerdotes
 celebrẽ miſſa aos frades leigos, & aa
 familia. A ix. ordene, que tenham col-
 loquio pera falar as coufas da ordem
 tres vezes na semana. ſ. na ſegũda, &
 quarta, & sexta feyra: nos quaes dias
 tomarã a disciplina. & ſemelhael-
 mente tenham tãbem eſte colloquio
 no aduento. A x. coufa que deue orde-
 nar he que na sexta feyra vam todos

2. vñ. c.

108.

a lauor. A xi. que se algũ per occupaça
 nam pode acabar de ler o liuro q̄ lhe
 deram ho anno passado, que tome ve
 nia no cabido. E se alguũ quiser mu
 dar o liuro que lhe deram, podeo mu
 dar com licença do cantor antes das
 vespersas desse dia. A xii. que todas as
 licenças geraes sejam reuocadas. Des
 pois disto façam as venias, & clama
 ções, sese ouuerem de fazer. Item
 neste dia despues de completa cubri
 ram as cruces, & ponhã a cortina an
 te o grao do presbiterio: aqual estara
 assi estẽdida ate a quarta feyra de tre
 uas. Mas nos sabbados, & vigiliã dos
 sanctos de xii. lições, ãcolhãna antes
 das primeyras vespersas, ate o outro
 dia despous de completa, que a torna
 ram a estender. E semelhaulmente
 a ãcolham aa missa por presente de
 funto aas exequias. s. quando começa
 rem, Non intres in iudicium, ate que

acabem os sete psalmos despois da sepultura, & aa missa dalguũ bispo, se a dixer ou ouuir: & aa bençã dos nouiços, & em os sete psalmos da sexta feyra. Mas nos dias que ouuer duas missas, sempre estara posta aa missa do jejuũ, ainda que seja dia de xii. lições. Se o abbade nos dias priuados estiuer no choro, afaitea o sobdiacono da somana presente huũ pouco, pera que possa o sacerdote, ou diacono pedir a bençã ao abbade pera leer o euãgelho. & se for diacono, chegue se aa cortina onde esta a leuãtada, & como lhe der a bençã, soltea o sobdiacono, & vaze o diacono a ler o euãgelho. Se acontecer neste tempo da quadragesima que tomem a cruz pera alguũ defunto, ou pera alguũ enfermo comũgar, ou pera dar a vnçã, leuẽna descuberta ate que a tornem a seu lugar.

Das festas que vierem em alguũ domingo da quadregessima.

Cap. Ix.



vl. c. 43

E algũa festa de xii. lições, & duas missas vierem em alguũ domingo da quadregessima, celebrenna no outro dia seguinte. s. na segũa feyra. & as vespersas no domingo seram da festa, & faram cõmemoraçam do domingo, & na segũa feyra façã como no cap. lviii. he ordenado. Mas quando em alguũ dos sobredito sdomingos vier festa de xii. lições, & hũa soo missa, nã façã della senã cõmemoraçã a ambas vespersas, & aos laudes. & a missa primeyra sera da festa cõ huũ soo diacono, & sem tracto (& se ouuer defunto, (.v.z.n.) E se no staes domigos vier festa de cõmemoraçã, façam sua cõmemoraçã acustumada; & a missa

primeyra sera da tal festa (se a tíuer)
mas se euuer defunto, encomendea o
cantor a quem a diga priuada.

d. s. c. 70

¶ Como ham de fazer per toda xl.
& dos hymnos, Audi benigne, &
Summi largitor.

Cap. lxi.



Os dias priuados da
quadragesima leram
aas matinas os tracta-
dos de sancto Agosti-
nho que fez sobre o
Psalteiro, ate que comecẽ Jeremias:
& des a primeyra dominga da qua-
dragesima, ate dia de todos os san-
ctos dirã nos dias priuados o officio
dos defuntos, despois das vespervas ca-
nonicas, cõ suas vigiliã alternatim,
&c. Os hymnos, Audi benigne, &
Summi largitor, nam nos digã, quan-
do se algũa festa de xii. lições cele-

v. s. c. 12

brar (Se em alguũ dos dias priuados ouuer defunto, §. j. e.) A collecta, Ecclesiæ tuæ, nam se diga no sabbado das quatro temporas da primeyra semana da quadragesima, aa missa do jejuũ, nem a outra, ainda que seja de sancto que se nesse sabbado celebre. Item despois da primeyra dominga da quadragesima diram em todos os sabbados ate a Pascoa missa de nossa Senhora logo apos a missa do jejuũ, saluo se for festa de xii. lições, ou ouuer defunto.

¶ Da festa da cadeira de sam Pedro Apostolo.

Cap. Ixii.



Festa da cadeira de sam Pedro se celebre com xii. lições, & hũa missa. & se vier no domingo da septuagesima, ou quinquagesima, façam

como no capitulo xlviij. he ordenado.
 & se vier no domingo da seſſageſſi-
 ma, façam como se no cap. xlviii. con-
 tem. Quando esta festa vier em segū
 da feyra, as vesp̄eras no domingo se- vl. e. 49
 ram da festa, & faram cōmemoraçã
 da domiga, ainda que seja no domin-
 go da septuageſſima, ou quadrageſſi-
 ma. & se vier em alguū domingo da
 xl. façã como no cap. lx. he ordenado.

C Da festa de S. Mathias Apostolo.
 Cap. lxiii.



Festa do glorioso Apo- vl. e. 60
 stolo sam Mathias se ce- d. s. e. 70
 lebre com xii. lições, &
 duas missas deuotamēte.
 & se vier ē sabbado, a pr̄meyra mis-
 sa sera de noſſa Sñra, vt ī nouellis ha-
 beſ d. s. saluo se for na xl. q̄ sera do je- d. s. e. 9
 juū. E note se q̄ esta festa se deue cele-
 brar no ij. dia do biffex, õde ha estes

vl. c. 44

versos, Bissextū sextæ Martij tene-
re calendæ. Posteriori die celebren-
tur festa Mathiæ. Mas se esta festa vi-
er no sabbado, da quinquagesima,
ou quadagesima no anno do bissex-
to, em esse sabbado. s. no primeyro
dia do bissexto se celebre, & nam no
domingo: por q̄ os taes domingos tẽ su-
as historias, & officios q̄ se nã deuem
leixar. Mas se vier no sabbado da lx.
celebrẽna no domingo. s. no segundo
dia do bissexto. & façã como no cap.
xlviii. he ordenado. Quando esta fe-
sta vier em o domingo da lxx. ou L.
façã segundo no cap. xlvii, he dito.

¶ Da festa de S. Thome de Aquino.

Cap. lxxiii.



vl. c. 49
d. 3. c. 76

Festa do bem aventura-
do sam Thome de Aquino
se celebre com xii. li-
ções, & hũa missa, & se

vier na quarta feyra de cinza, ou nos dias priuados da quadrageffima, façam como se no cap. lviij. contẽ. Mas quando vier ẽ algũ domingo da quadrageffima, façam como no cap. lx. he dito. E se vier no domingo da quinquageffima, façam como he ordenado no cap. xlvij. Mas se esta festa vier em segũda feyra, as vespervas no domingo (ainda que seja no domingo da quadrageffima) seram da festa, & faram cõmemoraçam da dominga.

CDa festa de sam Gregorio papa.
Cap. lxxv.



Festa do bem auenturado sam Gregorio se celebre com xii. lições, & duas missas. & se vier ẽ domingo, façã como no capitulo lx. he ordenado. & se vier nos dias feriaes, façam como no capitulo

lviii. foy dito, & diram aas primey-
ras vespervas o respõso, Sint lūbi, &c.

¶ Da festa de noſſo glorioſo padre
ſam Bento.

Cap. Ixvi.



vl.c. 67

vl.c. 110
vl.c. 65
d. 5. no.

vl.c. 49

vl.c. 24

Festa de noſſo padre ſã
Bento ſe celebre cõ muy-
ta deuaçam ſolennemen-
te, & auera ſermam no ca-
bido, & o abbade dira a miſſa ſolen-
nemente; aa qual diram, Credo in
vnum Deum. Se eſta feſta vier nos
dias priuados da quadrageſſima, fa-
çam como he dito no cap. lviii. (& ſe
ouuer defunto, §. vi. b. g.) Quando
eſta feſta vier em domingo, façã co-
mo he dito no cap. lx. & as veſperas
no domingo ſerã da feſta, com a aña,
Iſte ſanctus, ſoo. Mas quando eſta fe-
ſta vier no domingo de Ramos, & da
hi ate o ſabbado vigilia de paſcoa ce-

lebrēna na quinta feyra das oytauas
& façam como no cap. lxxxv he orde-
nado. E se vier no sabbado de Ra-
mos, as vespervas nesse sabbado serã
(do capitulo por diante) do sabbado
& nam da festa; & farã cōmemora-
çam da festa, & as outras acustuma-
das. Item nesta festa de nosso padre
sam Bento se começara a regra de ler
no cabido; & se transmudarē a festa,
nesse dia em que a celebrarē a come-
cem: mas quando for transmudada,
nam auera sermam no cabido.

d. 7. c. 9

C Da festa da Annunciãçam da glo-
riosa virgem Maria.

Cap. lxxvii.



Festa da Annunciãçã da
gloriosa virgem Maria
se celebre cō muyta reue-
rencia & deuaçã, & auera
sermam no cabido, & o abbade dira

vl. c. 67
vl. c. 110

a missa solennemête. Quando se esta
 festa pronũciar no cabido, auera in-
 clinaçam como foy dito no cap. L.
 Se esta festa vier nos dias priuados
 da quadragessima, façã como no ca-
 pitulo lviii. he ordenado. & se vier ã
 domingo, as vespervas no domingo se-
 ram da festa com a aña, Non aufere-
 tur, soo. & farã cõmemoraçam da
 dominga, & façã como he ordena-
 do no cap. lx. Quando esta festa vier
 no sabbado de Ramos, as vespervas
 do capitulo por diante serã do sab-
 bado, & farã cõmemoraçam da fe-
 sta. E nota que quando se a festa de
 sam Bento muda pera a quinta feyra
 das oytauas, entã celebrã esta
 festa de nossa Senhora no sabbado
 das oytauas. & façã como no capitu-
 lo lxxxv. he ordenado. Mas quãdo se
 a festa de sam Bento celebrar antes
 do domingo de Ramos, & esta festa

de nossa Senhora vier des a domin-
ga de Ramos ate a quinta feyra das
oytauas: celebrenna nessa quinta fey-
ra, & façam como no capitulo lxxxv.
he ordenado.

Item desta festa, quando se trans-
muda.

Cap. lxxviii.



Vando se esta festa da
Annunciaçã de nossa
Senhora transmudar,
guardena no seu pro-
prio dia, quãdo a guar-
dam os seculares, ne dicant gêtes vbi
est Deus eorum? Se se celebrar des-
pois do primeyro dia dabril, nam di-
gam na collecta, Hodierna die. Item
quãdo se esta festa celebrar no sabba-
do das oytauas da pascoa, nã dirã aa
missa o responso, Tollite, mas digam
em seu lugar o primeyro, Alleluya

vt habet
in quadã
d. facta
ano do
mini
1360.

vt e. 27

Post partum, & o segūdo, Virga Ies-
 se, & as vesp̄as seram de noſſia Ce-
 nhora, & faram cōmemora ã das oy-
 tauas. Quando se esta festa celebrar
 aos iii. dias dabri (se for quinta feyra
 das oytauas) as vesp̄as serã de san-
 cta Maria, & faram cōmemora ã de
 sancto Ambrosio, & despois da feria
 soamente: porque nesta festa, ainda
 que seja transmudada, nam se dizem
 as cōmemoraçōes acustumadas. Mas
 quando se transmuda, nam ha ser-
 mam no cabido.

vi. c. 2.

vi. c. 67

¶ Das duas domingas antes da Pas-
 coa, & de como o sacerdote & mini-
 stros deuem entrar ao altar.

Cap. Ixix.



M estes dous domingos
 antes da Pascoa. s. na do-
 minica in passione, & no
 domingo de Ramos, nã

vii. c. 16

dirã, Gloria patri, ao Asperges me,
 mas acabado o verso, Miserere mei
 Deus, tornem a repetir, Asperges.
 Mas nos outros domingos dirã, Glo-
 ria patri, & tornaram a repetir, Laua-
 bis me. Itẽ des a dominica in Passio-
 ne ate a Pascoa nã diram, Gloria pa-
 tri ao officio da missa. s. nas missas da
 xl. q̃ nas outras missas q̃ se celebrarẽ
 q̃ nã sam da xl. dirã, Glã p̃ri, E quan-
 do nã dizẽ, Glã p̃ri, o sacerdote & mi-
 nistros entrã ao altar, quãdo se come-
 ça o verso do Introitu da missa: & no
 tẽpo que dizẽ, Glã p̃ri, entrã quando
 comecã o Glã patri. E aas missas dos
 defũtos, & aas missas da prima entra-
 ram logo, quando comecarẽ o Introi-
 tu da missa. Mas quando ouuer duas
 missas hũa espos outra, assi como
 muytas vezes acontece na xl. sempre
 esperaram ate que comecẽ o Gloria
 patri, & entam entraram ao altar.

vl. c. 16.

vl. c. 62.

¶ Como se deue ler o liuro de Hieremias.

Cap. lxx.



Liuro de Hieremias se deue ler nas duas soman-
nas antes da Pascoa: o q̄l
repartira o câtor e duas
partes, & hũa se lera na igreja aas ma-
tinas ate a v. feyra de lauapees, & co-
meçarã donde se acabou a oytaua liçã
no domingo. s. Videte verbũ dñi. &
deste lugar affine o cantor em manei-
ra que possa abastar segũdo a breui-
dade ou cõprimeto do tẽpo ate a di-
ta quinta feyra. A outra parte leã no
refectorio, começando donde ao can-
tor parecer que se acabara na igreja.
Mas no domigo leã primeyro a ome-
lia de sam Gregorio ao jãtar sobre o
euangelho, Quis ex vobis arguet
me de peccato. & aa cea leram do li-
uro de Hieremias, & façam de ma-

vñ.c.16

vñ.c.16

neira que em estes xiiii. dias se acabe
de ler todo o liuro.

¶ Do domingo de Ramos.

Cap. lxxi.



Festa do domingo de Ra-
mos se celebre solennemē
te com muyta deuaçã por
reuerentia de noſſo Se-
nhor Iesu Christo. & a primeyra
missa ſera da dominga com o euãge-
lho pequeno que se diz na clauſtra aa
prociffam, ainda que aja defunto. A
segūda missa diga o abbade (& se ou-
uer defūto, §. vi. a. g.) Se neste domin-
go vier algũa festa de cōmemoraçã,
façam sua cōmemoraçam acustuma-
da aas vespervas, & laudes, & aa pri-
meyra missa, & no mais. & se for fe-
sta de xii. lições, & hũa missa, façam
della cōmemoraçam como dito he,
& aas segundas vespervas: & encomē-

vf. c. 160

d. 1. c. 8.

vf. c. 24

d. 1. c. 7

d. 7. e. 6

de o cantor a missa da tal festa, a que a diga priuada. Em este domingo despois do sermam no capitulo (deitados fora todos que nam sam de nossa ordem) o que tem o cabido com hũa estolla, & hũa candeia acesa (se for abbade, tenha tambem o bago) por autoridade de deos padre, & do filho, & do spiritu sancto, & de todos sanctos, & de toda nossa ordem, denuncie por excomungados todos los conspiradores, & conspiradoras, encendiarios, ladrões, proprietarios, com os mais que se nas diffinções contem, distin. sept. ca. sext. .
 Efaram a denunciaçam per esta maneyra. *Authoritate Dei omnipotentis Patris, & Filij, & Spiritus sancti, & beati Benedicti abbatis, & omnium sanctorum, & Cisterciensis capituli, denuntiamus excommunicatos fore conspiratores, vel conspira-*

Nota.

trices, fures, incendiarios, apofstatas,
 & omnes proprietatem habentes.
 Isto acabado deite a candeia no chão.
 A qual denunciaçam se fara em to-
 do los capitulos de noſſa ordem em
 cada hũ anno neste dia. Nos mostei-
 ros das religiosas o ſeu capellão fara
 o fermam no cabido, & a excommu-
 nham (isto se hi nam eſtiuer o ſeu pa-
 dre abbade) porque nhũa abbadeſ-
 ſa nem prioreſſa tem poder de exco-
 mungar nem absoluer. Em eſte do-
 mingo benza o abbade a agoa antes
 da terça, & pode ter cappa, & bago,
 como ſe nas diſſinções contẽ. & aca-
 bada a terça benza os ramos (tendo o
 bago) os quaes o ſaceriſtão hi deue
 ter des aães da iiii. ſobre o grao do preſ-
 biterio, & acabada a bençã, deitelhe
 da agoa benta por cima (ſe o abba-
 de nam for presente, benzaos o do-
 mairo) Acabada a bençã offerença

o cãtor hũ ramo ao abbade, ou sacer-
dote que fizer o officio, & comece lo-
go a aña. Pueri Hebræorũ. Mas nos
mosteiros das religiosas, se o abbade
nam fizer o officio, a cantor apre-
sente o ramo ao capellam, ou a outro
qualquer sacerdote que fizer o offi-
cio: & logo offereça outro a abbades-
sa. Se hi estiuer algũ abbade, & nam
fizer o officio, offereçalhe o segundo
ramo, & o terceyro a abbadesa. & co-
mece logo a sobredita aña. O sancr-
stão com seus cõpanheiros, & cõ os
que mandar o prior dẽ logo os ramos
aos monges, & nouiços, & frades con-
uersos, & a toda outra familia que hi
estiuer. E acabada a primeyra aña co-
mecem a segunda, Pueri Hebræorũ:
a qual acabada comece o cantor a ter-
ceyra, Occurrunt turbę. & entã faya
se logo o sobdiacono com a agoa ben-
ta, & o diacono com a cruz descuber-

ta, aqual siga logo todo o cōuento pol
 la ordem que estã no choro. s. os mais
 juniores logo a par da cruz, & os
 anciãos aposelles ficando no cabo
 o abbade, ou sacerdote que faz o of
 ficio, & espos elle os nouiços, & es
 pos os nouiços os frades leigos: & façã
 procissam polla claustra soamente.
 O prior, ou prioressa tenha cuidado
 do concerto da claustra como foy di
 to no cap. lii. Acabada a aña, Occur
 runt, comecem a outra aña, College
 runt, & cantãdo a façam a primeyra
 estaçam na claustra na parte do dor
 mitorio. aqual aña acabada comecẽ
 o verso, Vnus autem, & como o come
 çarem, mouase o conuento: & façam
 a segunda estaçam a par do refecto
 rio, & quando dixerem, Quid faci
 mus, mouãse, & façam a iii. estaçam
 a par da igreja, & em cada hũa destas
 stações ponhamse o diacono, & sob.

diacono virados com os rostros pera o conuento stando o sobdiacono diante do diacono, & tenha o diacono a cruz tambem virada pera o conuento. Quando o cantor começar, na terceyra staçã, a antiphona, Aue rex noster, todos se inclinem pera a cruz pondo os gíolhos, com os articolos das mãos em terra, & estejam allí com reuerentia ate onde diz, Quem propheta: & entam se aleuantes, & estem virados pera a cruz ate que comecem o, Gloria laus. Emmentes se canta a antiphona, Aue rex noster, traga o sancristão a estante (aqual de ue ter no cabido des antes da terça) & ponha allí onde o diacono a de ler o euangelho. s. ante a porta da igreja, com o liuro do euangelho, & com a estolla. E antes que se a antiphona, Aue rex noster, acabe, dee o diacono a cruz ao sobdiacono, o qual a to-

me; & ponha hi a agoa benta, que trazia: & como o diacono tomar a estolla, mouase hũ pouco da estante, & virese pera o abbade, & peça a bençam. A qual dada virese pera o oriente, & lea o euangelho. E o sobdiacono este ante o diacono com a cruz, virado pera o conuento. E acabado o euangelho, tire o diacono a estolla, & tome a cruz: & o sobdiacono tome a agoa benta, & virese logo o conuento, hũs contra os outros. ¶ Despois disto entrem dous monges, antes da fim do euangelho, na igreja (aos quaes o cantor deue ja dantes ter encomendado) & çarrada a porta estem contra a procissam, & cantem o, Gloria laus com seus versos, segundo se nos liuros contem: os quaes acabados tornem a comear, Gloria laus, & sayanse, & venhã estar na procissam e sua ordem.

Isto acabado comece o abbade o responso, Ingrediente domino: & entrẽ todos na igreja cantando o dito responso. Entrãdo no choro ponhã todos os ramos que leuam sobre o grao do presbiterio, os quaes tire logo dy o sãcristão. O diacono ponha a cruz no altar em seu lugar, & esteja hi assi descuberta ate despois da completa. Isto feito celebrem a missa assi como de hũ Apostolo. Nenhũ sacerdote, nem diacono tome esta somana por sua, pera dizer a missa, nem euangelho per ordem: mas aquelles a que o cantor com conselho do abbade encomendar. & no sabbado vigilia da pascoa pode mudar o diacono, se vir que he necessario. Deue se notar, que nhũs hospedes deuem andar nas procissões que polla claustra fazemos, nem entrar aos sermões no cabido, saluo se for tã honrrada & cali-

ficada pessoa a que o deua outorgar.

¶ Como deue começar as paixões.
Cap. lxxii.



A paixã do domingo de Ramos diram, Dominus vobiscum, & Gloria tibi domine: & nas paixões da terça, & quarta feyra diram, Dominus vobiscum, & nam, Gloria tibi domine, & quando nam dizem, Gloria tibi domine, nam se si nam os monges do sinal da cruz. Na paixam de vi. feyra nam dizem, Dominus vobiscum, nem Gloria tibi domine.

¶ Quantas vezes se nas paixões no mea a muy preciosa morte de nosso Senhor Iesu Christo, todos ponham os giolhos em terra com muyta deuaçã, tomando venia per espaço de hũa Ave maria. Item deuese notar, que em todas as missas, & horas cadauez

L

2.5.c.5.

que se nomear o nome de Iesu, nos de
uemos enclinar muy humildosamen
te com muyta reuerencia, & deua
çam segundo que o Papa Gregorio
ordenou no concilio geeral.

Das festas que vierẽ des adomín
ga de Ramos ate a quinta feyra das
oytauas da Pascoa.

Cap. lxxiii

vi.c.34



QUando algũa festa de
xii.lições, & duas missas
vier des a domingo de
Ramos ate a quinta feyra
das oytauas da Pascoa, celebrese nes
sa quinta feyra, & se vierem duas fe
stas, celebrem a primeyra na quinta
feyra, & a segunda no sabbado logo
siguinte: & façam como no capitulo
lxxxv. he ordenado. Mas quando al
gũa festa de xii.lições, & hũa missa
vier des a domingo de Ramos ate a

vi.c.34

quinta feyra de lauapees, façam della commemoraçam a ambalas vesperras, & aos laudes, & aa missa, & no mais; & a sua missa encomendea o câtor a quem a diga priuada. E se algũa festa de cõmemoraçã vier nestes sobreditos dias, façã della sua cõmemoraçã acustumada. Mas quando festa de xii. lições, & hũa missa, ou festa de cõmemoraçã vier des a quinta feyra de lauapees ate a quinta feyra despois de Pascoa, nam façam della nada, nẽ soamente commemoraçam.

d. 5. e. 7.

v. e. 24

¶ Da quarta feyra de treuas.

Cap. lxxiiii.



Ma iiii. feyra de treuas façã aas vesperras acommemoraçã de sancta Maria & as outras acustumadas, & nã nas facam mais da hy ate os laudes da v. feyra despois da Pascoa.

d. 5. e. 25

vl. c. 19.
 & c. 50

O officio dos defuntos se diga tambẽ
 aas vespervas desta quarta feyra de
 treuas: mas nam no digam mais ate
 despois das oytauas da pascoa. & des-
 pois da completa deste dia tirẽ a cor-
 tina do grao como ja foy dito no ca-
 pitulo lix.

¶ Da quinta feyra de lauapees,
 Cap lxxv.



d. 14. c.
 2.

vl. c. 20

Ma quinta feyra de laua
 pees tanja o sancristão o
 sino moor aas vigalias, &
 aleuantem se os frades lei-
 gos aas matinas deste dia
 & da vi. feyra, & do sabbado assi co-
 mo os monges. E quando differẽ os
 laudes nestes tres dias, acenda o san-
 cristão hũa candeia, & ponha no pri-
 meyro grao do presbiterio, & come-
 çando o hymno dos laudes. s. Den-
 riorum, apague o sancristão todalas

candeas, & alampadas da igreja, saluo a candeia que pos ao grao. Equando o cantor começar a aña ao Benedictus, apague o sancristão essa candeia, & acenda outra, aqual traga ao choro, quando o abbade começar o Pater noster, pera o domairo dizer a collecta. O cãtor começara em estes tres dias a aña ao Benedictus, & a Magnificat, saluo ao Magnificat das vesperas vigilia de Pascoa. Nesta quinta feyra diram a missa cotidiana pollos defuntos, & a missa cotidiana de sancta Maria: mas nam nas digam na sexta feyra, nem no sabbado seguintes, & no dia de Pascoa dirã estas missas da festa. E nam dirã nestes sobre ditos dias algũa outra missa priuada nem por presente defũto. E se ouuer defunto nesta quinta feyra, ou no sabbado, digam a collecta, Inclina domine, em singular por elle. Mas na sexta

vl. c. 20

vl. c. 97

feyra ainda que aja defunto presen-
 te, nam façam nada por elle. & quan-
 do isto acontecer que aja defunto
 em algũ destes tres dias, ficara a sua
 missa, & digãna na segunda feyra
 das oytauas da Pascoa solennemen-
 te com duas collectas. s. Inclina domi-
 ne em singular, & Omnipotens. s.
 Deus qui viuorum: mas nam na diga
 o abbade. & entam diram aa missa
 moor as collectas que ouueram de di-
 zer aa missa primeyra dessa segun-
 da feyra. Nestes tres dias dendo en-
 ças se reclinaram os monges sobre as
 formas a todas as horas assi de noyte
 como de dia, segundo acustumam fa-
 zer nos dias priuados. O abbade di-
 ga a missa nesta quinta feyra solenne-
 mente, assi como de hũ Apostolo, &
 sem prezes (despois da prima) aa qual
 nam diga mais que hũa collecta, sal-
 uo se ouuer defunto, que dira a segun-

di. c. 4

vi. c. 21.
p. 1070,

da collecta por elle, & comungaram a esta missa todos monges, & frades ao altar moor, saluo se senam poder fazer por serem muytos. Neste dia nam diga alguem missa priuada, saluo os domairos de sancta Maria, & dos defuntos, & pera comungarem os frades se forem muytos; & essa missa que dixerem pera comungar, fera do dia. O diacono ponha tantas hostias pera consagrar, que abastem pera comungar, & pera o officio do outro dia, & pera guardarem pera os enfermos. Despois da paz traga o diacono ao altar a custodia em que esta o sancto sacramento, & tire o abbade todas as hostias consagradas que estam dentro, & ponha as sobre a patana, & o sancto cristão tire logo da custodia o pano velho, & sacudao sobre a patana, & ponha na custodia outro pano

nouo, o qual deue ser de corporaes bẽtos, & queime o pano velho (que tirou) sobre a piscina, & deite dentro nela a ciza: mudado a pano guarde logo o abbade dentro na custodia tantas hostias que possam abastar pera o officio da sexta feyra, & pera comũgarem os enfermos: & acabada a missa ponha o abbade o sanctissimo sacramento com muyta honrra & reuerẽcia em seu lugar. As hostias que poderam ficar na custodia sam, hũa pera o officio da sexta feyra, & duas ou tres pera os enfermos, as quaes tirarã dia de Pascoa, & poram hi outras nouas.

¶ Do mandato dos proues.

Cap. lxxvi.



Eespois da sexta receba o porteiro tantos proues, quantos mōges ha no mo

vi. c. 21
 y totũ.

steiro. & estes nam os receba aa ora-
çam: mas estejã em hũ lugar ate que
os leuem ao mandato. & em quanto
dizem a noa, o frade leigo que ajuda
o monge hospedeiro, & todos os cu-
tros frades que o celareiro chamar, le-
uem os proues aa claustra, & façãnos
assentar & descalçar, começando da
porta da igreja por onde os monges
soem entrar & sayr pera a claustra.

Os frades leigos ponham hi bacias,
& agoa quente, & panos pera alim-
par, & todas as outras cousas necessa-
rias pera o mandato, fazendo & mi-
nistrando tudo ordenadamente pe-
ra que sejam participantes deste san-
cto mãdato, o que tudo prouera o ce-
lareiro cõ diligencia. ¶ Dita a noa
saya o conuento per essa ordem que
nos dias priuados vã a cabido, de ma-
neira que o abbade trespasse por to-
dolos proues ate o derradeiro, & estã

do cada hũ diante de seu proue, façam o sancto mandato. O celareiro dee a cada monge seu dinheiro para o proue que lauar, & faça o celareiro sinal aos mais juniõres que cumpram o officio do mandato pollos monges enfermos, & pollos que nam sam presentes, & pollo porteiro: os quaes proues deuem estar derradeiros de todos. Os enfermos da enfermeria que poderem ser presentes, podem estar assentados. E depois que os monges lauarem, & alimparem os pees aos proues, & lhos beijarem, lauem as mãos, & depois que acabarem, dee cada hũ o dinheiro que recebeu do celareiro ao proue que lauou: & quando os derem aos proues, ponham os giolhos em terra, & beijelhe a mão. Isto façã todos juntamente, & aleuantados tomẽ venia em terra, & digã este vers. Suscepi-

mus Deus misericordiam tuã in medio templi tui: & despois disto vam os monges a lauor de mãos, se for tempo pera isso. Os proues sejam da hi leuados aa casa dos hospedes: em a qual o abbade com seus ajudadores dee a agoa aas mãos aos proues, & dem lhe de comer. ¶ Deuese notar, que por reuerencia do sancto mandato deue dar de comer a todos os que neste dia vierem ao mosteiro com muyta caridade pão, & pescado. Acabado o mandato dos proues, descubra o sancristão cõ seus cõpanheiros os altares, & guarde as pallas honestamente: & despois tanjã aas vespervas cõ a tauoa: mas antes das vespervas nã façã sinal cõ a tauoa, mas cõ o sino, porque he tempo de lauor. As quaes vespervas ferã neste dia cantadas alto, segundo nos outros dias. Daqui por diante nam tanjam sino algũ na igreja, nem

no refeitório, nã o relogio ate a missa da vigilia de Pascoa. Abençam da collaçã, & a preciosa no cabido, & abençam da mesa tudo digam baixo ate despois das vespervas da vigilia de Pascoa. Mas o leitor da mesa, & o domairo do Inuitatorio no cabido, & o leitor da collaçam leã alto como nos outros dias.

CDo mandato dos monges.

Cap. lxxvii.



v/c. 9.
p totã.

Nesta quinta feyra de la uapees despois de comer os monges, que nesse dia foram nomeados no cabido pera o mandato, tirem as cugulas, & apareilhem as bacias & panos, & tragam a agoa quente aa claustra cõ tudo o mais que for necessario pera o mandato. E acabado de fazer collaçam, como he custu

me, tanja o sancristão a tauoa ao mandato, & vanse os monges pera a claustra, & estem assentados segūdo estã nos sabbados ao mandato: & o prior esteja no lugar do abbade, & comece o câtor a aña, Dominus Iesus. Os enfermos que poderem vir, sejam tambem presentes, & os frades leigos: os quaes estaram dambalas partes abaixo de todos. s. abaixo dos monges, & ncuços. O abbade com seus ajudadores venham acabido, & ponham hi as cugulas, & van aa claustra, & façã o mandato, & jram per esta ordem. s. o mais junior que ha de seruir no choro do abbade vaa primeyro, & assi todos outros que hã de seruir no choro do abbade: os quaes sigam os que nesse choro ouuerẽ de lauar: & o abbade apos elles, & despos o abbade venham os que ouuerem de lauar no choro do prior: aos quaes sigam seus

seruidores que lhe ham de ministrar
nessa choro do prior, em maneyra
q̄ o mais junior do choro do abbade
va primeyro, & o mais junior do cho-
ro do prior fique por derradeiro: & o
abbade no meo de todos. & assi nesta
ordem venham aa claustra: & quan-
do vierem a fazer o mandato, os que
lauam do choro do abbade, nam se
inclinem ao prior: nem os outros que
estam assentados, nam se inclinem
ao abbade: & assi todos com suas toa-
lhas cingidas lauem, & alimpem, &
beijem os pees a todos em tal maney-
ra que o abbade laue soamente xii. s.
quatro monges, & quatro nouicos, &
quatro frades leigos: & se o conto dos
nouicos faltar, tome dos frades lei-
gos. Os seruidores do abbade seram
dous: & aos outros cada hũ seu serui-
dor: os quaes sufficientemente mini-
strẽ a agoa, & toalhas. E despois que

começarẽ a lauar, inclinense ao prior cadauez que passarẽ por diante delle assi o abbade como os outros. Se a cõgregaçã for pequena, o abbade, & o prior cõ o cantor o poderã ordenar doutra maneira, como lhes parecer bẽ: assi como he scrito na regra, Pro ut possunt agant sibi. ¶ Acabado o mādato laue o abade os pees aos seus seruidores, & comece no que lhe ministrou a agoa: & todolos outros laue hũs aos outros. & despois o primeyro seruidor do abbade. s. o mais anciãõ laue os pees ao abbade, & o outro alimpeos, & beijeos: & despois dê se agoa aas mãos todos hũs aos outros, assi o abbade como os outros, & vistam as cugulas, & ordenense no cabido cada hũ em sua ordem, como ja foy dito neste capitulo: & assi ordenados venhã aa claustra, assi como fazẽ os domairos da cozinha nos

sabbados despois do mandato, & vã
 ante o prior, & inclinem se todos jun-
 tamente: & aleuantese o prior ao ab-
 bade, & com elle todos os outros jun-
 tamẽte: & assentado o abbade todos
 se assentem, & hũ diacono (ao qual o
 cantor encomendar) lea aa collaçam
 a liçam do euangelho, Ante diem fe-
 stum Paschæ: a fim da qual esteja em
 vontade do abbade, & despois da col-
 laçam vam aa completa, & digãna ã
 falla medianeira, em modo que a psal-
 modia claramente se entenda, & isto
 mesmo façam na psalmodia a todas as
 horas, & no canto, des esta completa,
 ate vespora de Pascoa, saluo nas vigi-
 lias, & laudes.

¶ Da sexta feyra da Cruz.

Cap lxxviii.



Ma sexta feyra da Cruz
 (feito hũ pequeno inter-
 uallo despois dos laudes)
 descalcense os mōges no
 dormitorio, & os enfer-
 mos na enfermaria, saluo os que forẽ
 muyto enfermos: despois tanjam a
 tauoa, & venham ao choro, & deita-
 dos sobre as formas digam a oraçam
 do Pater noster, & Aue Maria, & an-
 tes da terça diram a oraçam do Pater
 noster, & Aue Maria, & Credo, se-
 gundo dantes soyam fazer. Acaba-
 da a oraçã digam a prima, aqual aca-
 bada say a abbade diãte, & todos os
 outros o sigam polla ordem que estã
 no choro, & entrem no cabido. O ab-
 bade com os do seu choro estejam aa
 parte direita: & o prior com os do seu
 choro aa parte esquerda, todos per
 suas ordẽs logo aa entrada do cabido
 & digam hi o psalterio todo inteira-

vs. c. 22
 p tota.

M

mente. ¶ Se ouuer na hospedaria algũ defũto, enterrẽno antes da prima antes que se o conuento descalce. Mas se o defunto for dos nossos irmãos, vaa o cõuento toda via ao cabido: & os enfermos da enfermaria, & os nouiços, & algũs outros por mãada do do prior vam estar com o defũto, & rezẽ o psalteiro jũto delle, & enterrẽno despois da noa fazẽdo todo seu officio cantado assi como soem fazer em os outros tẽpos: mas nã dirã esse dia missa por elle, como ja fica dito no cap. lxxv. ¶ Acabado o psalteiro no cabido, estejã os monges em liçã, a qual cõtinuaram per todo dia. Despois da terça vaa o cõuento a cabido: o qual acabado façã procissã pollas claustras, dizendo os vii. psalmos com a cruz descuberta, como acostumam fazer nas outras sextas ferias.

Do officio despois da noa da sexta feyra dendoenças.

Cap. lxxix.



Es pois da noa deste dia vistase o abbade cō os ministros pera fazerẽ o officio: & o sancristão ponha emẽtes pallas limpas

vl. e. 22
p tota.

sobre o altar, & hũ dos ministros acẽ da duas candeas no altar, segũdo soẽ fazer nas festas: & tãgida a tauoa venha o cõuento ao choro. E hũ monge (a quẽ o cantor e comendar) lea a liçã q̃ começa, In tribulatiõe sua, sã titolo: a qual começada vã o abbade, & ministros ao altar descalços, & nã façã a oraçã acustumada do Pr̃ nr̃ & Aue m. Acabada a liçã digã o tracto, Dñe au diui. o qual cãtẽ iũtamẽte per abolos choros: & despois diga o abade a coĩa Deus a quo, & Iudas, sã Flectamus.

M ij

Despois desta collecta acabada diga o sobdiacono a liçam, Dixit dominus ad Moysen, & Aaron, semelhaue mēte sem titulo em toõ de liçam, & nam de epistola: aqual dita tantē o tracto, Eripe me domine, cantando a choros, começando no choro do Inuitatorio: oqual acabado comecē logo a paixam, & despois da paixam digam as orações solēnes que começam. Oremus dilectissimi.

Como ham de adorar a cruz.

Cap. lxxx.

vf. c. 22
p tota.



Cerca da fi das orações estēda o sancristão algũ pano de linho grosso no presbiterio ãte o altar pera adorar a cruz. E dous sacerdotes (ou diaconos) vestidos em aluas vam detras o altar, & tomē a Cruz cuberta (aqual o sancristão hi deue ter des

ãtes da noa: & tragãna ante o grao do altar. Entam o abbade ou ministros descẽdam do altar & tirem as stollas & manipolos: & tornense ao lugar onde soem estar aa terça nos domingos. Os sacerdotes ou diaconos que tem a cruz (hũ a destra, outro a sestra parte) tenham a cruz cuberta, & cantem a aña, Popule meus. E dous mōges ante o grao do presbiterio cantẽ tres vezes, Agios, & tomem venia acabado O theos: & aleuãtados sigam seu canto. E o choro respõda tres vezes, Sanctus Deus. & semelhauelmẽte tomẽ venia os do choro acabado de dizer, Deus. Isto repitam todos tres vezes fazendo segundo se nos liuros contẽ. E quando cantarem o derradeiro, Sãctus Deus, os que tẽ a cruz adorenna breuemente. & acabado o canto descubrãna, & cantem a aña. Ecce lignũ crucis, & logo finquem todos os gio-

lhos em terra estando virados pera a
 cruz ate q̄ começẽ, Beati immacula. &
 repitã outrauez esta aña. O sacristão
 descubra logo nessa hora todas as cru-
 zes: & assi prosigã o cãto q̄ pertẽce a
 este officio. O abade soo, & apos elle
 os ministros do altar ã aluas sem ma-
 nipolos. E os mōges, & nouiços, & fra-
 des leigos pola ordẽ que vã aa paz, &
 comunhã, dous & dous adorẽ a cruz
 p̄strado todo o corpo ã terra, & beijẽ
 na breuemẽte. O porteiro venha en-
 tã, & adore a cruz, & torne se pera a
 porta. Em mētes adorã a cruz, estejã
 os monges virados pera o altar: & os
 fracos, & efermos a sentẽse si quiserẽ
 ¶ Se a cōgregaçã for grãde, podem
 por mais cruces nos outros altares as-
 si pera os mōges como pera os frades
 segũdo o abbade ordenar. Em mētes
 se isto faz, tome o prior cõ o sacristão
 (ou outro mōge a q̄ elle fizer sinal) ou

tra cruz cō reuerencia, & ponha fora do choro pera q̄ adorẽ os hospedes (se hi estiuere) & a outra família. ¶ Depois q̄ todos os do choro tiuerẽ adorado, aquelles q̄ tẽ a cruz, aleuãtẽna, & comecẽ a aña, Super oia ligna cedro, & ponhase logo o conuento e giolhos ate o fi da aña: & os q̄ tẽ a cruz ponhã na em seu lugar. O abbade, & ministros descẽdã logo do presbiterio, & tomẽ os ornãmẽtos, q̄ auia deixado, & vã assi descalços ao altar, & façã a oraçaõ, & digã a cõfissã. O diacono ponha logo os corporaes sobre o altar, & cõcerteos como he custume, os quaes o sancristã ahi deue ja ter. O abbade traga entã o sacramento na custodia, em que esta, & ponhao no altar apardos corporaes. O diacono apareilhe o calix cõ vinho, & agoa: & offereçaõ ao abbade, & cõcerteo nos corporaes alli como soẽ fazer nas outras missas

Isto feito encense o abbade o sancto sacramento, & o calix, & o altar, assim como soem fazer. Despois disto abra a custodia, & laue os dedos, & tire o sancto sacramento, & ponhao sobre os corporaes: & nam alce a hostia, nẽ o calix, mas estendidos os braços diga ẽ falla pequena, Oremus præceptis salutaribus, &c. & despois de o conuento responder, Sed libera nos a malo, diga o abbade, Libera nos, &c. & descubra o calix, & tome o sancto sacramento, & parta a hostia em tres partes, & diga em voz baixa, Per omnia secula seculorũ, & responda o conuento, Amen. Entã deite hũa parte da hostia no calix nam dizendo nada. O diacono despois que acabar de encençar, & lauar as mãos esteja com o sobdiacono onde soem estar aas collectas, ate que vã a comungar. O abbade nã diga, Pax domini, nem dee

Paz a alguẽm: nem o conuento toma-
ra venia, nem cantaram, Agnus Dei,
& comungue o abbade, & os mini-
stros: & despois que tiuerem comun-
gado, sayase o conuento do choro, &
calcense. O celareiro procure que
esteja agoa quente na claustra, pera
quem quiser lauar os pees. E neste in-
teruallo antes das vespervas tire o san-
cristão as pallas do altar, & despois
tanja aas vespervas com a tauoa, & can-
tēnasem voz baixa, como ja dito he
no cap. lxxvii. Acabadas as vespervas
vam os monges a comer: & os frades
leigos (per mandato do celareiro, em
mentes os monges comem) varram,
& alimpem a igreja: & os monges di-
gam as graças no refectorio, segundo
foem fazer os domairos da cozinha.
& despois da completa alimpem os
frades as claustras.

¶ Do sabbado vigilia da Pascoa.

Cap. lxxxii.

v. c. 21.
D totu.



¶ No sabbado vigilia de Pascoa screua o cãtor em hũa tauoa os ãnos da era de Nosso Senhor Iesu Christo, & a Epacta, & o Cõcurrente, & a Indiçã: & ponha ã ocirio pascoal que esse dia ham de benzer. O sancristão despois da sexta cõcerte & enfeite os altares, & despois da ix. tanja hũ pouco a tauoa, quando vir que he tẽpo. O abbade, & ministros vistam se nas vestimentas sagradas pera o officio. E o sancristão traga a estante sobre que dizem o euãgelho, & ponha o liuro euangeliorum encima (em o qualesta a bençã do cirio) & posta a estante sobre o grao do presbiterio (onde o abbade soe fazer as benções) traga o cirio que ham de benzer, & ponhao no castiçal aa parte direita da

estante. Isto feito tanja outra vez a ta uoa, & venham os monges ao choro. O abbade(ou o domairo, absente o abbade) benza logo o fogo no brafeiro, que estara sobre o grao do presbiterio, & deitelhe da agoa benta por cima; & torne se o abbade a seu lugar, onde soe estar aa terça nos dias das festas. Como este fogo for bento, apaguem todo outro lume que na igreja arde, pera que despois acendam todas as alampadas, & candeas do lumenouo, & bento. Despois que a candea for acesa deste fogo, que o abbade benzeo, o diacono com a estolla, & o manipolo benza o cirio pascoal, estando virado pera o altar, & o sobdiacono esteja aa sua destra com a candea acesa na mão. E quando o diacono chegar a aquelle lugar que diz, Suscipe sancte pater incensu huius, ponha

o cantor cinco grãos de incenso no cirio em modo de cruz, & quando o diacono chegar a aquelle passo que diz, Rutilans ignis ascendit, tome o diacono a candeia que tem o sobdiacono, & acenda o cirio: o qual como for aceso, mate o sobdiacono a cãdea que tinha & vaise a seu lugar. Mas o braseiro com as brasas bentas nam se tire do grao, portal que se se o cirio apagar, que o tornẽ acender desse fogo benito. O cirio estara aceso ate o outro dia depois de completa: & estara nesse mesmo lugar onde obenzerã ate dia da Ascensam. Ordenou o capitulo geral que o cirio pascoal possa ser per toda nossa ordem, de dez liuras de cera das acustumadas, posto que nos vfos diga que nã seja mais que de quantidade de tres liuras regulares. Depois que o diacono acabar a bençã, tire a estolla, & o manipolo, iuxta il-

ud, Minuisti eum paulominus ab angelis, & vasse pera onde esta o sobdia cono. Entam digam a liçam, In principio creauit Deus, sem titulo: & como a começarẽ, vista o abbade o manto, & vasse ao altar, & nã faça oraçã, s. o Pater noster, & Aue Maria. Os monges no choro estejã virados hũs pera os outros, & digam as outras lições, & canto a esse officio pertencente. Note se que estas lições, & as da vigilia de Pentecoste se deuem começar dos mais anciãos. Mas nos sabba-dos das quatro temporas se começaram sempre dos juniores: mas os que as differem sejam taes que segundo a regra edifiquem os ouuintes.

¶ Item do mesmo officio.



Cap. lxxxij.

Depois que as lições, & cãto forem acabados, torne o abbade onde se reuistio

& deíxe hí o manto, & torneíe a íeu
 lugar. E descendendo do altar dous
 monges, aos que o cátor encomēdar,
 cantē ante o grao do presbiterio ala
 daynha, respondēdo o choro jūtamē
 te, & quando vierem a aquelle lugar
 que diz, Peccatores te rogamus: o ab-
 bade, & ministros váse onde se visti-
 rá, & façãse prestes pera a missa. E a-
 cabada a ladaynha comece o cantor
 (se no seu choro for o Inuitatorio, se
 nã o seu cōpanheiro no outro choro)
 os Kyrios solēnemēte, & acēdã no al-
 tar ij. cãdeas, & as iii. alãpadas da igre-
 ja. O abbade, & ministros vestidos
 cō suas vestimētas ētrē ao altar, & fa-
 çã a oraçã acustumada, & cōfissã, &
 assi celebrem a missa, & começando,
 Glã in excelsis, respōda o cátor, Et í
 terra pax: & logo tanjã todos os ínos
 ate que digã, Dñe deus rex cœlestis.
 A esta missa dirã hū soo Allã, & nã se

repitira: & digã o prefacio, & cõmu-
nicãtes da relurreiçã: & nã digã ne-
ste dia algũa missa priuada. E se ou-
uer defunto, digã a collecta, Inclina
dñe, é singular por elle. A esta missa
dirã, Pax dñi, & darã paz aos mini-
stros soamente: mas nã digã, Agnus
Dei. Despois que dixerẽ, Pax dñi, vi-
rense todos pera o altar ate que o ab-
bade diga, Oremus, despois de Dñs
vobiscum. Acabada a missa tanjam
aas vespervas: as quaes se poderam can-
tar hũ pouco mais de preiã que nos
outros dias (se o cantor vir que o tem-
po nam abasta pera todas as cousas se
acabarem com luz do dia) & despois
do comer façam o mandato assi co-
mo tem em custume.

¶ Do dia sancto da Resurreiçã de
nosso Senhor Iesu Christo.

Cap lxxxiii.

vl.c. 34.



Este sancto dia da Resur
reicam de nosso Senhor
Iesu Christo serã as mis
sas ambas da festa ainda
que aja defũto presente.

vl.c. 35.

& se ouuer, digam a collecta, Inclina
domine, por elle, & façam como no
dia de Natal, cap. xiiii. A estas duas
missas, & pollas oytauas, & no oytauo
dia diram o prefacio, & communi
cantes da Resurreyçam. Mas nam no
diram aas missas dos sanctos que per
este oytauairo celebrarem. A primei
ra collecta da primeyra missa deste
dia sera da festa: a segunda, Deus a
quora terceyra, Ecclesiæ tuæ, & nam
mais, saluo se ouuer defunto. A segun
da missa celebrara o abbade solen
nemente.

vl.c. 110

¶ Das oytauas da Pascoa.
Cap. lxxxiiii.



Ostres dias si guites des-
 pois da Pascoa nã traba-
 lhamos, porque temos e-
 stes tres dias solennes af-
 si como de hũ Apostolo.

vl. c. 270

E estaram os monges em liçam. Mas
 nam digam o Inuitatorio dous mon-
 ges, porque se nam faz senam nas fe-
 stas de xii. lições: & dirã em cada hũ
 destes tres dias, duas missas. Na segũ
 da feyra sera a primeyra missa da fe-
 ria cõ a collecta da Resurreiçam: a se-
 gũda, Deus a quo: a terceyra, Eccle-
 sia tuæ: & nam digam a collecta da
 feria, porque a collecta da Pascoa, &
 a desta segunda feyra tem hũa mes-
 ma secreta, & postcõmunicanda (Se
 nesta segunda feyra ouuer defũto, §.
 iii. f) Na terça, & quarta feyra a pri-
 meyra collecta da primeyra missa se-
 ra da Resurreiçam: a segunda da fe-
 ria: a terceyra, Deus a quo, & Eccle-

vl. c. 270

fiæ tuæ (& se ouuer defunto, §.iii.f.)
 Nos outros tres dias trabalhamos: &
 cantarã hũa missa solennemente des-
 pois da terça cõ dous ministros. Aas
 quaes missas a primeyra collecta fe-
 ra da feria: a segunda da Resurreiçã:
 a iii. Cõcede nos famulos tuos, & De-
 us a quo, & Ecclesiæ tuæ. & nam se
 deixem estas missas, ainda que aja
 defunto (Mas se em algũ destes tres
 dias ouuer defunto, §.j.y.) & diram
 por toda esta semana o capitulo, Re-
 gi autem seculorum. E na quinta fey-
 ra aos laudes faram a commemora-
 çam acustumada de nossa Senhora,
 com as outras, saluo se o empidir a fe-
 sta da Annunciaçam, &c.

¶ Das festas que vierem nestes tres
 dias, s. quinta feyra, sexta, ou sab-
 bado das oytauas, ou que se hi ou-
 uerem de celebrar.

Cap. lxxxv.



Vando algũa festa de
xii. lições, & duas mis-
sas vier na quinta feyrã
ou sabbado da Pascoa,
ou sese hi ouuerẽ de ce-
lebrar, celebrenna compridamente,
& as vespervas na quarta feyrã seram
da festa, & faram commemoraçam
da feria, & nam mais, saluo se no ou-
tro dia ouuer algũa festa de que de-
uam fazer cõmmemoraçam, que en-
tam faram commemoraçam da tal
festa. E na quinta feyrã (aos lau-
des, dito Benedicamus dño) façam
primeyro commemoraçam da feria,
& dalgũ sancto, se hi vier. Mas se
a festa for de doze lições, faram
primeyro da festa, & entam da fe-
ria, & despois de Sancta Maria (sal-
uo se a festa for de Sancta Maria,

vs. e. 24
p tota.

festas de
duas mis-
sas.

Isto mes-
mo se fá-
das fes-
tas que
vierem
na los-
mana de
pêreco-
ste.

& as outras acustumadas: & se a festa for de sancta Maria, façam como dito he no cap. lxxviii. A missa primeyra sera da feria sollennemente com dous ministros: a qual a primeyra collecta sera da feria: a segunda da festa: a terceyra da Resurreiçam, & Concede nos famulos tuos (saluo se a festa for de nossa Senhora, que diram a collecta dessa festa, & nam Concede nos famulos tuos) & Deus a quo, & Ecclesiae tuae (Se e algũ destes tres dias em que se celebra algũa festa ouuer defũto, s. v. c. q.) ¶ Se nestes tres dias ouuer algũa festa de xii. lições, & hũa missa, nam façam della senam comemoraçam a ambalas vespervas, & aos laudes. & aa missa sera a primeyra collecta da feria: a segũa da tal festa a terceyra da Resurreiçam: a quarta, Concede nos famulos tuos, & Deus a quo, & Ecclesiae tuae. & encomende

Festas d
hãa missa.

o cantor a missa do sancto aquẽa diga priuada. ¶ Quando nestes sobre ditos dias vier festa de cõmemoraçã, façam della sua cõmemoraçã aas vespervas, & laudes, & digam a collecta dessa festa a a missa no iii. ou iiii. lugar & se tiuer missa encomendea o cantor a quem a diga priuada. Se nesta somanada Pascoa vierem duas festas, celebrem a primeyra na quinta feyra, & a segunda no sabbado seguinte, & a primeyra missa do sabbado dirã duas Allas. E notese que ẽ nhũa primeyra missa se dizem duas Allas, senam neste sabbado das oytauas, & na missa de nossa Senhora, quando se diz no tẽpo da resurreiçam. As vespervas neste sabbado das oytauas seram da festa, & faram cõmemoraçam do sabbado. Mas desta regra se tira sam Roberto, & sam Philipe, & Iacobe, que seram as vespervas do sabbado, & fa-

d. s. e. 7

festas &
commemoraçã

d. s. e. 7o

v. e. 24

v. e. 27o

d. s. e. 3o

& despois da prima entrem em capitulo: mas nos domingos & festas de ij. missas, despois da primeyra missa.

Das cōmemorações, & dos respōs que per todo tempo da Resurreiçam de uē cantar: & dos Allas, como se deuem dizer aas missas.

Cap. lxxxvii.



Vando per o tēpo da Resurreiçam (.s. a e o Pentecoste) ouuerem de fazer cōmemoraçã dalgũ sancto aas vespervas diram a aña, Beatus vir qui metuit: & aos laudes a aña, Qui manet in me. E se a cōmemoraçam for pro pluribus martyribus, diram a aña, Filia Hierusalem: & aos laudes, Lux perpetua. Item nas festas dos confessores diram aas matinas o quarto responso, Beatus vir: & o viii. De ore prudentis: & o xii. In diade

mate. Mas se for confessor, nam pontifice, o xii. responso sera, In medio ecclesiæ. Nas festas dos martyres dirã os mesmos respõsos: & o xii. sera, Glã & honore. ¶ Itẽ des o sabbado das oytauas da Pascoa ate a Trinda-

de nam dirã resposos aas missas no conuento, saluo nas missas dos defuntos: mas digam duas Allas. Mas nos dias priuados, & a todas as missas da prima, nam diram mais que hũ Alleluya, tirando no sabbado das oytauas da Pascoa, quando se nelle celebra festa de xii. lições, & duas missas. E na missa de noõsa Señora (quãdo se nos sabbados celebrar no tẽpo da Resurreiçã) aa qual se diz o Alleluya Post partũ, & o Alleluya Virga Iesse, & na missa de sam Bernardo, aa iij. feyra, aa qual se diz o Alleluya Iustus germinabit, & o Alleluya Charitate: & nos dias priuados polas oytauas da

vl. c. 27.

d. s. c. 30.

v. c. 16.

Ascensam, & do Pentecoste. Equando nam dizem mais que hũ Alleluya aa missa, nam diram em principio o seu pneuma, ainda que digam o resposno: mas despois do verso dito tornem a repetir o Alleluya, com seu pneuma, saluo na vigilia de Pascoa, & de Pentecoste. Mas quando cantarem a hũa missa dous Allas, cantarã o primeyro Alleluya inteiramente, com seu pneuma sem se tornar a repetir: & o ij. Allã cantenno sem pneuma: & acabado o verso, tornẽno a repetir com seu pneuma inteiramente.

¶ Do domingo viii. dia de Pascoa.

Cap. lxxxviii.

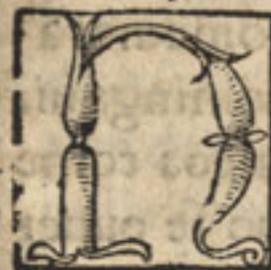
v. c. 16.
p totũ.



Primeyra missa neste domingo sera da Resurreiçã, s. Resurrexi. E a ij. sera da domiga Quasi modo: a qual celebrarã solenemẽte assi como

de hū Apostolo: & dirã a estas missas
ambas o prefacio, & cōmunicãtes da
Resurreiçã. E o euangelho que neste
dia dizẽ aa missa maior, diuidãno e
duas partes nos dias priuados. A pri
meyra parte sera do começo ate onde
diz, Thomas vnus ex duodeci. A se
gunda desse lugar ate o fim.

¶ Dos liuros q̃ se hã de ler despois
da Pascoa & das historias, Dignus
es dñe, & Si obli. & doutras cousas.



Cap. lxxxix,

A primeyra somana des
pois das oytauas da Pas
coa leam no refectorio es
actos dos Ap'los, & na domiga sigui
te comecẽ a historia, Dignus es dñe:
& entã comecarã nessesadominga aas
matinas o Apocalypsis, cõ seu prolo
go: & o q̃ sobejar, leãno no refectorio
& comecara o leitor donde se acabou
a viii. liçam. E se neste domingo vier

vl. c. 270

vl. c. 46

algũa festa de xii. lições, comecem o dito liuro do Apocalypsiscô seu prologo no refeitório esse dia, ou no outro seguinte: & leão hi todo. & quando isto assi acontecer, tornêno a começar no domingo seguinte aas matinas com seu prologo, & com a historia, Dignus es domine: & cantarã no sabbado aas vesperas o respõso, Ego sicut vitis, saluo se nesse sabbado ouuer festa de xii. lições, que serã as vesperas da festa, & farã comemoracão da domingo. ¶ Na domingo iii. depois das oytauas da Pascoa comecem a historia, Si obli. saluo se ouuer impedimento, que entã a começaram no outro domingo seguinte, assi como ja foy dito da historia, Dignus es domine. & quando cantarem a dita historia, Si oblitus, leam as epistolas canonicas na igreja, & no refeitório: & comecenas com seu prologo fa

vl.c. 27

vl.c. 43

vl.c. 44

vl.c. 27

zendo como neste cap. foy dito do li-
 uro Apocalypsis. Quando em algũ
 destes domingos ate a Ascensam ou-
 uer algũa festa de xii. lições, sera a j.
 missa da domingo: a qual a ij colle-
 cta sera da festa, a iii. da Resurreiçã, a
 iiij. Concede nos sa. & Deus a quo, &
 Ecclesiæ tuæ. Mas quando sam Ro-
 berte vier em domingo, sera a missa
 primeyra de sam Hugo, & nã da do-
 minga, como he ordenado no capitu-
 lo xciiii. saluo se for na domiga antes
 da Ascensam. Se a festa da consagra-
 çam da igreja, ou a festa de Inuentio-
 ne sanctæ crucis vierem em domin-
 go neste tempo da Resurreiçam, mu-
 dem tambẽ a missa da domingo no
 primeyro dia vago. Mas na domi-
 ga antes da Ascensam em nhũa ma-
 neyra se mude, nem por presente de-
 funto. ¶ Item des as oytauas da Pas-
 coa ate as ladainhas diram as missas

vl. c. 34
 & c. 35

d. 5. no.
 vl. c. 17

vl. c. 17

no conuento per esta ordem. s. No
 domingo sera a primeyra missa, Re-
 surrexi. Saluo se algũa festa o em-
 pidir, ou presente defunto: aa qual
 nam digam o prefacio, nem com-
 municantes da Resurreiçam. A se-
 gunda missa sera da dominga, se-
 nam ouer empidimento. Na se-
 gunda feyra diram missa polos de-
 funtos. Terça feyra de sam Bernar-
 do. Quarta feyra da Resurreiçam.
 Quinta feyra da dominga prece-
 dente, com hũa das Alleluyas que fo-
 ram ditas no domingo. Sexta feyra
 da Cruz. Sabbado de nossa Senho-
 ra, Salue sancta parens.

¶ Da festa do bem auenturado san-
 cto Ambrosio.

Cap. xc.



Festa de sancto Ambro-
 fio se celebre cō xii. lições
 & ij. missas, & com o res-
 ponso, Sint lumbi vestri,
 nas primeyras vespervas, saluo se o a
 festa da Annunciaçam empidir.

vl. c. 60
 d. 3. c. 70

Quando esta festa vier des a domin-
 ga de Ramos, ate a v. feyra das oyt-
 tauas da Pascoa, celebrenna nessa
 quinta feyra, & façam como dito he
 no capitulo lxxxv. E quando vi-
 er na sexta feyra das oyttauas, cele-
 brenna compridamente, & nam a
 passena diãte, & as vespervas na quin-
 ta feyra seram de sancta Maria, &
 faram commemoraçam do sancto:
 & despois da feria, & nam mais, &
 diram aa missa o responso, Os iusti
 cõhũ soo Alleluya. Mas quando se ce-
 lebrar no sabbado das oyttauas, ou da
 hi por diãte, nam diram o responso,

vl. c. 29

vl. c. 49

vl. c. 30

v. c. 27.

no conuento per esta ordem. s. No domingo sera a primeyra missa, Resurrexi. Saluo se algũa festa o empidir, ou presente defunto: aa qual nam digam o prefacio, nem communicantes da Resurreiçam. A segunda missa sera da dominga, senam ouer empidimento. Na segunda feyra diram missa polos defuntos. Terça feyra de sam Bernardo. Quarta feyra da Resurreiçam. Quinta feyra da dominga precedente, com hũa das Alleluyas que foram ditas no domingo. Sexta feyra da Cruz. Sabbado de nossa Senhora, Salue sancta parens.

v. c. 30.

¶ Da festa do bem auenturado sancto Ambrosio.

Cap. xc.



Festa de sancto Ambrosio se celebre cō xii. lições & ij. missas, & com o responso, Sint lumbi vestri, nas primeyras vespervas, saluo se o a festa da Annunciaçam empidir.

vl. c. 60
d. 5. c. 70

Quando esta festa vier des a dominaga de Ramos, ate a v. feyra das oytauas da Pascoa, celebrenna nessa quinta feyra, & façam como dito he no capitulo lxxxv. E quando vier na sexta feyra das oytauas, celebrenna compridamente, & nam a passena diãte, & as vespervas na quinta feyra seram de sancta Maria, & faram commemoraçam do sancto: & despois da feria, & nam mais, & diram aa missa o responso, Os iusti cõhũ soo Alleluya. Mas quando se celebrar no sabbado das oytauas, ou da hi por diãte, nam diram o responso,

vl. c. 29

vl. c. 49

vl. c. 50

mas digam duas Allas: & as vespervas
 seram da festa, & faram cōmemora-
 çã do sabbado. Se esta festa vier em
 segūda feyra despois das oytauas, ou
 no domingo das oytauas, celebrese
 nessa segūda feyra, & as vespervas no
 domingo seram do domingo, & farã
 cōmemoraçam da festa; & isto se faz
 porquanto se a festa de nossa Senho-
 ra celebra entã no sabbado das oyt-
 uas, por nã ficar a dominga sem ves-
 peras (& se na segūda feyra ouuer de-
 fūto, §.iii.b.) Quando esta festa vier
 em algū sabbado despois das oytauas
 a missa primeyra sera de sancta Ma-
 ria. saluo se ouuer defunto: & as ves-
 peras, seram da festa: & faram cōme-
 moraçam do sabbado, ainda que nes-
 se sabbado se ouesse de começar a
 historia, Dignus es dñe. Item quan-
 do se esta festa trespassa ate o dia dos
 martyres, Tiburcio, & Valeriano, a

vi.c.44

d.5.c.9.

vi.c.24

missa primeyra sera da fería, aaqual
dirã a collecta dos martyres no quar-
to lugar, & a sua missa encomendea o
cantor a quem a diga priuada: & farã
delles cõmemoraçã aas vesperas da
quarta feyra, & na quinta feyra, aos
laudes.

d. 5. c. 76

v. c. 24

Das festas de cõmemoraçã que
tẽ hũa missa, como se deuẽ fazer.

Cap. xci.



Vando a festa de sam Ti-
burcio, & Valerio, & de
sam Iorge, & de sam Vi-
dal: & a festa de sam Gor-
diano, & Epimacho, & Achileo, & ou-
tras quacsquer festas semelhãtes vie-
rem no tempo da Resurreiçã em al-
gũ domigo, ainda que seja no domin-
go antes da Ascensã. A missa pri-
meyra sera da tal festa: aa qual a segũ-
da collecta sera da Resurreiçã: a ter

v. c. 270

ceyra da dominga: a quarta, Concede nos famulos tuos, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. Mas se entam ouer de funto, encomende o cantor a missa do sancto a quem a diga priuada. E a missa primeyra sera do defunto, & a outra da dominga. E se as taes festas vierem em sabbado, a missa sera de sancta Maria; & encomende o cãtor a missa dos sanctos a quem a diga priuada, saluo no sabbado infra octauas Ascensionis, que nam se diz missa de sancta Maria; mas digam do sancto que ouer, ou das oytauas. Mas quando vierem nos outros dias priuados, digã sua missa no conuento (E se ouer defunto, §. ij. & encomende o cantor a missa dos sanctos) Se algũa das sobreditas festas vier no domingo oytauas da Pascoa, façam della sua commemoraçam acustumada, & a primeyra missa sera da Resurreicam.

aa qual a segunda collecta sera da do-
minga: a terceyra do sancto: a quarta,
Cõcede nos famulos, & Deus a quo,
& Ecclesiæ tuæ, & encomende o can-
tor a missa do sancto a quẽ a diga pri-
uada.

¶ Da missa do Spiritu sancto pollo
Capitulo geeral.

Cap. xcii.



A segunda feyra des-
pois do terceyro domi-
go da Pascoa, no qual
se canta o officio, Can-
tate, se cõtara em todo
los mosteiros de nossa ordem a missa
do Spiritu sancto solennemente com
dous ministros pollo intençam do ca-
pitulo geeral: aa qual nã diram mais
que duas collectas: a primeyra do Spi-
ritu sancto: & a segunda contra os pa-
gãos. s. Om̃ps sempiternè Deus in

cuius. Se neste dia ouuer festa de xii. lições, a primeyra missa sera do Spiritu sancto, & a segunda da festa. E todos os sacerdotes que neste dia celebrarem, diram missa do Spiritu sancto, saluo os domairos de sancta Maria, & dos defuntos, &c.

d. 6. c. 50

¶ Da festa do euãgelista S. Marcos.
Cap. xciii.



v. e. 41

Vando a festa do bẽ auẽturado sam Marcos vier na quinta, ou sexta feyra, ou sabba do das oytauas da pascoa, celebrẽna inteiramente com o responso, Quatuor animalia, & com cõmemoraçam da feria: & façam como he ordenado no cap. lxxxv. Quando esta festa vier no domingo das oytauas da Pascoa, celebrẽna no outro dia: & as vesperas nes

se domingo seram da festa, & faram
 cōmemoraçam da dominga, & as ou-
 tras acustumadas (se na segunda fey-
 ra ouuer defūto, §. iiii. b.) Mas quando
 vier ē outro algū domingo, despois
 das oytauas, celebrēna comprida-
 mente, & façã cōmemoraçam da do-
 minga, ainda que se hí ouuesse de co-
 meçar a historia, Dignus es domine,
 ou Si oblitus: & façam como he dito
 no cap. lxxxix. Quando se esta festa
 celebrar a xxvii. dias de Abril, diram
 aas primeyras vesperas a aña, Ecce
 ego Ioannes, & ao Benedictus, Qui
 manet. Mas quando a celebrarem a
 xxviii. dias de Abril, diram aas pri-
 meyras vesperas, Ecce ego Ioannes,
 & ao Benedictus, In medio & In cir-
 cuitu: & aas segundas vesperas, Tua
 sunt hæc, assi como de sam Matheus:
 & faram cōmemoraçam da feria, &
 despois de sam Vidal, com as añas,

vl. c. 41

Beatus vir, & Qui manet in me.

d. s. e. 3. E quando esta festa vier em algũ sabbado despois das oytauas, celebrẽna: & a missa primeyra sera de sc̃ta Maria, & as vesp̃eras serã da festa, & farãram commemoraçam do sabbado, ainda que se hi ouuelle de começar a historia, Dignus es domine, ou Si oblitus, capitulo lxxxix. Item quando a Pascoa vier a xxiiii. dias de Abril, celebrem esta festa nessa quinta feyra das oytauas, comodito he no capitulo lxxxv. & as vesp̃eras nessa quinta feyra serã de sam Roberte, com o responso, Iste sanctus: & a aña ao Magnificat, Beatus vir, & farãram commemoraçam de sam Marcos, & da feria: & despois de sam Hugo, aña, Iste cognouit, & as outras acustumadas.

¶ Item desta mesma festa quando vier em dia de Pascoa.



V Ando esta festa do
 bem auenturado sam ^{vi.c.20}
 Marcos vier em dia de
 Pascoa, celebrenna na
 quinta feyra das oyta-
 uas cō as añas dos Euāgelistas aas pri-
 meyras, & ij. vespervas, & ao Benedi-
 ctus: & façã cōmemoraçã da feria aas
 vespervas da iiij. feyra, & de S. Hugo,
 aña, Beatus vir qui metuit, & no
 mais: & aa quinta feyra celebrem a fe-
 sta, como dito he no cap. lxxxv. & fa-
 çã cōmemoraçã da feria, & de S. Hu-
 go, aña, Qui manet i me, & as outras
 cōmemorações acustumadas: & na j. ^{vi.c.33.}
 missa que sera da feria farã cōmemo-
 raçã de S. Hugo no iiii. lugar: & enco-
 mende o cantor a sua missa. As ves- ^{d.5.c.7.}
 pervas nesta quinta feyra seram de S.
 Roberte cō o responso, Iste sanctus,
 antiphona ao Magnificat, Beatus vir
 & faram cōmemoraçã de sam Mar

cos, & da feria, & de sam Pedro mar-
 tyr: aña, Beatus vir qui suffert, & as
 outras acustumadas. & no outro dia,
 s. dia de sam Pedro, tudo sera de sam
 Roberte cō a aña ao Bñdictus, Qui
 manet: & faram cōmemoraçam da
 feria, & de S. Pedro, aña, Qui vult
 ve. & a missa primeyra sera da feria.
 aa qual dirã a collecta de sam Pedro
 no quarto lugar: & encomende o can-
 tor a sua missa a quẽ a diga priuada,
 & c. cap. lxxxv (& se ouer defunto,
 s. v. c. q.) & as vesperas nessa sexta fei-
 ra seram dos Apostolos, & faram cō-
 memoraçã de sam Roberte, aña, Bea-
 tus vir qui metuit, & da feria, & de
 sam Pedro, aña, Hic est vere martyr

¶ Da festa do bem auenturado sam
 Roberte j. abbade de Cister.

Cap. xciiii.



Festa do bem auentura-
do sam Roberte se cele-
bre com xii. lições, & du-
as missas: & dirã nas pri-
meyras vespervas o res-
ponso, Iste sanctus, & se vier na quin-
ta feyra das oytauas façam como foy
dito no cap. a tras: & quando vier na
sexta feyra, ou sabbado das oytauas,
celebrenna, & façã como he dito no
cap. lxxxv. Se esta festa vier no do-
mingo das oytauas da Pascoa, cele-
brẽna no outro dia: & as vespervas no
domingo seram da festa com a aña,
Beatus vir qui metuit, & faram com-
memoraçam da dominga, & de sam
Pedro, aña, Beatus vir qui suffert: &
aos laudes aña, Qui vult: & aas segũ-
das vespervas, Hic est vere martyr.
A missa primeyra na segunda feyra
sera de sam Pedro com hũ soo diaco-
no: a aqual diram o Alleluya, Lætabi-

vl. c. 60
d. 15. c. 70

vl. c. 410

tur iustus: a ij. colla a esta missa sera
 de sam Roberte: a iij. Cōcede nos fa.
 & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. A ij.
 missa sera de sam Roberte com dous
 Allas (& se ouuer defunto, §. v. g. q.)
 Mas quãdo esta festa vier em outro
 qualquer domingo, celebrẽna com-
 pridamente, & farã cōmemoraçam
 do sabbado aas primeyras vespervas,
 & de sam Hugo, & as outras acustu-
 madas: & no domingo sera a primey-
 ra missa de sam Hugo: a qual a ij. col-
 lecta sera de sam Roberte, a iij. da Re-
 surreiçam, a iij. da dominga: & as ou-
 tras: & diram a missa do domingo no
 primeyro dia vago. Mas se for na do-
 minga antes da Ascensam sera a pri-
 meyra missa da dominga: a qual a ij.
 collecta sera de sam Roberte, a iij.
 da Resurreiçam, a iiii. de sam Hugo,
 & as outras, & encomende o cantor
 a missa de sam Hugo a quem a diga

vf. c. 34
 & c. 270

vf. c. 27.

l. 1. c. 71

priuada (& se ouuer defūto, §. v. d. q.)
 As vespervas serã de sam Pedro mar-
 tyr com a aña ao Magnificat, Beatus
 vir qui sus. & a j. cōmemoraçã sera de
 sam Roberte, aña, Btūs vir qui me. a
 ij. do domingo, & as outras. E se esta
 festa vier nos dias priuados despois
 das oytauas, celebrenna comprida-
 mente: & a missa primeyra sera de
 sam Huga. Mas se ouuer defunto, en-
 comendea o cantor: & quando vier
 em sabbado, a missa j. sera de sancta
 Maria: & encomēde o cantor a missa
 do sancto. Quando esta festa vier nos
 dias das ladaynhas, celebrēna, & fa-
 çã como no cap. ciii. he ordenado: &
 se vier na vigilia da Ascēsã, serã as
 vespervas da Ascēsã: & farã cōme-
 moraçã de S. Roberte, & de S. Pedro,
 & no mais. Itē nã dirã nesta festa de
 S. Roberte o vers. do hymno q̄ diz,
 Anni recur. como foy dito no c. xlix.

d. se. 3i

¶ Da festa do bem auenturado sam Pedro martyr.

Cap. xc v.



¶ f. c. 49
d. s. c. 7.

Festa do bem auentu-
rado S. Pedro mar-
tyr se celebre cō xii.
lições, & hũa missa:
& as vespervas no dia
de sam Roberte, se

for despois das oytauas, seram de
sam Pedro, cō a aña ao Magnificat,
Beatus vir qui suffert: & faram cōme-
moraçam de sam Roberte, aña, Bea-
tus vir qui metuit: & no dia de S. Pe-
dro seram as vespervas dos Apostolos
& faram cōmemoraçam de sam Pe-
dro, & despois do domígo, se hi vier
(& se nesta festa de sam Pedro ouuer
defunto, §. j. d.) Mas quando sam Pe-
dro vier no sabbado das oytauas, fa-
çam como he dito no cap. lxxxv. & se
vier no domígo das oytauas, nam fa

¶ f. c. 49

çam della mais que cōmemoraçã, & encomende o cãtor a sua missa: & aa missa primeyra faram a sua cōmemoraçam no terceyro lugar. Mas se vier em outro qualquer domingo, celebrẽna: & a missa primeyra lera da dominga, como he ordenado no capitulo lxxxix: & se for na dominga antes da Ascensam, nã deixem a missa da dominga, ainda que aja defũto (mas se ouuer defunto, §. v. d. q.) Quando esta festa vier nas ladaynhas, façam como no cap. ciii. he ordenado: & se vier no dia da Ascensam, capitulo ciiii. & faram aas vesperas da Ascensam commemoraçam dos Apostolos, & de sam Pedro, & no mais.

CDa festa dos gloriosos Apostolos, sam Philippe, & sam Iacobe.

Cap. xcvi.

v. c. 24



v. c. 43

v. c. 34

v. c. 27

Vando esta festa dos gló-
riosos Apostolos vier no
sabbado das oytauas, cele-
brenna compridamente
& façam como he ordenado no capi-
tulo lxxxv. & as vespervas seram do
sabbado, & faram commemeraçam
dos Apostolos. Mas se vier no domini-
go oytauas da Pascoa, celebrenna no
outro dia: & as vespervas no domini-
go seram dos Apostolos, & faram cõ
memoraçam da domingo: & na se-
gūda feyta seram as vespervas de san-
cta Cruz, & faram commemoraçam
dos Apostolos. Quando esta festa
vier em algũ domingo antes da Ascẽ-
çam, celebrenna compridamente, &
a missa primeyra sera da domingo,
como dito he no cap. lxxxix. (& se ou-
uer defunto, .iii. b.) Mas se for na do-
mingo antes da Ascensam, nam dei-
xem a missa da domingo, ainda que

aja defunto (& se ouuer defunto, §. v. d. q.) de esta festa vier no dia da Ascensão, façam como he ordenado no capitulo. ciiii. & as vespervas na sexta feyra serem dos Apostolos, & faram comemoração de sancta Cruz, & dos martyres. Quando esta festa vier em algũ sabbado, a missa primeyra sera de sancta Maria, & as vespervas serem da festa, & faram comemoração do sabbado, mas nam ja sempre porque quando a Pascoa vier a xxviii. dias de Março, ou a xi. dias de Abril, as vespervas no sabbado serem da historia, & faram comemoração dos Apostolos: mas no outro tempo sempre serem dos Apostolos com comemoração do sabbado. Quando esta festa vier nas ladaynhas, a missa primeyra sera do jejuũ, & façam como no capitulo. ciiii. he ordenado.

d. 5. c. 7.

vl. c. 44

¶ Da festa de sancta Cruz quando
foy achada.

Cap. xcviij.



Festa de sancta cruz se ce-
lebre com muyta deuacã
& a primeyra missa sera
dos martyres. Quando e-
sta festa vier em algũ sabbado, as ves-
peras seram da festa, & faram cõme-
moraçam dos martyres, & do sabba-
do, & as outras: & a missa primeyra
sera dos martyres, & nam de sancta
Maria. E se vier em domingo, cele-
brẽna inteiramente: & a primeyra cõ-
memoraçam sera dos martyres: a se-
gunda da dominga, & as outras acu-
stumadas: & entam diram aos laudes
o verso, Hoc signum crucis: porque
o verso, Dicite in nationibus, se ha de
dezir na cõmemoraçam da domín-
ga. A missa primeyra sera dos marty-
res, como dito he no capitulo lxxxix.

v. c. 44

d. s. c. 30

v. c. 46

(& se ouuer defūto, §. v. e. q.) mas quã
do for na dominga antes da Ascen-
sam, a primeyra missa sera da domin-
ga aa qual a segunda collecta sera de vl. e. 31.
sancta Cruz: a iij. dos martyres: a iiii.
da Resurreiçam, & as outras: & a mis-
sa dos martyres encomendea o can-
tor (& se entam ouuer defūto, §. v. d.
q.) & se vier no domingo infra octa-
uas Ascensionis, a primeyra comme-
moraçam sera dos martyres: a segun-
da da dominga: a iij. da Ascensam, &
as outras. A missa primeyra sera dos
martyres aa qual a ij. collecta sera de vl. e. 31.
sancta Cruz: a iii. da dominga: a iiii.
da Ascensam, & as outras (& se ouuer
defunto, §. v. e. q.) & diram a missa da
dominga no primeyro dia vago: &
quando vier no dia da Ascensam, ce-
lebrenna no outro dia, & no dia da
Ascensam aas vespervas faram com-
memoraçam de sancta Cruz, & dos

martires, & no mais. E quando esta festa vier nos dias das ladaynhas, a missa primeira sera do jejuũ, aa qual a.ij, collecta sera de sancta Cruz, a.iiij. dos martires, a.iiii. Concede nos famulos. E deus a quo, & Ecclesiæ tuæ, E encomende o cantor a missa dos martires (& se ouuer defunto. s. v. f. q.) & façam como no capitulo 103. he ordenado. E se esta festa vier polas oitauas da ascensam, faram a primeira cõmemoraçam dos martires. A.ii. da ascençam, & as outras.

¶ Des este dia ate a exaltaçam de sancta Cruz, diram cada dia aa missa a collecta. A domo tua, antes da vltima ou penultima collecta, & aas horas de sãcta Maria.

¶ Da festa do bem auenturado Sam Ioam ante portam latinam.

Cap. xcviij.



Sta festa do bẽ auentura
do sam Ioã se celebre cõ
xii. lições & hũa missa, &
cãtẽ aas primeiras vespas
o responso, Valde honorandus. E se
vier ẽ domigo celebrẽna cõ pridamẽ
te: & a missa primeira sera da dominga: & a mor da festa cõ Credo, & cõ
o prefacio dos ap'los (& se ouuer defũto. §. iii. b. & digã entã a missa da do
miga no primeiro dia vago) Mas qn
do apascoa vier no. i. dia de Abril, ou a
xv. de Abril, cantẽ a historia: & farã
com. da festa aã balas vespas, & aos
laudes. E a missa primeira sera de sã
Ioã com hũ soo diacono, aa qual dirã
a collecta da dominga no ii. lugar. a
iii. da resurreiçã, & as outras. cap. 89.
& dirã entã a esta missa o Allia: Hic
est disci. (E se ouuer defũto. §. v. g. n)
E se vier na dominga ifra oçt. ascensio
nis, façã como no. c. 106. he ordenado.

v. c. 49
d. s. c. 70

v. c. 370

& se vier no dia da Ascensam, capitulo ciiii. Quando esta festa vier em algũ sabbado, celebrenna compridamente (& se ouuer defunto, §. i. d.) & as vespervas seram da festa, & faram cõmemoraçã do sabbado, ainda que seja no sabbado das oytauas da Ascensam: saluo quando a Pascoa vier aos dous dias, ou xvi. de Abril, que entã seram as vespervas da historia, & farã commemoraçam de sam Ioam, & as outras. Se vier nos dias das ladainhas cap. ciii. Item quando esta festa vier na quarta feyra das oytauas da Ascensam, as vespervas nessa quarta feyra seram das oytauas da Ascensam, & faram commemoraçam de sam Ioam: & na quinta as vespervas serã de sam Pedro, cõ cõmemoraçã das oytauas.

¶ Da festa do bem auenturado sam Pedro confessor, & bispo,

Cap. xcix.



Festa deste bem auenturado sancto se celebre cõ
 xii. lições, & duas missas,
 & com o responso, In dia
 demate, aas primeyras vespervas, &
 aa Magnificat, aña, Btūs vir qui me-
 tuit: & se vier em algũ domingo, cele-
 brēna compridamente, & façam cõ-
 memoraçam da dominga: & a missa
 primeyra sera da dominga, como ja
 fica dito no capitulo lxxxix. Se esta fe-
 sta vier nos dias das ladaynhas, façã
 como he ordenado no capitulo ciii.
 Mas se vier no dia da Ascensam, cap.
 cv'. & se vier dentro nas oytauas da
 Ascensam, sera a primeyra missa das
 oytauas solennemente: & a mcor da
 festa (& se ouuer defunto, §. iii. b.) &
 se vier no domingo infra octauas, ca-
 pitulo cvii. mas quando vier no oyta-
 uo dia da Ascensam, façam como he

vl. e. 60
 d. 5. c. 70

vl. e. 41
 & c. 410

ordenado no cap. cviii. ¶ Item quando a Pascoa vier a iiii. ou a xvii. dias de Abril, cantẽ a historia, & celebrẽ esta festa no outro dia, & as vespervas no domíngo seram da festa, & faram cõmemoraçam da dominga, & as outras. E se vier e algũ sabbado, as vespervas serã de sam Pedro, & farã com memoraçã do sabbado, ainda que se aja de começar algũa historia: & nam dirã nesta festa o vers. Anni recurso.

¶ Da festa do bem aaventurado confessor sam Ioam.

Cap. c.

Festa do bem aaventurado sam Ioã se celebre cõ xii. lições, & hũa missa, & façã em todo delle, como de S. Jeronymo (& se ouuer defũto, §. j. d.) Se esta festa vier nas ladainhas, façã como he orde-

vl. r. 49
d. s. c. 7.

nado no cap. ciii. E se vier no dia da Ascensam, cap. cv. &c. Quando esta festa vier e algũ domingo, celebra-se inteiramente, & faça comemoraçam do sabbado, & despois de sancta Potẽtiana, & as outras acustumadas. A missa sera da dominga, a qual a ij. collecta sera da festa: a iii. de sancta Potẽtiana: a iiii. da Resurreiçam, & as outras. E se vier esta festa em sabbado, as segundas vesp̄as serã suas cõ comemoraçam do sabbado: & se vier na quarta feyrã das oytauas da Ascensam, tambem seram as vesp̄as suas cõ comemoraçam das oytauas, &c.

vl. c. 276

DO anniuersario que se faz pollas pessoas religiosas de nossa ordem.

Cap. ci.

DO dia de sam Iuam q̄ he aos xix. dias de mayo, despois das vesp̄. canonicas digã o officio dos

P iiii

defuntos por todas as pessoas religiosas de nossa ordem, ho qual officio diram solenemente de vagar estando em pee, & cõ hũa soa collecta. s, Omnipotens sempiternus Deus cui nunquam sine spe: & no outro dia digamos laudes, & a missa, a qual dira o abba de solennemente despois da terça. Isto ordenou o caplo geeral no anno 1390. & as palauras da diffinçã sam estas, Querendo o capitulo geeral acrescentar a deuaçam de todas as pessoas professas de nossa ordem de Cister assi dos monges como monjas, os quaes desejam ser participãtes da gloria celestial, despois que desta vida chorosa passarem, & porque mais aprobeitem em dar continuamente graças a deos, & se efforcem mais de vontade a fazer obras meritorias, ordenou, & estabeleceo que assi como ẽ toda nossa ordem fazemos anniuersario sol-

lenne por todos os abbades, & abba-
deſſas defuntos: que aſſi façam em ca-
dahũ año pera ſempre anniuersario
ſolenne por todas as peſſoas religioſas
profeſſas de noſſa ordẽ, aos xx. dias
de Mayo, com a collecta, Omnipoten-
ſis ſempiternus Deus, cui nunquam
ſine ſpe, &c. ¶ Se acontecer que aja
defunto neſte dia, façam çomo he or-
denado no anniuersario dos abbades
cap. xxxii. Quando eſte anniuersa-
rio vier em domingo, façãno no ou-
tro dia, & digã as veſperas no domín-
go deſpois das veſperas canonicas,
ainda que ſeja na dominga antes da
Aſcenſam: & ſe vier nos dias das la-
daynhas, façaffe compridamente: &
dita a miſſa do jejuũ, diga logo o ab-
bade a do anniuersario. E ſe vier no
dia da Aſcenſam, façãno no ſabbado
ſiguínte, & comecẽ logo aa ſexta fey-
ra por veſperas. E ſe vier no oytavo

dia da ascensam façam como quando vem em domingo. Quando se este anniuersario muda ate o dia de sancto Urbam, façaſſe nesse dia cõ-
 pridamente, & encomende o cantor a missa do sancto a quẽ a diga priuada. ¶ Ordenou o capitulo geral no anno do senhor. 1376. que quando este anniuersario vier na vigilia de Pẽte-
 coste, ou dahi ate o dia da Trindade, que entam o façam no outro dia des-
 pois da Trindade (saluo se nessa se-
 gunda feira for festa de doze lições, que entam o faram no outro dia logo vago) & despois das vespervas cano-
 nicas no dia da Trindade, digam as vespervas dos defuntos com sua vigi-
 lia: & no outro dia os laudes & missa como dito he.

¶ Das Ladaynhas,
 Cap. cij.



Os tres dias das laday-
 nhastangido o fino def-
 pois da terça, assi como
 loẽ tanger aa missa, dous
 monges a que o Cantor
 mandar, cantem a Ladaynha ante o
 grao do presbiterio: & todos os ou-
 tros juntamente no choro respondã
 estando virados huũs contra os ou-
 tros, assi como estã aas missas. E co-
 mo dixerem Peccatores te rogamus
 audí nos: descenda o sacerdote & mi-
 nistro do altar: & façanse prestes pe-
 ra a missa, tomando o sacerdote ho-
 manto, & o diacono a estola. Ne-
 stes tres dias nam deixem a missa do
 jejuũ por outra algũa: nẽ por presen-
 te defunto, (& se ouuer defunto. §. j.
 e.) E os domairos da cozinha, nem
 o leytor da mesa nam tomem nestes
 tres dias mixto. E lera o lector da me-
 sa no refeitorio as Homelias sobre o

§ e. 28.
 p. totã.

euangelho deffes dias, saluoquãdo hí
vier algũa festa que tenha lenda, &c.

¶ Das festas que vierem nestes tres
dias das ladainhas como se farã.

Cap. ciiij.



Vando algũa festa
de, xij. lições & duas
missas vier nestes di-
as das ladaynhas, ce-
lebrêna inteiramête
& acabada a prima,

tangido o sino como pera a missa, di-
gam a ladaynha & a missa do jejuũ:
aa qual dirã a collecta da tal festa, no
ij. lugar. E despois da terça digã a mis-
sa da festa solênemente cõ Gloria in
excelsis (E se ouuer defunto. §. v. f. q)

d. r. e. 7

¶ Se for festa de xii. lições & hũa
missa, celebrêna: & diram duas mis-
sas despois da terça. A primeira do
jejuũ cõ sua ladaynha, aa qual diram

v. c. 28.

v. c. 28
& c. 33.

a collecta do sancto no. ii. lugar, & como esta missa for acabada digã logo a do sctõ. (E se ouuer defũto. s. v. f. q)

E nã diram as missas priuadas se nã despois da offerenda desta terceira missa. E entã começará (a todas estas tres missas) os Kyrios no choro do inuitatorio. Quando nestes tres dias vier festa de cõmemoraçã, façã sua cõmemoraçam acustumada: & se tiuer missa encomendea o cantor. Item na quarta feira serã sempre as vespervas da ascensam, & façã cõmemoraçã da festa & no mais: saluo na festa de sctã Cruz, que farã cõmemoraçã dos martyres despois da com. de sctã Cruz.

vi. c. 59.

vi. c. 62

d. 1 c. 7.

¶ Do dia da ascensam de nosso
senhor Iesu Christo.

Cap. ciiii.

NA vigilia da Ascensam do se
nhor acendã ho cirio pascoal

vl. c. 23.

vl. c. 28.

vl. c. 29

aas vespervas, & arça ate o dia da Ascẽ
 sam despois de completa, & acabada
 a completa apaguẽno & tirenno da
 igreja. As missas neste dia da Ascen-
 sam seram ambas da festa: aas quaes
 diram o prefacio da Ascensam, & po-
 las oytauas, & no oytauo dia (se neste
 dia ouuer defunto, §. iiii.) Quando ne-
 ste dia vier algũa festa de cõmemo-
 raçam, nam na façã, nẽ outra algũa:
 saluo se vier no outro dia seguinte .s.
 na vi. feyra, q̃ entam faram no dia da
 Ascensã aas vespas cõmemoraçã da
 tal festa. Neste dia da Ascensã façã p-
 cissam polla claustra: & digã na j. esta-
 çã o respõs. Viri Galilæi, & os outros
 como esta nos liuros ordenado: & aa
 entrada da igreja comece o abbade a
 aña, O rex gloriæ: & antes que se a
 procissam comece tenha o prior ou
 prioressa cuidado do cõcerto da clau-
 stra, como ja foy dito no, c. lii. pag. 102.

Das festas de xii. lições que vierẽ
no dia da Ascensam.

Cap. cv.



Vãdo algũa festa de xii.
lições, & duas missas vier
no dia da Ascensam, cele
brẽna no outro dia sigui-
te: & as vesp̄eras no dia da Ascensam
seram da Ascensam, & faram cõme-
moraçam da festa, & no mais: & a pri
meira missa nessa. vi. feyra sera das
oytauas da Ascensam: a aqual sera a se
gũda collecta da festa, & as outras (&
se ouuer defunto, §. iii. b.) mas no dia
de sancta Cruz, se a qui vier, sera a j.
missa dos martyres, a a qual a ij. colle-
cta sera de sancta Cruz: a iii. da Ascẽ
sã, & as outras (& se entã ouuer defũ
to, §. v. e. q) Se algũa festa de xii. lições
& hũa missa vier neste dia, nã façam
della senã cõmemoraçã: a qual farã a
ãbalas vesp̄. & aos laudes: & a missa j.

vl. c. 49

vl. c. 29

vl. c. 39

vl. c. 49

sera da tal festa com hũ soo diacono,
 aa qual a ij. collecta sera da Ascensã,
 & as outras, & diram o ij. Alleluya do
 sancto (& se ouuer defunto, §. vi. c. h.)

Comoham de fazer pollas oytas
 uas da Ascensam.

Cap. cvi.



Ollas oytauas da Ascen-
 sam digam cada dia mis-
 sa das oytauas (saluo se o
 epidir algũa festa de xii.
 lições, ou algũ sancto que tenha mis-
 sa, ou missa da dominga por se nam
 poder dizer e seu domingo, ou a mis-
 sa acustumada dos defuntos, ou se ou-
 uer algũ defunto presente, ou anni-
 uersario dos religiosos) aqual missa
 diram solennemente com dous mini-
 stros, & com Gloria in excelsis, & cõ
 o prefacio da Ascensam, & com dous
 Allas, & diram os hymnos da Ascen

vl. c. 46

d. 5. c. 40

sam da terça, & da completa cada dia
 ate a vigilia de Pentecoste, ainda que
 seja festa de xii. lições, saluo na festa
 de sancta Cruz. Item no sabbado in-
 fra octauas nam diram a missa de no-
 ssa Senhora, mas das oytauas, ou dos
 defuntos, se inda nam foi essa soma-
 na dita. Quando algũa festa de com-
 memoraçam que tenha missa vier ne
 ste sabbado, a missa sera da tal festa,
 & nam de sancta Maria, nem das oy-
 tauas; mas se ouuer defunto, encomẽ
 de o cantor a missa do sancto, & digã
 a missa pollo defunto.

d. s. e. 30

d. s. e. 31

d. s. e. 70

Da dominga infra octauas da As-
 cension de nosso Senhor.

Cap. cvii.



Esta dominga infra octa-
 uas façã em tudo como
 se nos liuros contem, &
 faram commemoraçam

Q

v. c. 16.

da domiga: & a missa primeyra sera da dominga, aa qual a ij. collecta sera da Ascensam, & Concede nos famulos, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ.

v. c. 27.
x. c. 42

Mas se neste domingo vier algũa festa de cõmemoraçã, façã della sua cõmemoraçã acustumada despois da cõmemoraçã da dominga: & a missa primeyra sera da tal festa (se tiuer missa) aa qual a ij. collecta sera da Ascensam: a iii. da dominga, & as outras

v. c. 16.

& digam a missa da dominga no primeyro dia vago. Se neste domingo ouuer festa de xii. lições, celebrêna: & a primeyra cõmemoraçã sera da Ascensam, & despois da dominga, & as outras. A missa primeyra sera da Ascensam solennemête cõ dous ministros

v. c. 18.

aa qual a ij. collecta sera da festa a iii. da dominga, & as outras (& se ouuer defunto, §. iii. d.) Mas se for a festa de sancta Cruz, façã como è seu cap. he

ordenado. Quando na ii. feyra des-
pois deste domingo se ouuer de cele-
brar algũa festa de xii. lições, as ves-
peras neste domingo serã dessa festa
& farã cõmemoraçam das oytauas,
& da domingo, & as outras.

¶ Do oytauo dia da Ascensam.

Cap. cviii.

DO oytauo dia da Ascensã de
nosso Senhor se celebre com
xii. lições & hũa missa cõ todo officio
como se nos liuros contẽ (& se ouuer
defunto, §. j. a) Quando estas oytauas
vierẽ no outro dia despois de S. Ioã
ante portã Latinã. As vesp. na iii. fei-
ra serã das oytauas, & farã cõmemo-
raçã de sam Ioã: & na v. feyra serã as
vesperas de sam Pedro, & farã cõme-
moraçã das oytauas. E se sam Pedro
vier neste oytauo dia da Ascensã, ce-
lebrem sua festa, & façã cõmemora-
çam das oytauas: & a missa primey-

vl. e. 49
d. j. e. 70

ra sera das oytauas solennemente, cō dous ministros, & diram os hymnos da Ascensam aa completa, & terça (& se ouuer defūto, s. v. a. m.) Mas se estas oytauas vierem no outro dia despois de sam Pedro, celebrēnas, & as vesperas no dia de sam Pedro serā de sam Pedro, & farā cōmemoraçã das oytauas, & as outras. Se neste oytauo dia vier algũa festa de xii. lições, & hũa missa, nam façam della mais que cōmemoraçã a ambalas vespas, & aos laudes, & encomende o cantor a sua missa a quẽ a diga priuada. E se for algũa festa de que nam fazemos mais que cōmemoraçã, façã sua comemoraçam acustumada: & se tíuer missa, encomendea o cantor, & isto mesmo façam da missa de sam Nicomede, a qual o capitulo geeral ordenou, que se dixesse no primeiro dia de Junho, porque se nã podia dizer e

sua festa por causa das oytauas da Natiuidade de noíssa Senhora, &c. Despois destas oytauas nam diram na collecta, Hodierna die. ¶ Itē no outro dia despois destas oitauas, q̄ he festa feira, a missa do cōuēto sera da Cruz (saluo se ouuer algũ sancto que tenha missa, ou presente defūto) aa qual diram a collecta da Ascensam no segūdo lugar: mas se ouuer algũa commemorac̄am dalgũ sancto que se hi aja defazer, a ij. collecta sera do sancto, & a iij. da Ascensam, & as outras acustumadas.

¶ Da vigilia do Pentecoste.

Cap. cix.



M a vigilia do Pentecoste estem os monges em liçam des a terça ate a sexta: & diga quē quiser missa, mas nam da vigilia: & acabada a vi. recolhanse no dormito-

Q iij

rio. Etãja o sancristão a tal hora que
 possa abastar o tempo pera o officio
 que se ha de celebrar a ora cõueniẽte:
 & tangido o sino o abbade, & mini-
 stros se apareilhẽ logo pera o officio:
 & como forem vestidos, vam ao al-
 tar: & tanja o sancristão outra vez o
 sino. E comecẽ a liçã, Tentauit Deus
 Abraham: & suba o abbade soo ao al-
 tar sem fazer oraçam: & façã todo o
 officio assi como na vigilia de Pascoa
 cap. lxxxix: & c. lxxxii. Saluo q̃ nã bẽ-
 zerã fogo, nẽ cirio, como na vigilia
 de Pascoa. Despois q̃ acabarẽ a ladai-
 nha, tanjã tres vezes o sino moor aos
 Kyrios: & nã digam a esta missa mais
 que hũ Alleluya sem repitiçam. A e-
 sta missa nam digã a collecta de san-
 cta Maria, nem outra algũa, nem de
 sancto algũ, ainda que hi venha: & di-
 ram, Agnus Dei. Item des as vespe-
 ras desta vigilia nam façam as com-

v. c. 83.

v. c. 101.

v. c. 111.

v. c. 176.

memorações acustumadas ate a quinta feyra das oytauas aos laudes: & diram a esta missa o prefacio & cōmunicâtes, & Hãc igitur, do Pêtecoste.

d. 5. c. 7

Das festas que vierem nesta vigilia de Pentecoste.

Cap. cx.



Vãdo algũa festa de xii. lições, & duas missas vier nesta vigilia de Pentecoste, ou da hí ate a quinta feyra das oytauas, celebrenna nessa quinta feyra: & as vespervas na quarta feyra seram da festa, & faram cōmemoraçam da feria, & no mais: saluo se nessa v. feyra vier outra festa de que ajam de fazer com. q̄ entam farã sua cōmemoraçã despois da cōmemoraçam da feria. Mas se for festa de xii. lições, & hũa missa, façanna antes

vf. c. 11
& c. 24

Q iiij.

da comemoraçã da feria, & nomais.

E se nesta vigilia vier festa de xij. lições & hũa missa, nam façam della mais que comemoram aas vespas da sexta feira dantes, & aos laudes neste dia, mas nam aa missa (nã aas vespas) como dito he no caplo a tras. & encomende o câtor a missa do sancto a quem a diga priuada. E isto mesmo façam de festa que nã tem mais q̄ comemoraçã quando aqui vier. Mas quando algũa destas festas .s. de xii. lições & hũa missa, ou festa de comemoraçã vier no dia de Pentecoste, ou dahi ate a quinta feira das oitauas nã çam della nada.

Do dia do Pentecoste.

Cap. cxj



Este sancto dia de Pentecoste seram as missas ambas da festa, ainda q̄ aja defunto presente:

as quaes diram cō Gloria in excel. & Ite missa est, & por toda a somana: tirando as missas do jejuū. E diram tã-bem o prefacio & cōmunicantes da festa: & per toda a somana, tirãdo aas missas dos defuntos que se hi celebra rē. Aa primeira missa sera a primeira collecta da festa. A ij. Deus a quo. A iij. Ecclesiæ tuæ. Mas se ouuer defunto digam a collecta, Inclina dñe, em singular a esta primeira missa antes de Ecclesiæ tuæ: & façã porelle como foy dito no dia de Natal. cap. xiiii. pa. .vi. c. lio
 2 p. A segunda missa dira o abbade solenemente cō hũa soo collecta. Item deste dia por diante nam digã Allia na fim de nenhũ cãto, saluo onde nos liuros estiuier apõtado que se diga, & cessaram as añas Beatus vir qui metuit. & c. .vi. c. glo

¶ Das oitauas de Pentecoste.
 Cap. cxij.



Estes primeiros tres dias das oitauas dirã no conuento duas missas cada dia, & na.ii.& iii.feira sera a primeira missa da festa .s. Spiritus domini, cõ hũ soo diacono: aa qual a primeira collecta sera. Deus qui hodierna die. a ii. sera da feria: & Deus a quo, & Ecclesiae tuae. E a segunda missa sera da feria (& se ouer defunto. §.iii. d.) a todas as missas destas oitauas (tirando missas de sanctos) diram o prefacio Et cõmunicantes, & Hanc igitur do Pentecoste, & dirã dous Allas, saluo aas primeiras missas: como ja foy dito no cap.lxxxvii. E diram tambẽ Gloria in excelsis, saluo nas missas do jejuũ da.iiii. feira, & vi. & sabbado.

E Na q̄rta feira sera a primeira missa do jejuũ com hũ soo diacono, cõ o prefacio, Et cõmunicantes, da festa.

mas nã diram Gloria in excel. nẽ Ite
 missa est: aa qual a primeira collecta
 sera Mentis nostras, a.ii. Presta q̄s,
 a.iii. Deus qui hodierna, a.iiii. Deus à
 quo &, Ecclesiæ tuæ. A segūda missa
 sera Spūs dñi, solēnemēte, assi como
 no dia (& se ouer defunto. §. v. f. p.)
 ¶ Na quinta feira dirã hũa missa. f. vl. e. 35
 Spiritus dñi, solēnemēte despois da
 terça, aa qual a primeira collecta sera
 Deus qui hodierna die, a.ii. Concede
 nos famulos, & Deus a quo. & Eccle-
 siæ tuæ. E se neste dia ouer algũa fe-
 sta, a segūda collecta sera da tal festa
 & a.iii. Cōcede nos fa, & as outras, &
 faram nesta quinta feira a cōmemo-
 raçam de nossa senhora aos laudes,
 & as outras acustumadas: & daqui por
 diãte como he costume. ¶ Em a. vi.
 feira dirã hũa soo missa solēnemēte
 despois da terça: aa q̄l a primeira colla
 sera da feria. a.ii. Deus qui hodierna.

a .iii. Concede nos fa. & Deus a quo,
 & Ecclesię tuę. E se nesta festa feira
 ouuer algũa cõmemoraçã, façãna no
 iii. lugar. E no sabbado diram outra
 missa solēnemente, aa qual nam digã
 a collecta, Deus qui hodierna die, nē
 Ecclesię tuę, nem outra algũa, se nã
 Concede nos fa. despois da collecta,
 Deus qui tribus. Aas quaes missas da
 sexta feira & do sabbado, dirã o pre-
 facio, Et cõmunicantes da festa, mas
 nam com Gloria in excelsis, nem Ite
 missa est. ¶ Se neste sabbado ou-
 uer algũa festa de que se aja de fazer
 cõmemoraçã digam a collecta da tal
 festa antes da collecta Cõcede nos fa.
 E se tiuer a festa missa encomēdea o
 cãtor: (& se em algũ destes tres dias
 ouuer defũto. §. iii. f.) As vespas neste
 sabbado seram da Trindade: & nam
 façã algũa cousa do Pentecoste, mas
 tudo sera da festa da Trindade.

a. s. c. 7

v. c. 31.

Das festas que vierem nesta
somana do Pentecoste.

Cap. cxiiij.



Vando algũa festa de
xii. lições & duas mis-
sas vier nas oitauas, ou
se se hi ouuer de cele-
brar, façã em tudo co-
mo he ordenado das que vierem nas
oitauas da pascoa cap. lxxxv. E se ne-
stes dias vier festa de xii. lições & hũa
missa, nam façam della se nam cõme-
moraçam a ambas as vespervas, & aos
laudes: & aa missa no segundo lugar
& encoimende o cantor a missa da tal
festa a quem a diga priuada. E se vier
algũa festa de cõmemoraçam, façam
sua cõmemoraçam acustumada: & aa
missa no. ii. lugar, como agora foy di-
to, mas se for na vi. feira, façãna no iii.
lugar, & nã no ij. & no sabbado des-
pois da collect. Deus q̄ tribus pu, &c.

vii. c. ii

Da festa da sanctissima Trindade.

Cap. cxiiii.

d. s. e. s.

v. s. e. s.

d. s. e. s.



Festa da sanctissima Trindade se celebre cõ muyta deuaçã & reuerencia, & dira o abbade a missa mayor solênemente: mas nam auera ser mão no cabido pela graueza da materia: & farã as cõmemorações de sctã Maria, & as outras acustumadas a ambas vespas & laudes. As missas serã ambas da festa cõ o prefacio pprio. A. ii. collecta da primeira missa sera de sctã Maria, (mas se ouer festa de cõmemoraçã dīgã a collecta do sctõ, & despois Concede nos fa. E deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. (& se ouer defuncto. s. iiii.) & nã dirã neste dia (nẽ em outro algũ tẽpo) a collecta do spũ sancto aa missa da Trindade, nẽ a collecta da Trindade aa missa do Spũ sancto. Quando esta festa vier no pri

meiro dia de Junho façã cõm. de sam
 Nicomede aas vespervas & laudes, &
 aa primeira missa: & a missa do sc̃to
 encomendea o cãtor a quẽ a diga pri
 uada, por q̃ neste dia se ha de dizer: d. j. c. 7.
 & isto mesmo faram de sam Urbã,
 & de outros semelhãtes q̃ aqui vierẽ.

¶ Como ham de fazer des a
 Trindade ate o aduento.

Cap. cxv.



Es o dia da Trindade ate
 as Kalẽdas de Nouẽbro, v. c. 83.
 cantẽ (nos dias priuados)
 o venite exultemus a ver
 sos de hũ choro & do outro, assi como
 dizẽ o psalmo, Dñe quid multiplica
 ti sunt. E reclinar se am (neste tpo) so
 bre as formas: tirãdo no oitauairo do
 Sacramento, & da visitaçã, & a ssum
 pçam & nacença de sancta Maria, &
 domingos & festas de doze lições.

d. s. c. 7

v. c. 17.

E dirã per todo este tempo nos dias em que nam ouuer empidimento ate o aduento as missas no conuento per esta ordẽ. s. No domingo sera a primeyra missa da Trindade, a ij. da domingo. Segunda feyra pollos defuntos. Terça feyra de sam Bernardo. Quarta feyra dos familiares. Quinta feyra do Spiritu sancto. Sexta feyra da Cruz. Sabbado de nossa senhora, Salue sancta parens.

¶ Da festa & solennidade do sanctissimo sacramento.

Cap. cxvi.



d. r. no.
facta an
no dñi
1318. &
in alia
facta an
no. 1319

Festa do sanctissimo sacramento se celebre muyto solennemente, & com muyta reuerencia, & deuaçam, pois nam ha sacrificio mais saudauel que este, o qual cada dia he offerecido na igreja pollos

viuos, & defūtos. Pollo qual se purgã
os peccados & acrescentã as virtudes
& a alma he cheia de graças spirituaes.
As missas neste dia seram ambas da
festa com o prefacio do Natal, Quia
per incarnati, & os cōmunicantes, &
Hãc igitur, da quinta feyra da cea (&
se ouuer defunto. §.iiii.) & dira o abba
de a segunda missa solennemente, &
farã procissam polla claustra, assi co-
mo nos liuros esta apõtado, leuando
o sancto sacramẽto na procissam pol-
la claustra solennemente cantando,
& fazendo as tres stações como he cu-
stume: & comece o abbade aa entra-
da da igreja o vers. Introiuit Iesus, &
gardeise nesta procissã toda a orde-
nança que foy dito no cap. lii. E aqera
fermam no cabido: & nam faram as
commemorações acustumadas a am-
balas vespas, & laudes desta festa
ate o outro dia aos laudes. As vespe-

ras neste dia serã da solēnidade, sem
algũa outra cōmemoraçam, saluo se
no outro dia ouuer algũ sancto, que
entam farã sua cōmemoraçam, & no
mais. Mas se neste dia vier algũa fe-
sta de commemoraçam, nam façam
della nada.

Item desta festa, quando vier em
a vigilia, ou dia de S. Ioã Baptista.

Cap. cxvii.



d. s. e. 7

Vando esta festa vier na
vigilia de sam Ioam Ba-
ptista, encomende o can-
tor a missa da vigilia a
quem a diga priuada: & digam aa mi-
ssa primeyra a collecta da vigilia: &
as vesperas seram do sacramento ate
o capitulo. E o caplo, & resposso cõ-
tudo o mais sera de sam Ioam, & farã
cōmemoraçã do sacramento: mas aa
cõpleta dirã o hymno, Christus lux

indefi. Quando esta festa vier em o dia de sam Ioam, celebrem a festa de sam Ioã no outro dia, & as vespervas na quinta feyra seram do sacramêto & faram cõmemoraçam de sam Ioã, porque he ja festa transmuda, & nã tem entam sermam: & diram aa completa o hymno, Christus lux: & no outro dia aa iii. diram, Sacris solen. Quando estas festas assi vierem na domiga seguinte sera a primeyra missa da dominga: & a segunda das oytavas do sacramento (& se ouuer defunto. §. iii. d.) & diram entam a missa da dominga no sabbado seguinte: & nã na deixẽ, ainda que aja defunto presente (& se ouuer defunto. §. j. c.)

vi. e. 6.

¶ Como hã de fazer pollas oytavas do sacramento. Cap. cxviii.

DOr todo este oytauairo do sacramento digam cada dia

R ii

missa das oytauas (saluo se vier algũ
sancto que tenha missa, ou missa da
dominga, por se nã poder dizer em
seu domingo, ou a missa de sam Ioam
Baptista que se deue dizer per suas oi-
tauas, ou a missa acustumada pollos
defuntos) a qual missa diram solenne-
mente com dous ministros, & cõ Glo-
ria in excelsis, & cõ o prefacio, Quia
per incarnati, & communicantes, &
Hanc igitur oblationẽ, assi como no
dia: & no sabbado destas oytauas di-
ram tambẽ missa das oytauas, & nã
de sancta Maria. E na domingo infra
oçtauas sera a primeyra missa da do-
minga, & a moor das oytauas, saluo
se for na vigilia de sam Ioam Bap-
tista. Quando no sabbado das oyt-
auas ouuer algũ sancto que tenha mis-
sa, digam a missa do sancto, & nã das
oytauas. E se a tal festa vier na domi-
nga infra oçtauas, faram a primeira cõ

memoraçam da dominga, & a segunda do sc̃to, & as outras; & a primeira missa sera do sancto, & a moor das oytauas, & a missa da dominga digãna no primeyro dia vago (mas se entam ouuer neste domigo defunto. §. iiii. d. & encomêde o cantor a missa do sancto a quem a diga priuada) ¶ Itē per todas estas oytauas diram os hymnos da festa aa terça, & completa cada dia ainda que seja festa de xii. lições.

¶ Das festas de xii. lições que vierē pollas oytauas do sacramento.

Cap. xix.



Vando algũa festa de xii. lições, & de hũa ou duas missas vier na dominga infra octauas do sacramento, celebrēna compridamente; & a primeira cōmemoraçã aos laudes sera do sacramen-

to. a ii. da domiga, & as outras acustumadas. A missa primeira sera das oitauas do sacramento solenemente cō dous ministros, aa qual a.ij. collecta sera da festa que hi vier. a.iiij. Concede nos famulos tuos. & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. E dirã a missa da domiga no primeiro dia vago. A.ij. missa sera do sancto, & dirã os hymnos do sacramento aa terça & completa, (& se ouuer entã defunto. §. iiij. b.)

¶ Do oitauo dia do sacramento.

Cap. cxx.



Oitauo dia do Sacramẽto se celebre com, xij. lições & hũa missa, (& se ouuer defunto. §. j. a.) E se neste dia vier algũa festa de cõmemoraçam, façam sua cõmemoraçam acustumada, & se tiuer missa encomẽdea o cantor. Quando estas oitauas

vierem no dia de sam Barnabe façã
das oitauas cõmemoraçam fõmente
a ambalas vesp̄as, & aos laudes, &
a missa primeira sera das oitauas solē
nemente com dous ministros, aaqual
diram a collecta de sam Barnabe no
ij. lugar, & as outras. (& se ouuer defũ
to. §. v. a. m.) & diram os hymnos do
sacramento aa terça & completa. E se
estas oitauas vierẽ na vigilia de sam
Ioam baptista, celebrẽnas comprida
mente: & encomende o cantor a mis-
sa da vigilia a quem a diga priuada.
E diram aa completa o hymno Chri-
stus lux. Mas quando estas oitauas vi-
erem no dia de sam Ioam Baptista,
nam façam dellas mais que cõmemo-
raçam a ambalas vesp̄as, & aos lau-
des, & a missa primeira sera das oita-
uas solēnemente, aa qual diram a col-
lecta de sam Ioam por cõmemora-
çam. E encomende o cantor a missa

primeira de sam Ioam, porque nam
deue ficar nem por presente defun-
to, (& se ouuer defunto .s. vi. d. g.)
& dirã aa terça & cõpleta os hymnos
do sacramêto. Se estas oitauas vierẽ
no outro dia despois de sam Barnabe
as vespervas seram de sam Barnabe, &
faram cõmemoraçam das oitauas. E
isto mesmo façam quando vierẽ no
outro dia despois de sam Ioam, & en-
tam no outro dia seram as vespervas
das oitauas, & faram cõmemoraçam
dos martires sam Ioam & sam Paulo.
& quando isto assi acontecer diram a
missa de sam Ioã no sabbado seguin-
te (saluo se neste sabbado ouuer defũ-
to,) que em outra maneira nam teria
sam Ioam missa em suas oitauas. & se
este oitauo dia vier no outro dia des-
pois dos martires sam Ioam & sam
Paulo, as vespervas serã dos martires,
& faram cõmemoraçam das oitauas.

Mas quando estas oitauas vierem no dia dos martyres sam Ioã & sam Paulo, ou na cōmemoraçam de sam Paulo Apostolo, ou no oitauo dia de sam Ioam baptista, celebrēnas compridamente, & façam cōmemoraçam das taes festas a ambalas vespervas, & aos laudes, & aa missa no. ij. lugar: & encomende o cantor a missa dos sanctos, ou das oitauas de sam Ioam, & digã-se priuadas (& se ouuer defūto. §. j. a.) E quando estas oitauas vierem na vigilia ou no dia, ou pelas oitauas dos ap̃los sam Pedro & sam Paulo, façam em tudo como neste capitulo foy dito de sam Ioam baptista.

¶ Da historia Deus omnium.

Cap. cxxj.

DA dominga infra oçtauas do Sacramento farã cōmemoraçam da dominga como dito he: &

logo na.ii. feira começará o liuro dos Reys cō seu plogo no refeitório, & tornaloham outra vez a começar na igreja com o prologo quando começarem a historia Deus omnium. A q̄l historia se começara na .ij. domingo despois da Trindade, ou na .iiij. se a segunda for ocupada com algũa festa, & se tambẽ a terceira for impedida, comecẽ a historia na outra seguinte. Equãdo a começarem diram aas vesp̄as no sabbado o respõso Deus qui eripuit: saluo se nesse sabbado for festa dalgũ sctõ de dozelições. E quando por tal empidimento se nã cantar o responso aas vesp̄as, & se cantar a historia aas matinas, nã tornarã no outro sabbado a dizer o respõso: mas se se a historia nã cantar aas matinas tornarã a começar a historia cō seu respõso, aas vesp̄as se nã ouuer em pidimento como dito he. E isto se gu

arde em todas as historias que se pelo
 anno cantam. Quando se cantar a hi-
 storia Deus omniū, leam os quatro li-
 uros dos Reys. E depois q̄ os acaba-
 rē leã no refectorio os dous liuros de
 Paralipomenon, ate as Kalendas Da-
 gosto em que se começa a historia, In
 principio. E se neste tēpo (em que se
 estas historias cantã) vier algũa festa
 de .xij. lições em algũ domingo, leam
 no refectorio ao comer a Homelia q̄
 se esse domingo ouuera de ler na i-
 greia aas matinas, & diram as anti-
 phonas (que nessa dominga estam
 intituladas aa Magnificat, & ao Be-
 nedictus) por cōmemoraçam cō suas
 collectas, & isto mesmo façã das añas
 dos sabbados que se diram por cōme-
 moraçam quando se nã poderē cãtar
 aa Magnificat em seu sabbado, & se
 sobejarē algũas fiquē & nã se digam,
 & se faltare tornē a repetir as vltimas.

vl. c. 46

vl. c. 48

E as lições que se nesse domingo ou-
ueram de dizer aas matinas, digãnas
no outro domingo seguinte, se for de
focupado.

¶ Das festas de doze lições que
vierem em algũ domingo des
a dominga que vẽ despois das
oitauas do sacramento, ate o
aduento. Cap. cxxij.



Vando algũa festa
de doze lições (ainda
que nã seja mais que
de hũa missa) vier e
domingo (des a domi
ga dẽs pois das oitauas
do sacramento ate o aduento) celebrẽ
na compridamente, (saluo quãdo al
gũa historia nã for ainda cantada, &
nã tiuer outro domingo em que se cã
te,) & faram cõmemoraçam do sab-
bado aas vespervas; & no domingo fa-

çam cōmemoraçam da dominga aos laudes & aas vespervas com as añas q̄ se nesse domingo ouueram de dizer ao Benedictus & aa Magnificat. E a missa primeira sera da dominga cō hū soo diacono, saluo se ouuer defūto, ou algū sancto que tenha missa no gradual, aa qual a.ij. collecta sera da festa que se hi celebrar. a.iiij. Cōcede nos famulos: saluo nas oitauas das festas de nossa senhora, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. A segūda missa sera da festa solēnemente despois da terça (& se ouuer defunto. s.iiij. b. & diram entā a missa da dominga no primeiro dia vago.) Mas se for festa de sermā seram as missas ambas da festa, & dirā aa missa primeira a collecta da dominga, & a missa da dominga digāna no primeiro dia vago, (& se nas ta es festas de sermā ouuer defunto. s. iiij.) Itē as lições q̄ se nesse domingo

v. c. 14
v. c. 310

v. c. 41

ouueram de dizer aas matinas, digã-
nas no outro domingo seguinte. Mas
a homelia desse domingo leãna no
refectorio ao comer neste mesmo do-
mingo.

¶ Da festa do bem auenturado Apo-
stolo sam Barnabe.

Cap. cxxiii.

d. 3. c. 7.



Vãdo a festa do glorio-
so Apostolo sam Bar-
nabe vier na vigilia de
Pentecoste, ou dahi ate
a quinta feyra das oyta-
uas, celebrẽna nessa quinta feyra, &
as vespervas na iiii. feyra seram suas &
faram cõmemoraçam da feria: & na
v. feyra sera a j. millã da feria solenne-
mente, & a moor da festa (& se ouuer
defunto. s. v. c. q.) & isto mesino façã,
quando vier na vi. feyra, ou sabbado
desta semana (& se ouuer defunto. s.
v. f. q.) & se for no sabbado, as vespe-

rasferã da Trindade, & farã com.
da festa, & despois dos martyres, &
as outras acustumadas. Mas quando
esta festa vier no dia da Trindade,
ou no dia do Sacramento, celebrẽna
no outro dia: & as vesp. serã da Trin
dade, ou do Sacramento, & farã cõ
memoraçã de sam Barnabe: & no ou
tro dia sera a primeira missa dos mar
tyres, & a moor de S. Barnabe (& se
ouuer defũto. §. iiii. a.) & encomẽde o
cãtor a missa dos martyres. E se vier
esta festa na vigilia do Sacramento,
celebrẽna, & as vesp. serã do sa
cramento, & farã cõmemoraçã de
S. Barnabe, & no mais. Quando esta
festa vier na dominga infra octauas
do sacramẽto, ou no viii. dia, celebrẽ
na, & façã como he ordenado no cap.
cxix. & cxx. E se esta festa vier em
outros dias e que nã aja empidimen
to, as missas serã ambas da festa, & c.

Da festa de sancto Antonio de Padua.

Cap. cxxiiii.



Festa do bem auenturado sancto Antonio de Padua se celebre cõ doze lições, & hũa ou duas missas, assi como for costume & deuaçam de cada hũ mosteiro, & cõ todo officio como de hũ confessor non pontifice com as lições Beati sunt serui illi, & o euangelho, Dixit Symon Petrus ad Iesum. Se esta festa vier no dia do Pêtecoste, ou pollas oytauas, façam como he ordenado no cap. cx. & ciii. E se vier na domingo infra octauas do sacramento, ou no oytauo dia, façam como foy dito no cap. cxix. & cxx. Mas se vier em algũ domigo despois das oytauas do sacramento, capitulo cxxii.

Da vigilia de sam Ioam Baptista.

Cap. cxxv.



Esta vigilia sera a missa da vigilia: & se vier e domingo, a missa primeira sera da vigilia, & a moor da dominga (& se ouuer defunto. §. v. b. n.) & as vespervas sera de S. Ioam, & faram comemoraçam da dominga, & as outras. E se esta vigilia vier em sabbado, a missa sera da vigilia, & nam de sancta Maria (& se ouuer defunto. §. j. b.) Quando esta vigilia vier na dominga infra octauas do sacramento, a missa primeira sera da vigilia, & a moor das oytauas (& se ouuer defunto. §. v. b. p. & digam entam a missa da dominga na terça feyra seguinte, & nam na deixem, ainda que aja presente defunto, mas se ouuer defunto. §. j. c.) & se vier esta vigilia no oytavo dia do sacramento, fa

v. c. 30

d. s. c. 9.

v. c. 36.

çam como no cap.cxx. he ordenado.

¶ Da festa de sam Ioam Baptista.
Cap. cxxvi.



vl. c. 67

vl. c. 34

vl. c. 110

vl. c. 6.

Festa do bẽ auenturado sam Ioam se celebre com muyta deuaçam, & auerca fermam no cabido. As missas serã ambas da festa, ainda que seja em sabbado, ou domingo. & o abade dira a missa moor solẽnemente (& se ouuer defunto. §. iiii. & dirã entã a missa primeira de sam Ioam priuada, & nam a leixem) E se esta festa vier em domingo, digam a missa da dominga logo na ii. feyra seguinte, saluo se nessa ij. feyra ouuer defũto, que entam a diram na quarta feyra: & nã na leixem, ainda que aja defũto (mas se ouuer defunto. §. j. c.) Quando esta festa vier pollas oytauas do sacramento, celebrẽna, & as missas serã ambas

da festa, & dirã os hymnos do sacramento aa terça, & aa completa. Mas quando esta festa vier no dia do sacramento, façam como he ordenado no cap. cxvii. & se vier no oytauo dia do sacramento, capitulo cxx.

C Da missa de sam Ioã Baptista que se deue dizer per suas oytauas.

Cap. cxxvii.



Mo primeiro dia depois de sam Ioã dirã sua missa no conuento, saluo se ouuer defũto, ou se ouuerẽ de dizer missa da domingo, por se nã poder dizer em seu domingo, ou se o as oytauas do sacramẽto empidirem. E quando por estas causas se nã poder dizer no primeiro dia, digãna no quarto dia depois de sua festa, saluose tambem algũa causa destas o epidir; & se no primeiro dia nã

vl. c. 46

ouuer empidimêto digam sua missa,
 & diram no quarto dia despois de sua
 festa, missa pollos defûtos, saluo se ja
 nessa somana. s. antes de sam Ioã, for
 dita. E se por ventura esse quarto dia
 vier e domingo, a missa primeira fe-
 ra de sam Ioam, & a missa moor sera
 da dominga, ou das oytauas do sacra-
 mêto, se nellas vier. Mas se este quar-
 to dia vier em segunda feyra, nam di-
 gã missa de sam Ioam, mas digã mis-
 sa pollos defûtos: a qual empero senã
 diga, saluo se ja a missa de sam Ioam
 for dita hũa vez. Quando este pri-
 meiro, ou quarto dia despois de sam
 Ioã vier em sabbado, a missa sera de
 nossa Senhora, & nam de sam Ioam.
 Mas se for no sabbado das oytauas
 do sacramento, sera de sam Ioam, &
 nã de sancta Maria. Por todas as oy-
 tauas de sam Ioam faram delle cõme-
 moraçam aos laudes, & aas vesperas:

d. s. c. 7.

v. l. e. 46

& se ouuerem de fazer cōmemoraçã
dalgũ sãcto que per estas oytauas ve
nha, façam logo (acabadas as horas ca
nonicas) a cōmemoraçam dessa festa
que hi vier, & despois della façam a
de sam Ioam.

¶ Da festa dos martyres sam Ioam,
& sam Paulo.

Cap. cxxviii.



Festa dos gloriosos mar
tyres sam Ioã, & S. Pau
lo se celebre cō xii. lições,
& hũa missã: & se vier no
oytauo dia do sacramento, façam co
mo he ordenado no cap. cxx. & se vi
er na domiga infra oçtauas, cap. cxix.
Mas quando esta festa vier no sabba
do das oytauas do sacramento, cele
brẽna: & as vesp. na vi. feyra ferã de
S. Ioã Baptista, & farã cõm. dos san
ctos: & despois das oytauas do sacra
mento: & no sabbado seram as vesp.

dos sanctos, & faram cōmemoraçam do sacramento, & do sabbado, & de sam Ioam Baptista. Mas se esta festa vier em algũ domingo fora das oytavas, a j. cōmemoraçã sera da domingo, a ij. de sam Ioam, & as outras: & façam como no cap. cxxii. he ordenado (& se ouuer defunto, quando se esta festa celebra nos dias priuados. §. j. d.)

¶ Da vigilia dos Apostolos sam Pedro, & sam Paulo.

Cap. cxxix.

S Esta vigilia dos Apostolos vier e sabbado, a missa sera da vigilia, & nã de sancta Maria (& se ouuer defunto. §. j. b.) & nam diram nesta missa da vigilia o prefacio, nem communicantes dos Ap'los. Se esta vigilia vier em domingo, a missa primeira sera da vigilia, a qual a ij. collecta sera da domingo, a iii. de sam Lyam pa

d. 5. e. 3.

v. c. 36

pa, a iiii. de sancto Hyreneo, a quinta de sam Ioã Baptista, & Concede nos famulos, & as outras: & a missa moor sera da dominga (& se ouuer defunto §.v.b.n.) Se as oytauas do sacramêto vierem nesta vigilia, façam em tudo como foy dito da vigilia de sam Ioã quando hí vier. Nesta vigilia aas ves pas sera a primeira com. do sabbado se hí cair, a ii. de sam Ioã, & as outras.

CDa festa dos gloriosos Apostolos sam Pedro, & sam Paulo.

Cap. cxxx.

AFesta dos gloriosos Aplos S. Pedro, & S. Paulo se celebre cõ pri-
damête cõ ij. missas ambas da festa, ainda q̃ seja e sabbado, ou domingo (se ouuer defuto. §.iiii) & auera sermã no cabido. E q̃ndo esta festa vier e domingo façã com da dgã: & despois de S. Ioã, & as outras acustumadas:

vl. c. 34

vl. c. 67

S iiii

& diram entã a missa da domínga na
 quíta feyra seguinte, saluo se ouuer de
 funto, que entam dirã no sabbado (&
 se no sabbado ouuer defunto. §. j. c.)
 As vespervas neste dia dos Apostolos
 ferã da festa, & faram a primeira cõ-
 memoraçã de sam Paulo: a ij. do saba-
 do, ou domíngo, se hi vier, & de sam
 Marçal, & despois de sam Ioam, & as
 outras acustumadas.

¶ Da missa que se deue dizer dos
 Apostolos per suas oytauas.

Cap. cxxxi.



¶ Ertodas oytauas destes
 gloriosos Apostolos farã
 delles cõmemoraçam aas
 vespervas, & laudes, & aa
 missa, & digam no conuento sua mis-
 sa no v. dia despois de sua festa, saluo
 se ouuer defũto, ou se ouuerem de di-
 zer a missa da domínga por senã po-

der dizer e seu domingo. E quando alguma destas causas o impedir, digãna no vii. dia despois de sua festa, & façã como foy dito da missa de sam Ioam, cap. cxxvii. & nã dirã nesta missa de suas oytauas o prefacio dos Apostolos, nẽ Credo, saluo se for domingo. E se no v. ou vii. dia for domingo, a missa j. fera das oytauas dos Apostolos, & a mayor das oytauas de sancta Maria, & digam a missa da domingo no primeyro dia vago.

¶ Da cõmemoraçã de S. Paulo aplo.
Cap. cxxxii.



Cõmemoraçam de sam Paulo Apostolo se celebre cõ xii. lições, & hũa missa: & se ouuer defuto (s. j. d.) Se esta festa vier em domingo, celebrẽna, & a j. cõmemoraçã aos laudes fera da domingo, a ij. de S. Marçal, a iij. de S. Ioã, a iiii.

vf. e. 49
d. 5. e. 7

vf. e. 49

v. c. 46

de sam Pedro, Tu es Petrus, & as outras, & façã como no cap. cxxij, he ordenado: & dirã aa missa de sam Paulo ho Credo. A primeira cõmemoraçã aas vespervas neste dia sera de sam Ioã a. ij. da dominga. A. iij. de sam Pedro: & as outras acustumadas.

Do oitauo dia da festa de sam Ioã Baptista. Cap. cxxxij.

v. c. 49



Este oitauo dia da festa de sam Ioã baptista se celebra cõ doze lições & hũa missa (& se ouuer defunto. §. j. a.) Se estas oitauas vierem em domingo celebrẽnas. cap. cxxij. As vespervas neste dia seram da visitaçam de sctã Maria, & faram cõmemoraçã de sam Ioã (& do sabbado ou domingo se hi vier) & dos martyres Proceffi, &c. & das oitauas dos Apostolos, & nomais.

¶ Da vigilia da visitaçam de nossa se-
nhora. Cap. cxxxiii.



ORdenou o capitulo geral que a festa da visitaçã de nossa senhora se celebraf se per toda nossa ordem com sua vigilia, & oitauairo, & que se jũem a vigilia, & façã toda solênidade que fazemos na festa da Assumpçam, & auera inclinaçam no cabido. caplo. l. E nam faram as cõmemorações acustumadas des as vespervas deste dia ate despois das oitauas. ¶ Itẽ se esta vigilia vier nas oitauas do sacramento a primeira cõmemoraçam sera do sacramento. A. ii. de sam Ioam A. iii. do sabbado ou domingo se hi vier. A. iiii. dos martyres. A. v. dos apostolos.

¶ Da festa da visitaçam de nossa senhora. Cap. cxxxv.

Statuta
ano do
mini.

1338

Festa da visitaçam se celebre cõ muyta reuerẽcia & deuaçam, com todo seu officio proprio, & auera sermã no cabido. As missas seram ambas da festa, & encomẽde o cãtor a missa dos martyres, (& se ouuer defunto. §. iiii.) quãdo esta festa vier em domingo, a primeira cõmemoraçã sera da dominga a. ii. dos martyres. a. iii. dos ap'os: & nomais. E faram procissam polla claustra como se nos liuros contẽ.

Como ham de fazer polas oitauas da visitaçam, & da dominga infra octauas, & do oitauo dia.

Cap. cxxxvi.

Polas oitauas da visitaçã façam em tudo como fazem nas oitauas da assumpçã, & digã cada dia missa das oitauas, saluo se ouuerẽ de dizer a

missa da dominga por se nam poder dizer em seu domingo, ou missa polos defuntos, ou ouuer presente defuto, ou algũ sancto que tenha missa, ou a missa de sam Pedro & sam Paulo. A qual missa das oitauas celebrará solẽ nemente cõ dous ministros, & com o prefacio, & com todo o officio assi como no dia. Na domiga infra oct. sera tudo de nossa senhora, assi como se nos liuros contẽ: & fará cõmemoraçã da dominga, & a missa. j. sera da dominga, saluo se for no quinto ou septimo dia dos Aplos, que sera a primeira missa sua, & a mayor de nossa seño ra. E a missa da dominga digãna no primeiro dia vago. E se esta dominga infra cair nas oitauas dos Aplos, façã como no capitulo a diãte esta ordenado. ¶ Ooitauo dia desta festa da visitaçã se celebre cõ. xii. lições, & com todo o officio assi como no dia, & diram

hũa missa solēnemente. E se vier em domingo a missa primeira sera da domingo, & a mayor das oitauas, & a façam assi como se nos liuros contem. Item per todas as oitauas desta festa diram os hymnos propios della.

¶ Do oitauo dia dos ap'os.

Cap. cxxxvii.



O oitauo dia dos gloriosos ap'ostolos sam Pedro & sam Paulo se celebre com doze lições & hũa missa. E se vierem estas oitauas em domingo, celebrēse: & faram cōmemoraçam de no'ra se'ora & da domingo, & as outras acustumadas: & a missa primeira sera das oitauas solēnemente cō dous ministros, & a mayor dos ap'os. E digam a missa da dom'iga no primeiro dia vago.

¶ Da trasladaçã de no'sso padre sam Bento, Cap. cxxxviii.



Festa da trasladaçã de no-
sso padre S. Bento se cele-
bre com xii. lições, & hũa
missa: & nam se diram as
añas das primeiras vespervas da ou-
tra festa, & o capitulũ sera, Delectus
a Deo. responso, Amavit eũ: & tudo
o mais sera como na outra sua festa:
& poderam abbreuiar as lições aas
vigilias. Se esta festa vier em domín-
go, façã como no cap. cxxii. he orde-
nado: & se vier em os dias priuados.
(& se ouuer defunto. §. j. d.) Item nã
diram nesta festa o verso do hymno,
Anni recurso tempore.

vl. c. 49

d. s. c. 7.

¶ Da festa de sancta Maria Magda-
lena. Cap. xxxix.

Festa da bem auenturada san-
cta Maria Magdalena se cele-
bre cõ xii. lições, & ij. missas.
E se vier em domingo, capitul. cxxii.

vl. c. 60

d. s. c. 7

3.3.c.1. Mas se esta festa vier em sabbado, a primeira missa sera de sancta Maria: & a segunda da festa (E se ouuer defūto, §.iii. b.)

¶ Da festa de Santiago ap̃lo.
Cap. cxl.

vi.c.60



vi.c.61

d.51.c.3.

d.14.c.3

Festado glorioso aposto-
lo Santiago se celebre cō
duas missas solēnemente
& se vier em domingo. c.
cxxii. E cantē seu officio proprio on-
de o ouuer. Mas quando vier em sab-
bado a missa primeira sera de sancta
Maria: & nam trabalharam os frades
leigos nesta festa.

¶ Da festa de sancta Anna madre de
nossa senhora.

Cap. cxlj.

**Statuta
Sno do
mini.
1385.**



Festa da bem auēturada
sancta Anna se celebre cō
doze lições, & cō hũa, ou

duas missas, segundo a deuacão & costume de cada hũ mosteiro, & leam sua historia onde se poder auer, & façam como de sancta Maria Magdalena foy dito, cap. cxxxix.

¶ Da historia In principio.

Cap. cxlii.

a	añã Sapiëntia	R	In principio
a	xxix de Iulho	a	xxx de Iulho
b	xxx de Iulho	b	xxxj. de Iulho
c	xxxj de julho	c	viiij Dagoſto
d	j. Dagoſto	d	ij Dagoſto
e	ij Dagoſto	e	xvij Dagoſto
f	iiij Dagoſto	f	iiiiij Dagoſto
g	xxviii d̄ Iulho	g	xxix de Iulho.

¶ Emmentes se esta historia cantar lerã na igreja & no reſectorio os pro-
uerbios de Salamã, & o ecclesiastes,
& a Cantica cãticorũ, & o liuro de ſa-
pientia, & o Ecclesiastico, ate q̄ entre
a historia Sibona.

vf. c. 41

T

Notado proueitoso pera estas historias.

of c. 41
gl otm

Quando se algũa historia começa, começaram na igreja aas matinas o liuro que com essa historia entra com seu prologo: & no refectorio nam começaram o lector senam donde se acabou a oytava liçam, tirãdo o liuro dos Machabeos que se começa da quarta liçam: & quando se algũa historia muda adiante por causa dalgũa festa que empide, como muytas vezes acontece, nam leixem de ler no refectorio o liuro que com essa historia entra, & comecẽno com seu prologo: & quando o começarem na igreja, tornẽno a começar tambem com seu prologo, posto que ja fosse no refectorio dito: & cantaram o responso dessa historia no sabbado aas vespervas, ainda q̃ a historia fosse mudada per oyto ou quinze dias, salvo se o sabbado for pe

jado cō algũa festa de xii. lições, que entam nã diram o respons. porque as vespervas seram da festa; & se o sabba do for de iocupado, dirã o respons. Saluo se a historia foy ja cantada e algũ domingo, ou pella somana, assi como he a historia de, Vidi dominũ. & quando algũa festa de xii. lições vier e algũ domingo, as lições da historia q̄ nesse domingo se ouuerã de dizer, digãnas no outro domingo seguinte, cō a homelia que a esse domingo pertence; & a homelia desse domingo q̄ for pejado, leãna no refeitório ao comer em seu proprio domingo, & nã a repitã mais; mas leã primeiro do sãcto se tiuer lenda, & aa cea da homel.

¶ Da festa da prisam de sam Pedro.

Cap. cxlii.

A festa da prisam de sam Pedro se celebre com xii. lições,

vi. e. do

T ii

& duas missas: & farã cōmemoraçã dos Machabeos, & de sancto Eusebio & as outras. Mas se vier em domingo faram primeiro cōmemoraçã da domingo, & façã como no cap. cxxij. he ordenado. Se esta festa vier e sabbado a missa primeira sera de sc̃ta Maria (saluo se ouuer defunto) & as vespersas seram da festa, & farã coim. do sabbado, & as outras, ainda que nesse sabbado se aja de começar a historia.

d. 5. c. 3.

vf. c. 44

¶ Da festa de Inuentione sancti Stephani, & da festa de sam Domingos. Cap. cxliiij.

vf. c. 49
d. 5. c. 7.

Festa delnuentione sancti Stephani, & a festa de sam Domingos se celebre com doze lições & hũa missa, & se vierẽ em domingo façam como dito he no cap. cxxii. Se estas festas vierem nos outros dias priuados (& ouuer defun

to. §. i. d.) & se for em sabbado, as vesperas seram do sabbado: & farã com. da festa. E se vierẽ estas festas em segunda feira: as vesperas no domingo seram da festa, & nã da dominga.

v. c. 49

¶ Da vigilia de sam Loureço.

Cap. cxlv.

DA vigilia de sam Lourenço diram no cõueto a missa da vigilia, ainda q̃ seja em sabbado (& se ouuer defunto. §. i. b.) se esta vigilia vierẽ domingo, a primeira missa sera da vigilia. E se ouuer defũto. §. v. b. n.)

d. 5. c. 3

v. c. 36

& c. 45

¶ Da festa do glorioso martyr sam Lourenço. Cap. cxlvi.



Festa do glorioso martyr sam Lourenço se celebre cõ. xii. lições & duas missas. E se vier em sabbado a missa primeira sera de sancta Maria: & a mor da festa. (E se

v. c. 60

& d. 5. c.

7

d. 5. c. 30

vi. c. 34

ouuer defūto. §. iiii. b.) Se esta festa vier em domingo, ambas as missas serã da festa, saluo se ouuer defunto, porque tem duas epistolas, & dous euangelhos: & digã a missa da dominga no primeiro dia vago. As vespervas neste dia de sam Lourenço serã de corona domini, & farã cõm. de sam Lourenço, & da dominga (se for domingo) & de sancto Tiburcio, & as outras acustumadas.

¶ Da festa da coroa do Senhor.

Cap. clxvii.

vi. c. 60
d. 5. e. 7.



Festa da coroa do Senhor se celebre com xii. lições, & duas missas. A primeira missa sera de sancto Tiburcio: & se esta festa vier em domingo, farã primeiro commemoraçã da dominga, & de sancto Tiburcio, & as outras: & a missa primeira sera de S. Tiburcio, & digã a missa da dominga no pri-

meiro dia vago. E a missa moor sera da festa: aa qual dirã, Credo: mas nã dirã outro prefacio senã o comuõ (& se ouuer defunto. §. iii. b. & encomende o cantor a missa de sancto Tiburcio a quem a diga priuada) O hymno Crux fidelis, se dira nesta festa a ambas cõpleras: & aa terça, Vexilla regis. Se esta festa vier em sabbado, a primeira missa sera de sancta Maria, & a moor da festa. E encomende o cantor a missa do sancto (& se ouuer defunto. §. iii. b.)

d. s. c. 7.

d. s. c. 3.

¶ Da vigilia da Assumpçam de sancta Maria.

Cap. cxlviii.



Nesta vigilia da Assumpçã de nossa Senhora diga o abbade a missa solenemente com dous ministros: aa qual nã diga, Gloria in excel. saluo se for dgõ, & diram

v. s. c. 14.

T. iiii

o prefacio, Et te i ueneratione. A primeira collecta desta missa sera da vigilia, a ij, de sancto Eusebio, & Deus a quo, & Ecclesiae tuae (& se ouuer defunto. §. j. b.) Quando esta vigilia vier e domjngo, a primeira missa sera da dominga solenemente com dous ministros: aa qual a ii. collecta sera de sancto Eusebio, & Deus a quo, & Ecclesiae tuae. E nam digã a collecta da vigilia a esta missa. E a missa moor sera da vigilia: aa qual diram, Gloria in excelsis, & Credo, & o prefacio, Et te in ueneratione (& se ouuer defuto. §. vi. a. f.) & diram aa terça o capitulo, Deus charitas est, & a collecta da dominga. Quando se esta festa pronunciar no cabido, auera inclinaçãam capitulo. viii.

¶ Da festa da Assumpçã da gloriosa & sempre virgem Maria.

Cap. cxlix.



Festa da Assumpçam da gloriosa virgẽ Maria se celebre com muyta deuaçam, & reuerencia, & cõ duas missas ambas da festa, ainda que seja em domigo, & aue ra fermam no cabido. Se esta festa vier em domingo, faram cõmemoraçã da dominga: & façã como no cap. cxxii. foy ordenado: & faram neste dia procissam polla claustra, despois da terça como nos liuros he ordenado, guardãdo toda ordenança que no cap. lii. foy dito.

vl. c. 14

vl. c. 67

¶ Como deuẽ fazer pollas oytauas da Assumpçam.

Cap. cl.



Ellas oytauas da Assumpçam digã cada dia missa das oytauas solenemẽte cõ dous ministros, cõ

d. s. c. 67

v. c. 46

d. 1. c. 17

d. 1. c. 3

d. 1. c. 10

Gloria in excelsis, & cō o prefacio da festa: saluo se ouuer defūto, ou se vier festa dalgũ sc̃to que tenha missa, ou se ouuerẽ de dizer missa de sam Bernardo ou missa da dominga, ou a missa acustumada polos defuntos. Item por todo este oitauairo nam faram as cōmemorações acustumadas de sam Malachias & sam Bento & sam Bernardo. Mas façãnas aas horas de nossa senhora. Mas quando celebrarem nestas oitauas algũa festa: como he a festa de nosso padre sam Bernardo ou outra algũa, entam faram cōm. de nossa señora: & as outras de sam Malachias, & c. & esta regra se guarde se pre, que quando nam fazẽ cōmemoraçã de nossa senhora, nã faram as outras. E quando quer que se fizer cōm. de nossa senhora sempre faram as sobreditas. Item per todas estas oitauas diram nas missas de sancta Maria o

Alla. Assumpta est Maria. Saluo na
dominga infra octauas que diram o
Ailleya. Hodie Maria virgo,

¶ Da domingo infra octauas assum
ptionis. Cap. clj.



A domingo infra octa
uas da assumpçã façã
todo o officio, assi de
noite como de dia, co-
mo nos liuros se cõtẽ. & façam com-
memoraçã da domingo: o capl'm aos
laudes fera, Signũ magnum. A missa
primeira fera da domingo com hũ so
diacono. & a mor das oitauas (Mas
se ouuer defunto. s. iij. d. & diram a
missa da domiga no primeiro dia va
go,) aas horas de dia dirã Alla, & aas
vesperas super psalmos, aña. Virgo
prudentissima soo. Se esta domingo
vier no oitauo dia de sam Lourenço

vl. e. 40

vl. e. 41

vl. e. 36

vl. e. 42

vl. c. 46

façam como se neste cap. adiante contẽ. E se a festa de nosso padre S. Bernardo vier nesta dominga infra octauas, tudo sera da festa; & a missa primeira sera de nossa Senhora solenemente com dous ministros, & digam a missa da dominga no j. dia vago.

CDo oytauo dia de sam Lourenço.
Cap. clii.

vl. c. 46



Este oytauo dia de S. Lourenço façam sua cõmemoraçam, & dirã hũa missa no conuento. Aa qual a ii. collecta sera das oytauas de sancta Maria, a terça, de sam Mamede, a iiit. Concede quæsumus omnipotens Deus, & Deusa quo, & Ecclesiæ tuæ, & Omnipotens sempiternus Deus qui viuorum (& se ouer de fũto. s. j. a.) Se este oytauo dia vier ẽ sabbado, sera a missa de S. Lourenço,

d. s. c. 46

& nã de sancta Maria. Quando este oytauo dia vier em domingo, sera tudo da historia que hi nesse domingo entra. s. as vespervas no sabbado serã da historia com o capitulo, Benedictus Deus, & o responso, Initium sapientiæ, & o hymno, Deus creator, & a aña ao Magnificat, Sapiëntia clamat, com sua collecta: & farã cõmemoraçã das oytauas de nossa Senhora: aña, Ascendit Christus, & de sam Lourenço, & de sam Mamede, & as outras acustumadas: mas dirã aa cõpleta o hymno de nossa Senhora. E no domingo sera tudo da dominga, como dito he: & farã as cõmemorações polla ordem ja dita. A missa primeira sera da dominga solënemente com dous ministros, aa qual a.ii. collecta sera de nossa senhora, a.iii. de sam Lourço, a.iiii. de sam Mamede. E as outras & a missa mor sera das oitauas

vf. c. 46

de sancta maria. E encomende o can-
tor a missa de sam Lourenço a quem
a diga priuada (se ouuer defunto neste
domingo. §. v. d. p.) E dirã aa terça &
cõpleta os hymnos de sancta Maria.

CDa festa do nosso glorioso padre
Sam Bernardo primeiro abbade
de Claraual. Cap. cliij.

d. r. nos
nella.



vl. c. 67.

vl. c. 33.

Festa do nosso glioso pa-
dre sam Bernardo se cele-
bre cõ muyta solēnidade
& deuaçã. E auera sermã
no cabido, & farã cõm. das oitauas
de sancta Maria a ambas vesperas:
& aos laudes. E despois da domiga se
for domingo, & as outras acustuma-
das, & dirã os h̃ynos pprios da festa
& nã de sc̃tã Maria. A missa. j. sera sē
pre das oitauas de sc̃tã Maria, ainda
q̃ venha em domingo, saluo se ouuer
defunto, (& se ouuer defunto. §. iiii.)

Quando esta festa vier e domingo se
ra a ij. collecta da j. missa (que sera de
nossa Senhora) de S. Bernardo, a iiii.
da dominga, & Deus a quo, & Eccle-
sia tuae; & digã a missa da dominga
no j. dia vago. E os frades leigos nam
trabalharã nesta festa d' nosso padre.

v. c. 48

d. s. no.

¶ Como hã de fazer pollas oytauas
de sam Bernardo, & da sua missa
que se deue dizer pellas oytauas.

Cap. cliiii.



Ellas oytauas de S. Ber-
nardo faram sempre sua
cõmemoraçam aos lau-
des, & vespervas, como
nos liuros he ordenado; & diram sem-
pre sua missa no iiii. ou iiii. dia despois
de sua festa. Se nam ouuer algũ em-
pidimento de presente defunto, ou
missa da dgã que se deua hi de dizer:

d. s. no.

ou amissa acustumada pelos defūtos.

¶ Do oitauo dia da assumpçã
de sancta Maria.

Cap. clv.



Ste oitauo dia da assũ-
pçã de sancta Maria se
celebre com .xij. lições
& hũa missa: & façã co-
mo se nos liuros contẽ:

(E se ouuer defūtos .i. a.) Se este oita-
uo dia vier ã domingo, tudo sera das
oitauas, & farã com. da domingo: & a
missa primeira sera da domingo, aa
qual a segunda collecta sera de nossa
senhora. a .iii. dos martyres. a .iiii. de
sam Bernardo: & Deus a quo, & Ec-
clesiæ tuę. E a missa mor sera das oita-
uas. (E se ouuer defunto .s. .iiii. d.)

Quando estas oitauas vierem em .ii.
feira, diram no domingo aas vespas
a aña Virgo prudentissima: & o Ma-
gnificat, Ascendit Christus.

¶ Da festa do glorioso apóstolo sam
Bartholomeo & de sam Luys,

Cap. clvi.



Festa do glorioso aposto-
lo sam Bartholomeo, &
de sã Luys se celebrẽ cõ
muyta deuaçam solêne-
mente, ainda que venhã
em domingo, & se vierem em domin-
go capitulo, cxxii. As vespervas no dia
de sam Bartholomeo seram suas: & fa-
ram cõmemoraçam de sam Luys, &
da dominga se em domingo vier: &
despois de sam Geneseo, & de sã Ber-
nardo, & as outras acustumadas. Se
estas festas vierem em sabbado, sera
a primeira missa de nossa senhora so-
lênemete. (E se ouuer defũto. §. iiii. b.)

¶ Do oytauo dia de nosso padre
sam Bernardo.

Cap. clviii.



S oitauas, s. o oitauo dia de sam Bernardo se celebre com xii. licões, & hũa missa, & façã todo o officio como no seu dia. Saluo o hymno da terça, que sera Nunc sancte nobis, & o da cõpleta, Christe qui lux es. Se estas oytauas vierẽ em domingo, a j. missa sera da dominga, & a moor das oytauas. As vespervas neste dia seram de S. Agostinho do caplo por diante com o responso, Sint lumbi vestri.

¶ Da festa de sancto Agostinho.
Cap. clviii.



vi. c. 60

Festa do bẽ afortunado sancto Agostinho se celebre inteiramente cõ xii. licões, & duas missas, & com o respõso, Sint lumbi vestri, aas primeiras vespervas: & farã cõm, de sam Bernardo, aña, Ex-

ultet, & do sabbado, ou domigo, se hie vier, & de S. Hermete, & as outras. Se esta festa vier e domigo, ca. cxxii. As vespas neste dia de S. Agostinho serã de sam Ioã, & farã comemoraçã de S. Agostinho, & da domiga, se for domingo, & de sctã Sabina, & as outras acustumadas. Quando esta festa vier em sabbado, sera a primeira missa de sancta Maria (& se ouuer defunto, s. iii. b.)

¶ Da historia, Si bona. Cap. clix. aña, Cũ audisset, R. Si bona.

a ij. de Setebro.	a iij. de Setebro.
b iij. de Seteb.	b iiij. de Seteb.
c xxviii. dagosto	c v. de Seteb.
d xxix. dagost.	d xxx. dagosto
e xxx. dagost.	e xxxi. dagost.
f xxxi. dagost.	f j. de Setemb.
g j. de Setemb.	g ii. de Setebr.

Em quanto se esta historia cãta, lerã

vl. c. 41.

o liuro de Iob na igreja, & no refectório ate que se comece, Peto domine.

¶ Da festa da degolaçam de S. Ioã Baptista.

Cap. clx.



vl. c. 80
d. s. c. 7

vl. c. 91.

d. r. c. 1.
d. s. c. 7

Festa da degolaçã de sã Ioam Baptista se celebre cõ xii. licões, & duas missas, ainda que seja em domingo. E se vier em domingo, a primeira missa sera de sancta Sabina, & nã da dominga. E dirã a missa da dominga no primeiro dia vago (E se ouer defunto .s. iii. b. & encomende o cantor a missa de sancta Sabina a que a diga priuada) Quando esta festa vier em sabbado, a missa primeira sera de nossa Senhora, & encomende o cantor a missa de sancta Sabina, & diga se priuada. E as vespervas seram de sa. n Ioam Baptista, & faram comme

moraçã do sabbado, & dos martyres
& as outras, ainda que se no outro dia
comece a historia.

v. e. 40

¶ Da vigilia da Nacença de nossa
Senhora.

Cap. clxi.



Ma vigilia da Nacença
de nossa Senhora jejūem
per toda a nossa ordẽ, &
poderã comer cousas de
leite. O abbade dira ne-
ste dia a missa solennemente cõ dous
ministros, & cõ Gloria in excelsis, &
cõ o prefacio, Et te i ueneratione: &
dirã o Alla, Virga Ies. fazendo como
nos sabbados (E se ouuer defunto. s. i. b.)
Quando esta vigilia vier e domin-
go, a i. missa sera da domingo solene-
mente cõ dous diaconos: a qual nam
dirã a colla, Concede nos famulos: &
a missa moor sera da vigilia, a qual di

d. s. e. 4

v. e. 119

d. s. e. 2

d. s. e. 4

rao abbade, como dito he (& se ou-
uer defunto. §. vi. a. f.) Itẽ quando se a
festa pronũciar no cabido, auera in-
clinaçã, como dito he no cap. viii.

¶ Da festa da Nacença de nõssa Se-
nhora. Cap. clxii.



Festa da Nacença de nõ-
ssa Senhora se celebre cõ
muyta reuerencia, & de-
uaçã: & auera sermã no
cabido. As missas seram

ambas da festa ainda q̃ seja ẽ domin-
go. E se vier ẽ domingo, farã cõm. da
dominga, & despois de S. Adriã, &
nã mais: aqual cõm. farã tãbẽ aa mis-
sa j. de nõssa Senhora (& se ouer de-
funto. §. iiii.) E quando assi vier ẽ do-
mingo, dirã aas vespersa aña, Ecce
tu pulchra, soo: & ao Magnificat, Sal-
ue regina. Despois da terça neste dia
façam procissão pollas claustras, assi
como se nos liuros contem.

vl. c. 67

vl. c. 34

¶ Como deuem fazer pollas oytauas da Nacença de nossa Senhora & da dominga infra octauas.

Cap. clxiii.

DEllas oytauas desta festa da Nacença de nossa Senhora diram cada dia missa das oytauas solennemente cō dous ministros & cō Gloria in excel. & o prefacio, Et te in ueneratione: & nã faram as comemorações acustumadas de S. Malachias. Saluo na exaltaçã de sancta Cruz que as farã despois da de nossa Senhora, como dito foy no cap. cl. Itẽ esta missa das oytauas se deixa por a missa da dominga se se ouuer de dizer, ou por missa dos defũtos, ou por missa dalgũ sancto, &c. como foy dito no capitu. cl. ¶ Na dominga infra octauas façã tudo assi de dia como de noite: segũdo nos liuros he ordenado:

d. s. c. 4

vi. c. 40

& a missa primeira sera da dominga com hũ soo diacono, & a moor das oitauas. Mas se nesta dominga ouuer sancto de missa, a missa primeira sera do sancto, & digam a missa da dominga no primeiro dia vago (Se ouuer defunto, §.iii.d.)

¶ Da festa da exaltaçã de sc̃ta cruz.
Cap. clxiiii.



Festa da exaltaçam de sancta Cruz se celebre com muyta deuaçam, & cõ xii. lições, & duas missas, ainda que seja em domingo: & farã nas primeiras vespervas cõmemoraçam dos martyres, & das oytauas de sancta Maria, & do domingo, se hi vier, & as outras acustumadas. A missa i. sera dos martyres: a a q̃l. ii. collecta sera de sancta Cruz, a iii. das oytauas, a iiii. da dominga se for domingo, &

vl. e. 6.
d. j. c. 7.

vl. e. 11.

Deus a quo: & nã digam mais daqui
 por diãte a collecta, A domo tua: a col
 lecta, Ecclesiæ tuæ senam dira neste
 dia. A missa moor sera de sctã Cruz,
 aa qual dirã, Gloria in excelsis, & Cre
 do, & o prefacio proprio. E quãdo e
 sta festa vier em domingo, dirã a mi
 ssa da dominga aa terça feyra siguin
 te: & encomende o cantor a missa de
 sctã Eufemia a quẽ a diga priuada.
 E na quinta feyra dirã missa do trice
 nairo solênemente. Se nesta festa ou
 uer defunto. (s. v. e q.) A primeira cõ
 memoraçã neste dia aas vespervas se
 ra dos martyres, a segunda das oytã
 uas, a iii. da dominga, a iiii. de sam Ni
 comede, & as outras acustumadas. Se
 esta festa vier em sabbado, a missa
 primeira sera dos martyres, & nam
 de noõa Senhora, & a moor da festa:
 & as vespervas serã da festa, & façã as
 cõmemorações polla ordẽ q̃ dito he.

d. s. e. 70

d. s. e. 65

Os hymnos aa.iii. & completa seram
de sc̃ta Cruz, & nã de sc̃ta Maria.

¶ Da historia Peto dñe.

Cap. clxv.

añ Ne reminiscar. R. Peto domine.
a xvi de Setebro a xxiiii de Sete.
b xvii de Setebr, b xviii de Sete.
c xj de Setebro c xix de Setebr.
d xij de Setebr. d xx de Setebr.
e vij de Setebro e vij de Setebr.
f xiiij de Setebro f xxij de Seteb.
g xv de Setebro g xvi de Setebr.

¶ *vl. e. 4i.* Notẽpo que se esta historia cãta
leramos liuros de Thobias & de Iu-
dich, & o de Hester, & de Hefdras.

¶ Do sino pa os frades leigos, & das
quatro tẽporas quando se deue ce-
lebrar. Cap. clxvj.

¶ *al. 4e. a* **O** Esos idos de Setebro ate a qui
ta feira de laua pes tangerã ho

sino moor nos días priuados, quando
 se começar o derradeiro psalmo do
 primeiro nocturno pera q̄ se aleuãtẽ
 os frades, como nos seus v̄fos se contẽ
 cap. ij. Mas nas festas de .xij. lições &
 hũa missa tanjã esse mesmo sino q̄n
 do se começar o segundo nocturno,
 & entam se aleuantẽ. Em todo este tẽ
 po ate a pascoa dirã a prima logo pe-
 gada com os laudes sem fazer espaço
 saluo na sexta feira de endoenças que
 se faz interualo, & cantaram a missa
 antes da terça, & acabada a missa di-
 gam a terça, & entrem em capitulo,
 & despois digam a sexta & noa antes
 do jantar. E na coresma digam tam-
 bẽ as vespervas antes do comer, saluo
 nos domingos. Nos domingos & fe-
 stas de duas missas por todo este tem-
 po se fara hũ interualo despois dos
 laudes (assí como fazem despois da
 pascoa) atee a prima, & dita a prima

Et v̄fi
con. c. 2

d. 14 c. 2

v̄f. c. 74

& a primeira missa, e trẽ em capitulo,
 & digã a missa mor despois da terça.
¶ Quando a festa da exaltaçã de san-
 cta cruz vier em domingo ou em se-
 gunda, ou terça feira, as quatro tem-
 poras seram nessa semana. s. logo na
 quarta feira, sexta & sabbado seguin-
 te. Mas quando sancta cruz vier em
 quarta, quinta ou sexta feira, as quatro
 temporas seram na semana seguinte
 de san Matheus.

¶ Do oitauo dia da nacença de
 nossa senhora.

Cap. clxvii.



vi. 49

Este oitauo dia da natiui-
 dade se celebre cõ. xii. li-
 ções & hũa missa, & farã
 comemoraçã de san Ni-
 comede, & se vier em do-
 mingo celebre se inteiramente, & a
 primeira missa sera da domingo, & a

mor das oitauas, & diram aas vespas
a antiphona super psalmos, Ecce tu
pul. soo. E catarantam a historia,
Peto dñe, no dia de sam Mauricio,
Quando estas oitauas vierem na.iiii.
feira das quatro temporas dirã duas
missas hũa a pos outra, a primeira do
ieiũ, & a segunda das oitauas (& se
ouuer defũto. s. v. f. p.) E quãdo estas
oitauas vierem em sabbado as vespe
ras, no sabbado seram das oitauas, &
faram a primeira cõmemoraçam do
sabbado. a. ii. de sancta Eufemia. a. iii.
dos martyres Lucia & Geminiani, &
as outras acustumadas: & logo no ou
tro dia que he domingo cantarã a hi
storia, Peto dñe. E as vespas seram
de sam Lamberte, & faram cõmemo
raçam do domingo. Quãdo estas oi
tauas vierem em segunda feira, dirã
ao Magnificat no domingo a aña
Natiuitas tua, & nã a Salue regina

d. s. e. e.

d. s. e. e.

A missa de sam Nicomede se nam dí
ra nesta sua festa, mas na outra, como
fica dito no cap. cviiij.

¶ Da festa de sam Lamberte, & das
duas absoluições que se deue fazer
nesto dia em capitulo, & assí do q̄
se deue fazer polos defuntos.

Cap. clxviij.



vi. c. 49

Festa do bem aueturado
sam Lãberte se celebre
cō. xij. lições & hũa missa
& dirã nas primeiras ves
pas o. B. Gloria & honore, o peq̄no,
& façã ê tudo como de hũ martyr pō
tifice. Quando esta festa vier em dgō
celebrẽna, & farã cōm. da domíga. A
missa. i. sera da domíga, & entã se cã
tara a historia Peto dñe no dgō seguí
te. E se vier na. iiii. feira, vi. ou sabba
do das q̄tro tēporas dirã duas missas
hũa a pos outra, a j. sera do jeiuũ: & a

ii. da festa (E se ouuer defūto. §. v. f. q)
 E q̄ndo vier esta festa em sabbado, as
 vespas serā suas, & farā cōm. do sab-
 bado, & no outro dia cantarā a histo-
 ria Peto dñe. ¶ Neste dia de sam Lã
 berte se farā no caplo duas absoluiçõ
 es e todolos mosteiros de nossa ordē
 polos defūtos. A. i. sera por todas as pe-
 lsoas de nossa religiã, & polos familia-
 res & bēfeitores della. A. ii. polos pais
 & mãis, & irmãos & irmaãs, & por to-
 dolos outr os parētes ja defuntos dos
 religiosos & religiosas da dita ordē.
 A. i. absoluiçã se fara desta maneira.
 Depois q̄ o p̄sidēte disser Bñdicite,
 & decrarar a regra, antes q̄ diga Fale-
 mos de nossa ordē: venha o cãtor, ou
 a cãtor ante o p̄sidēte, & estãdo e pee
 diga. ¶ Absoluatis aias fratrũ, sororũ,
 familiarĩũ, & bñfactorũ nostrorũ
 hoc ãno defũctorũ. E logo o abbade
 ou quẽ tiuer o caplo se leuãtara, & es-
 tãdo em pee diga assi.

Animę fratrum, sororum, familiarium
 & benefactorum nostrorum hoc an-
 no defunctorum, requiescāt in pace.
 Eo conuento leuantado, respondera
 Amen. E virarseham logo todos pe-
 ra o oriēte: & o cantor, ou a cantor co-
 mece o psalmo De profundis: & digā
 no todo a choros, com Requiē eternā
 dona eis dñc, o qual acabado lancēse
 logo todos ē giolhos sobre as formas,
 ainda que seia domingo: & digā o Pa-
 ter noster, & Aue Maria: & o presidē-
 te diga, Et ne nos, A porta inferi, Do-
 minus vobiscum, Oremus, Collecta.
 Deus veniæ largitor & humana salu-
 tis auctor, quæsumus clemētiam tuā:
 vt nostræ congregationis fratres, so-
 rores, familiares, & benefactores, qui
 ex hoc seculo transierunt, beata Ma-
 ria semper virgine intercedente cum
 omnibus sanctis, ad perpetuæ beati-
 tudinis consortium peruenire conce-

das. Per dominū nostrū. Dñs vobiscū, Requiescant in pace. Edito Amē, leuātense todos de sobre as formas & assentense, & façam logo a segūda absoluiçam deste modo, o cantor, ou a cantor venha outra vez ante o presidente, & diga assi.

Absoluatis animas patrum, matrū, fratrum, sororum, & omnium cōsanguineorum nostrorum hoc anno defunctorum. E o que tē o capitolo assi assentado diga. Requiescant in pace. & respondam todos Amen.

Nota que aas vespervas & vigílias & aas missas deste dia do tricenairo soamente diram tambē a collecta. Præsta dñe quæsumus, em plurar, despoys de Deus veniæ largitor, assi como he ordenado polo capitolo geral; mas nos outros dias nã digam se nã Deus veniç largitor, ate que se acabe o tricenairo. ¶ Despois de feitas as absolui-

ções, & estando todos assentados diga o presidente o que se deue fazer polos defuntos, encomendando que se faça inteiramente, & dira assi. Segundo o costume de nossa ordẽ em todos mosteiros ha esta obrigaçam q̃ somos obrigados a cūprir. s. que por todos estes trinta dias se daram cada dia tres rações aos pobres polas almas dos defuntos, & cada sacerdote dira vinte missas em cada hũ anno: & os que nam sam de missa; & as religiosas dira cada hũ dez psalteiros, & os que nam sabem o psalteiro, diram mil & quinhentas vezes o psalmo de Misere mei deus, & os que o nam sabem diram mil & quinhentas vezes o Pater noster & Aue Maria. Isto acabado falẽ da ordem se ouuer q̃ emẽdar. Nos mosteiros das religiosas de nossa ordẽ, o seu capelã ira neste dia de sam Lamberte ao cabido; & fara

as ditas absoluições que assi he ordenado na ordem. Mas se hi estiuer o padre abbade deste mosteiro elle o fara & dira a missa, & nam o capellam, salvo se o elle mandar ao capellam por algũa occupaçam que tenha & o nam possa fazer.

CDo tricenaio solene quando se deue começar.

Cap. clxix.



O dia de sam Lamberte, acabadas as vespervas do dia, comecaram o tricenaio: & diram as horas dos defuntos solene mente estando em pee. E no outro dia despois dos laudes do dia diram tambẽ os laudes dos defuntos. E acabada a prima dira o abbade a missa

solennemente por todos os religiosos
& religiosas defuntos de nossa ordẽ
& por todos os familiares & bẽfeitores
della: & por todos os nossos parentes
& amigos: aos quaes officios & missa
dirã duas collectas soamente. s. Deus
veniã largitor, & pra sta dñe quaesu
mus, (mas se ouuer presente defunto
digam a collecta por elle no segundo
lugar, & aas vesp̄as & laudes, & fa-
çam como foy dito no cap. xxxii.

Quando o dia despois de sam Lã
berte for domingo ou dia de ieiuum
das quatro temporas, a absoluiçam se
fara sempre no dia de sam Lãberte,
como estaa ordenado: mas nã come-
çaram o tricenaio nesse dia, por q̄ se
nam pode dizer a missa no outro dia.
E se sam Lãberte vier em domingo,
ou na quarta feira das quatro tẽporas
entam começaram nesse dia o trice-
naio aas vesp̄as, & no outro dia di

ram os laudes & missa como dito he,
& ho dia em que se esta missa solēne
dixer sera o primeiro do tricenairo.

Item por todos os .xxx. dias do tri-
cenairo, tirando domingos & festas
de doze lições, dirá a collecta Deus
veniæ largitor, a todalas missas con-
uētuaes, ainda que seja a missa de nos-
sa señora no sabbado, & a de sam Ber-
nardo, & do Spiritu sancto, & aas ou-
tras, & aas vespervas & laudes dos de-
funtos. Item emmentes este trice-
nairo durar diram aas vespervas & lau-
des dos defuntos estas collectas, a pri-
meira Deus veniæ largitor, & Omní-
potens sempiterne deus cui nunquã,
& Fidelium deus. E ainda que aja hi
outro tricenairo de algũ religioso, ou
religiosa, defunto: nam diram outras
collectas se nam estas tres, (saluo no
dia da sepultura) porque todos entrã
neste tempo na collecta Deus veniæ

largitor, mas se o tricenario do religioso nam for ainda acabado quando se este solenne acabar, entam dirã a collecta por elle atee que se acabe. Na missa cõuentual que se diz hũa vez na somana pollos defuntos, no tempo deste tricenario solenne sera a primeira collecta Deus veniã largitor. A segunda Omnipotens sempiterne deus cui nunquam, & Deus a quo, & Ecclesiã tuã, & Omnipotēs sempiterne deus, qui viuorum.

¶ Pera mayor declaraçam do que dito he, & se saber em que dia deue começar este tricenario solenne se poẽ esta tauoada seguinte.

¶ Tauoada pera se saber em que dia deuem começar o tricenario solenne.

Em que dia cantaram as vesp-
peras dos defuntos.

- a No dia de sam Lãberte domingo
- b No dia seguinte de sã Lãberte d gō
- c No dia de sã Mauricio. iiii. feira
- d No dia de sam Mauricio. iij. feira
- e No dia de sam Lãberte. iiii. feira
- f No dia seguinte de sã Lãb. iiii. fe.
- g No dia de sam Lamberte que se
ra segunda feira.

Em que dia cantarã a missã.

- a Na segunda feira a missã
- b Na segunda feira a missã.
- c Na quinta feira a missã
- d Na quarta feira a missã.
- e Na quinta feyra a missã
- f Na quinta feira a missã.
- g Na terça feira a missã.

Quando se deue acabar o tricena-
rio, & do q̃ se deue fazer esse dia.

Cap. clxx.

X iiii



Vando se o tricenaíro solēne começar dia de sam Lãberte, acabar se ha dia de sam Lucas, & neste dia o cãtor, ou acãtor no cabido despois do Benedicite, & declarada a regra estando e pee diga. Tricenariũ pro fratribus, sororibus, parentibus familiaribus, atq; benefactoribus nostris finitur: & diga o presidente Requiescant in pace, & respondã todos Amen, E posto q̃ se este tricenaíro comece em dia de sam Mauricio como muytas vezes acontece por algũ empidimento, nam se deue acabar ma-ys tarde: mas neste dia de sam Lucas que assi estaa ordenado pola ordem, & isto se faz na casa de Cister.

¶ Deuese notar que em nenhũ tricenaíro que se faça no conuento, se diza collecta aa missa cõuentual, se nam neste de sam Lamberte.

¶ Da vigilia de sam Matheus Ap-
stolo, & Euangelista.

Cap. clxxi.



Esta vigilia vier e sab-
bado a missa sera da vi-
gilia, & nam de sancta
Maria. Mas se vier nos
dias das quatro tempo-

d. s. e. 3.

ras. s. na iiii. feyra, vi. ou sabbado a mi-
ssa sera do jejuu: aa qual diram a colle-
cta da vigilia no ij. lugar: & encomen-
de o cantor a missa da vigilia a quem

d. s. e. 7

a diga priuada (& se ouuer defuto. s.
j. e.) Quando esta vigilia vier em do-
mingo, a missa primeira sera da vigi-
lia, & a moor da dominga (& se ouuer
defunto. s. v. b. n.)

vl. e. 16.

¶ Da festa de sam Matheus.

Cap. clxxii.

A Festa do glorioso Apostolo
sam Matheus se celebre com

v.f.60

muyta deuaçã, com duas missas. Et quando vier em domingo, celebrãna inteiramente, & façã como no cap. cxxii. he ordenado: & a j. cõmemoraçam aas vespers sera de sam Mauricio, a ij. da domingo, & as outras. Mas quando esta festa vier nas quatro tēporas, a missa j. sera do jesũ, & a mor da festa (& se ouuer defũto. §. v. f. q.) E quando vier em sabbado, a j. cõmemoraçã sera do sabbado, a ii. de sam Mauricio, & as outras: & no outro dia cantarã a historia, Peto domine.

¶ Da festa de sam Mauricio.

Cap. clxxiii.

v.f.49
d.5.7.



Festa de sam Mauricio se celebre cõ xii. lições, & hũa missa: (& se ouuer defunto §. j. d.) & se vier nos dias das iiii. tēporas,

dirã duas missas, a primeira do jejũ,
& a segunda da festa (& se ouuer de-
funto. §. v. f. q.) ¶ Quando esta festa
vier em domingo, nam façã della se-
nam cõmemoraçã a ambas ves-
peras, & aos laudes. E a missa primei-
ra sera sua com hũ soo diacono: & cã-
tem a historia inteiramente (& se en-
tam ouuer defunto. §. v. g. n.)

d. s. c. 4

¶ Da festa do Archanjo S. Miguel.
Ca. clxxiiii.



¶ Esta festa do archan-
jo sam Miguel se cele-
bre cõ ii. missas solen-
nemente com deuaçã
(& se ouuer defunto. §.
iii. b.) Mas q̃ndo vier ã sabbado, a mi-
ssa j. sera de S. Maria: & se vier em do-
mingo, as missas seram ambas da fe-
sta, por quanto tem duas epistolas,

vi. c. 60
d. s. c. 70

d. s. c. 80

of. c. 170

& dous euangelhos próprios: & a missa da domingo ficara pera o primeiro dia vago. A primeira comemoração aas vespervas deste dia sera de S. Hieronymo, & despois da domingo se for domingo, & as outras acustumadas. ¶ Ordenou o capitulo geral que quando vierem duas festas hũa a pos outra, que a festa de maior grao tenha as primeiras, & segundas vespervas: & a de menor tenha as segundas, nã mais. Saluo se algũa causa lhe empidisse as segundas, que em tal caso tera cada hũa suas vespervas & nã mais.

Nota.
Statuti
inodni
1780.

¶ Da festa do bem aventurado doctor sam Hieronymo.

Cap. clxxv.

of. c. 60
d. 1. c. 70



Sta festa do glorioso sam Hieronimo se celebre cõ xii. lições, & duas missas. E se vier em sabbado, a

primeira missa sera de sãcta Maria. Mas quando vier em domingo, façã como no ca. cxxii. foy dito. A primeira cõmemoraçam aas vespervas neste dia sera de sam Remigio, a ii. da domingo, se for domingo, a iii. dos sanctos Germani, & Vedasti, & as outras acustumadas.

d. s. c. 70.

¶ Da festa de sam Remigio, & de sam Francisco.

Cap. clxxvi.



Festa do bẽ auenturado sam Remigio se celebre cõ xii. lições, & hũa missa (& se ouuer defũto. §. j. d.)

v. l. e. 49
d. s. c. 70

Quando esta festa vier ẽ domingo, façam como se no cap. cxxii. contem. Se esta festa vier em sabbado, as vespervas seram suas, & farã cõmemoraçã do sabbado (ainda que se hi aja de começar a historia) & de S. Leodega-

v. l. e. 49

rio, & as outras. E nã dirã nesta festa o verso do hymno, Anni recurso.

A festa de S. Francisco se celebre cõ xii. lições, & hũa missa: & façã em tudo como agora foy dito de sam Remigio.

¶ Da historia, Adaperiat.

Cap. clxxvii.

añ. Adaperiat. R. Adaperiat.
 a xxx. de Setêbr. a viii. do Oçtubr.
 b j. de Oçtubr. b ii. de Oçtubr.
 c ii. de Oçtubr. c iii. de Oçtubr.
 d iii. de Oçtubr. d xi. de Oçtubr.
 e xxvii. de Setêb. e xxviii. de Setê.
 f xxviii. de Setêb. f vi. de Oçtubr.
 g xxix. de Setêb. g vii. de Oçtubr.

Quando se esta historia cãta, lerã os dous liuros dos Machabeos aĩĩ na igreja como no refectório: & começa ra o leçtor no refectório donde se acabou a iiii. liçã: & acabados de ler, leam os iiii. euangelhos no refectório somẽ

te, ate as paixões: & leixadas as paixões, leã o q̃ se mais adiãte segue.

¶ Das festas de S. Dinis, & de sam Lucas, & das onze mil virgēs.

Cap. clxxviii.



¶ Das festas de sam Dinis, & S. Lucas, & das onze mil virgēs se celebrẽ cõ xii. lições, & duas missas, ainda

vi. e. 6.
d. 5. e. 7.

que seja em domingo: & se vierẽ em domingo, façam como no cap. cxxii. he ordenado. Se estas festas vierẽ em sabbado, a primeira missa sera de san

d. 5. e. 7.

cta Maria, & a moor da festa. ¶ Aas primeiras vespervas de sam Dinis cantaram o responso, Lauerunt. E na festa de sam Lucas diram o hymno, Iesu corona celsior: & as cãticas aas matinas, Vos sancti domini vocabimini & Credo aa missa. Mas nam digam o prefacio dos Apostolos.

v. e. 6.
d. 5. e. 7.

Item aas vesperas primeiras das onze mil virgões cantaram o responso Ofœlicis, & diram o hymno, Iesu corona virginum: & nam outro como estaa ordenado polo capitulo geral.

Da vigilia de sam Simã & Iudas.
Cap. clxxix.

d. 5. c. 7.

NA vigilia destes gloriosos Apostolos, sera a missa da vigilia ainda q̄ seja em sabbado, (& se ouuer defunto. §. i. b) Quando esta vigilia vier em domingo, façã como foy dito da vigilia de sam Matheus, cap. clxxj.

Da festa dos Apostolos sam Simam & Iudas.

Cap. clxxx.

vl. c. 60.
d. 5. c. 7.



Nsta festa se celebre solē- nemente com duas mis- sas: mas se vier em sabba- do, a missa primeira sera

de sancta Maria (Mas se ouuer defun-
to. §. iii. b.) & as vespervas seram da fe-
sta, & faram cōmemoraçam do sab-
bado, aña, Vidi dominū, & começa-
rã nesse domingo a historia aas ma-
tinas. Quando esta festa vier em do-
mingo, a missa primeira sera da do-
minga, como dito he no cap. cxxii,
mas nam sempre: porque quando vi-
er em algũ domingo no qual se repe-
te algũ officio domingal pollo tempo
ser comprido: entam nam faram na-
da da domingoa nem soamente cōme-
moraçam: mas sera tudo da festa cō
as missas ambas: o que acontece quan-
do a pascoa vem a xxv. dias de Mar-
ço, ou no primeiro dia dabríl, & entã
nam faram nada da domingoa, nẽ no
sabbado farã cōmemoraçam. A qual
regra se tenha em qualquer festa de
xii. lições, quando em tal domingoa vi-
er, como ja foy dito no capitu. xxxv.

Nota.

& assi como he ordenado no capitul.
clxxxvi. Nas primeiras vespervas de-
stes gloriosos Apostolos diram a col-
lecta, Praesta quesumus omnipotens
Deus, vt nullis nos: & no dia diram a
collecta, Deus qui nos, &c.

¶ Da historia, Vidi dominum.

Cap. clxxxii.

añ. Vidi dñm.	R. Vidi dñm.
a xxviii. de Oct.	a xxix. de Octub.
b xxix. de Oct.	b xxx. de Oct.
c xxx. de Oct.	c xxxi. de Oct.
d xxxi. de Oct.	d viii. de Noueb.
e j. de Noueb.	e ii. de Noueb.
f ii. de Noueb.	f iii. de Nouebro.
g iii. de Noue.	g iiii. de Noue.

v. e. 390
p. tota.

Quando se esta historia canta, lerã
Ezechiel, & Daniel por esta manei-
ra. s. Quando a festa de todos sctõs
vierem domingo começará logo no
outro dia q̄he ii. feyra, Ezechiel pro-

pheta cō seu prologo aas vigílias, & com a historia, Vidi dominum. E na do.ninga seguinte nã leã as lições do começo do liuro que nã he custume de se lerẽ duas vezes: mas leã as lições da ii. dominga. O qual propheta se le ra per tres semanas assi nos días priuados como nos domingos. E despois deste leã o propheta Daniel ate o aduento (apartando o cantor hũa parte que abaste pera as lições, & todo outro que soubejar leã no refectório) o qual acabado no refectório leã hi o liuro dos xii. prophetas. Mas quando esta festa dos sanctos vier em quinta ou vi. feyra, leã aos nocturnos dos liuros dos Machabeos ate o domingo seguinte, em o qual começaram Ezechiel propheta.

Da vigília de todos os sanctos.

Cap. clxxxii.

Y ii

v. e. 45

d. s. e. 30

v. e. 45



d. s. e. 20

v. e. 45

ESTE dia sera a missa da vigilia, ainda q̄ seja em sabbado: a qual a ij. collecta sera de sã Quintino, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ, & Omnipotēs sempiternæ Deus, qui viuorū: & nã digam Concede nos famulos tuos (& se ouuer defunto. §. j. b.) Quando esta vigilia vier em domingo, a missa primeira sera da vigilia a a qual a ij. collecta sera da domingo, a iii. de S. Quintino, & as outras (& se ouuer defunto §. v. b. n.) & diram aas vespervas a aña Gaudent in cœlis, soo. Item quando se esta festa pronũciar no cabido, aue ra inclinaçam, cap. viii.

¶ Da festa de todos sanctos.

Cap. clxxxiii.

ESTA festa, & solẽnidade de todos sanctos se celebre muy

cōpridamente cō muyta deuaçam & reuerencia: & as missas feram ambas da festa, ainda que seja em domingo, & faram cōm. da dominga se hí vier. Aa j. missa sera a ii. collecta dos martyres Cesario, & Benigno, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. Mas se for domingo, a ii. collecta sera da dominga & a iii. dos martyres, & as outras: & nam faram cōmemoraçã destes sanctos senã nesta missa, & nã a as vesperras, nem aos laudes (De neste dia ouuer defunto. §. iiii.) Item no outro dia seguinte despois desta festa leam aos nocturnos tres lições com tres respõfos: da maneira q̄ dito he no ca. clxxi.

vl. c. 34

vl. c. 46

vl. c. 46

Da cōmemoraçã por todos defuntos. Cap. clxxxiiii.

DO dia de todos sanctos despois das vesperras canonicas, digã as vesperras dos defutos

por todos os fiees, as quaes dirã de va-
gar estando e pee, & no outro dia aas
matinas despois dos nocturnos dirã
hũ nocturno cõ os laudes dos defũtos
& dira o abbade a missa por elles so-
lennemente. Ao qual officio, assi aas
vesperas como aas matinas, & missa,
nã dirã mais que hũa soo collecta. s.
Fidelium Deus. Se a festa de todos
sanctos vier em sabbado, nam digã
as vesperas dos defuntos nesse sabba-
do: mas façam como foy dito do anni-
uersario dos bispos, cap. xxxii. E se
nesse dia ouuer defũto, façã em tudo
como se nesse cap. contem.

¶ Depois do dia de todos os sanctos
ate a Pascoa se lâçara o conuento so-
bre as formas nos dias priuados, sal-
uo deso Natal ate as oytauas dos Ke-
ys. Item neste tempo des os sanctos
ate a Trindade cantara hũ monge o
psalmo, Venite com seu Inuitatorio,

nos dias priuados. Nos quaes dias ate a coresma diram as vigalias dos defūtos cō tres lições acabados os nocturnos. E acabadas as vespervas diram as vespervas dos defūtos com o psalmo, *Lauda anima mea dominum.*

C Dos officios domíngaes antes do Aduento.

Cap. clxxxv.



ES a domínga da Tridade ate a primeira domínga do Aduēto sam xxviii. so manas, quãdo o tēpo he de mayor e paço: & quando he de menor, sam xxiii. so manas: & os officios domíngaes nã sam mais de xxiiii. & por esta causa se deuē aas vezes repitir algūs, ou cãtar douse em hũa so mana. s.

Y iiii

vl. e. 32.
p. 1070.

Quando as domingos sam xxviij. repitiram os derradeiros quatro officios que sam, Omnia, In voluntate, Si iniquitates. Dicit dominus, cada hũ per duas somanas.

Quando as domingos forem xxvij. cantaram os trẽs derradeiros, s. In voluntate, Si iniquitates, Dicit dñs cada hũ per duas somanas.

Quando forem xxvi. somanas, cantaram os dous officios derradeiros, s. Si iniquitates, Dicit dominus, cada hũ per duas somanas.

Quando as somanas forem xxv. entam nam ha nenhũa duuida, porque sam os officios tantos como 'as somanas, que ainda que Dicit dominus se cante per duas somanas tem porem pera cada somana sua epl'a, & seu euãgelho com sua collecta.

Quando as somanas forem. xxiiii. cantaram todos los officios assi como

estam, & Dicit dñs, cantar se ha duas vezes na derradeira somana. s. a primeira vez no vltimo domingo: & a outra vez logo na quita feira seguinte. Quando as Domingas nam forẽ mais de xxij. cantaram In volũtate, na sua somana que he a penultima, & logo na quinta feira seguinte cantaram Si iniquitates, & Dicit dñs, cantar se ha duas vezes na derradeira somana. s. a primeira vez no derradeiro domingo, & a outra logo na quinta feira seguinte dessa somana.

¶ Nota que quando a quinta feyra ẽ que se algũ destes officios ouuer de cantar for occupada, cantarã o tal officio logo na sexta feira, ou sabbado. Se a sexta feira for tambẽ pejada, & do sabbado, nam fique ainda que aja defunto presente, (& se entam acõter em tal sabbado defunto, §. i. c.) Itẽ qũdo se algũ dos tres officios. s. Om-

vl.c.14

nia. In volūtate. Si iniquitates, ouuer
 decantar per duas semanas, & algũa
 festa de doze lições vier no domingo
 em que se ouuer de catar a ij. vez, nã
 farã nada do tal officio, nẽ missa nẽ
 soamente cõmemoraçã; mas sera tu-
 do da festa. Mas Dicit dñs, porque
 tem duas epistolas & dous euãgelhos
 nã se deixara. Mas se a dominga for
 pejada façã cõmemoraçã da doming-
 a, & a missa primeira sera sua, & a
 moor da festa. &c.

¶ Da festa de sam Malachias, &
 de sam Martinho, & de sc̃to
 Emundo. Cap. clxxxvi.

vl.c.60
 d.5.c.7.



¶ Festas destes bẽ auentu-
 rados sanctos se celebrẽ
 cõ xij. lições & duas mis-
 sas, mas se vierẽ em sab-
 bado a primeira missa se-
 ra de sc̃ta Maria, & nã da festa. Quã

do estas festas vierem em dgo celebrêse inteiramête cõ seu respõso aas primeiras vespervas, & façã como no caplo cxxij. he ordenado. Mas quando a pascoa vier no dia da annũciaçã de sancta Maria, ou no primeiro dia ou ao soyto dias Dabril, entã no dia de sam Martinho serã as missas ambas do sancto, & nam faram nada da dominga, nem cõmemoraçã aas vespervas do sabbado, nem no domingo aos laudes nem vespervas, porq̃ o officio domigal, Si iniquitates, sera ja cãtado no outro domingo dantes, & façam como he dito no capitulo a tras dos officios domingaes.

CDo anniuersario solêne pelos noissos parentes.

Cap. clxxxvii.

AM o dia de sancta Elisabeth que vem aos xix. dias de Novembro despois das vespervas

v. c. 52. canonicas digam as vespervas dos defun-
 tos (ainda que seja em domingo)
 por todos nossos parentes, & digãnas
 pausadamente & de vagar estando e
 pee, & ao outro dia despois dos no-
 cturnos digã tambẽ hũa vigília dos
 defuntos cū seus laudes: & o abbade
 dira a missa solennemente; ao qual of-
 ficio assi da missa como aas vespervas
 & nocturnos nam diram mais q̄ hũa
v. c. 52. soa collecta .s. Deus cui propriũ est:
 em plurar. Se este anniuersario vier
 em domingo, ou ouuer defunto, façã
 como foydito no anniuersario dos bis-
 pos. Capitulo. xxxij.

Da festa de sancta Cezilia, &
 de sam Clemente.

Cap. clxxxviii.

v. c. 49 **A** Festa de sancta Cezilia, & de
 sam Clemente Papa & mar-
 tyr glorioso se celebrẽ com xii. lições

& hũa missa, & se vierem em domin-
go celebrẽse, & façam como no caplo
cxxxii. foy ordenado. ¶ No dia de san-
cta Cezilia seram as vespẽras da capi-
tola por diante de sam Clemente, &
farã cõmemoraçã de sancta Cezilia,
& da dominga se hi vier, & de sancta
Felicitate, & as outras acustumadas.
Item quãdo a festa de sancta Cezilia
ou de sam Clemente vier em domin-
go começará logo no outro dia q̃ he
segunda feira o propheta Daniel cõ
seu prologo.

¶ Da festa da bem auenturada
virgem sancta Catherina.

Cap. clxxxix.



Sta festa da bem auentu-
rada virgẽ & martyr san-
cta Catherina se celebre
deuotamente com duas
missas; & diram nas pri-

vf. c. 60
d. j. c. 70

meiras vespervas o responso, Audi filia. Se esta festa vier é sabbado a primeira missa sera de sancta Maria (& se ouuer defūto. §. iij. b.) Quando esta festa vier em domingo, façam como he ordenado no. cap. cxxii. & entã comecarã logo na. ii. feyra aas matinas Daniel propheta com seu prologo.

¶ Da vigilia de sancto Andre aplo.

Cap. cxc.

Deste dia sera a missa da vigilia, ainda que seia em sabbado. (E se ouuer defunto. §. i. b.) Mas quando esta vigilia vier em domingo a missa primeira sera da vigilia, & a moor da dominga. (E se ouuer defūcto. §. v. b. r.)

¶ Da festa do glorioso apostolo sancto Andre.

Cap. cxci.



Esta festa do glorioso aposto-
lo se celebra solenemente
com duas missas (& se
ouuer defunto. §. iii. b.) &
as vespersas serã ambas
suas, & farã comemoraçã de sctõ
Eligio & dos martyres. Mas quando
esta festa vier ã sabbado a missa pri-
meira sera de sãcta Maria, & a moor
da festa: & as vespersas serã do Ad-
uento: & farã comemoraçã de sctõ
Andre & dos martyres, & as outras.
E se esta festa vier em domingo ce-
lebrãna na. ii. feira: & as vespas no do-
mingo serã de sctõ Andre, & farã
cõm. da domiga, & despois dos mar-
tyres, & as outras. E na. ii. feira aas ves-
pas farã cõm. de sctõ Eligio & do ad-
ueto, & as outras acustumadas. Quã-
do esta festa vier em. vi. feira as ves-
persas nelle dia serã de sancto Eli-
gio, cõ o responso, Sint lūbi vestri,

d. s. c. 36

v. c. 43

& faram comemoraçã de sancto Andre que em outra maneira nam tiria sancto Eligio vespervas algũas, porq̃ no sabbado hã de ser do Adueto, &c.

Acabase o liuro ordenairo segundo a ordem do kalendairo: começando no primeiro dia de Dezẽbro, e acabando no derradeiro de Nouembro.

Seguẽse outros

capitulos comuĩs a todo tempo.

¶ Da missa dos defuntos que se diz hũa vez na somana no conuento,

Cap. excii.



¶ **M** todas as segundas feiras que forem desocupadas dirã no conueto missas dos defuntos cõ hũa

foo diacono:aa qual dirã as collectas
 seguintes. A primeira, Omnipotens
 sempiternus Deus, cui nunquam, A ii. vi. c. 16
 Deus a quo, A iii. Ecclesie tue, & Om
 nipotens sempiternus Deus, qui uiuo.
 Mas no tempo do tricenario solene a j.
 collecta sera, Deus ueniae largitor. A
 ii. Omnipotens sempiternus Deus, cui
 nunquam, & as outras ja ditas. Itẽ dirã
 a esta missa as quatro epistolas dos de
 funtos cõ seus euãgelhos a reuezes. s.
 hũa e hũa somanana, & outra na outra
 somanana: & como as acabarẽ todas iiii.
 tornẽnas a comẽçar da primeira.

Quando se esta missa nã poder di
 zer e a ii. feyra, digase e qualquer ou
 tro dia primeiro vago da somanana, & vi. c. 17
 nã fiq̃ por dizer. E quando por epi
 diti mẽto ficar ate o sabbado, digase nes
 se sabbado, ainda q̃ hi venha algũa
 festa de cõm. q̃ tenha missa, que assi
 he ordenado pollo capitulo geeral.

Da missa de nosso padre sam Ber-
nardo, & da missa dos familiares,
& da paz.

Cap. exciii.

d. 7. no.



vi. e. 170

d. 5. no.

Ordenou o capitulo geral
que cada semana celebrẽ
missa de nosso padre sã
Bernardo aa terça feira,
se for defocupada: a qual missa dirã
solennemente cõ dous ministros. E q̃
na.iiii.feyra digam missa dos familia-
res com hũ soo diacono, saluo no tem-
po da resurreiçã deixarã esta missa
& dirã a missa Resurrexit. Itẽ orde-
nou despois o capitulo geral, que no
tempo de necessidade em que ouuer
guerras deixẽ esta missa dos familia-
res, & digã missa da paz solenemete.

Da missa da Trindade, & do Spi-
ritu sancto, & da missa da Cruz.

Cap. exciiii.



IM todos domingos des-
 pois das oytauas do sacra-
 mento ate o aduento a j-
 missa sera da Trindade,
 saluo se algũa festa de xii
 lições, ou missa propria do sancto, ou
 vigilia, ou oytauas, ou presente defun-
 to o empidir. ¶ Em todo este tempo
 & no adueto è todas as quintas feiras
 desocupadas dirã missa do Spũ san-
 cto solennemente cõ dous ministros,
 saluo no tẽpo da Pascoa que dirã a mi-
 ssa da domiga passada, & nã do Spũ
 sancto. Note se que nũca è nhuũ tẽpo
 se deue dizer a collecta da Trindade
 aa missa do Spiritu sancto, nẽ a colle-
 cta do Spũ sc̃to aa missa da Tridade
 E aa vi. feyra q̃ tãbẽ for desocupada,
 celebrẽ missa da Cruz cõ hũ soo dia-
 cono, & cõ as colectas vsadas, saluo
 no aduento, que dirã a missa da do-
 minga precedente, & nã da Cruz.

Statutũ
 fuit an
 no 1314
 & 1315.

vi. c. 37.

Da missa de nossa Senhora que se deue dizer nos sabbados.

Cap. cxcv.

d. 5. c. 30
vi. c. 37



Em todos los sabbados do anno que nã forem occupados com festa de xii. lições, diram missa de nossa Senhora solennemente cõ dous ministros, & sem prezes, & cõ o prefacio, & te in ueneratione. E diram o responso, Benediçta & uenerabilis, cõ seu verso: & digã o Alleluya, Post partum, & o Alleluya, Virga Iesse, alternatim per todo anno, saluo des o Natal ate a purificaçã que diram o Alleluya, Post partum. E des a lxx. ate a pascoa dirã o tracto, Gaudere Maria: & des o primeiro sabbado despois da pascoa ate a Trindade diram os dous Allas, Post partũ, & Virga Iesse. Deuese notar que esta missa senam deixa por missa dalgũ san-

cto de cōmemoraçam que tenha missa: mas entã encomendara o cantor a missa do sancto a quem a diga priuada: & cantarã a de nossa Señora. Deixase porem esta missa nas viglias solennes dos sanctos, quando vierẽ em sabbado, & no sabbado dẽtro nas oytauas da Epiphania, & da Ascensam, & do sacramento, & nas oytauas dos sanctos. E deixase tambẽ pollos officios acustumados dos defũtos, assi como sam os añiuersarios, & a missa de cada semana dos defuntos, quãdo senã pode dizer antes do sabbado, & por missa da dominga que esteja por dizer. Itẽ se festa dalgũ sancto (q̃ ordenadamente tiuer duas missas) vierẽ sabbado, a missa j. sera de sc̃ta Maria solenemente, ainda que a tal festa tenha proprio officio afinado pera a missa da prima, tirando abalas festas de sc̃ta Cruz, & as festas de sermã: &

quãdo ouuer defũto presente. ¶ Itẽ em todos sabbados despois do primeiro domingo da coresma ate o domingo de Ramos, senã ouuer festa de xii. lições, ou presente defunto, celebre a missa de nossa Senhora logo despois da missa do jejuũ solennemẽte cõ o tracto, Gaude Maria virgo.

¶ Da missa quotidiana de S. Maria.
Cap. cxcvi.



¶ Sta missa cotidiana de sancta Maria nã se dira no dia de Natal, nem no dia de Pascoa, & de Pentecoste: mas digã a missa da festa cõ a colla de nossa Senhora no ii. lugar. Itẽ quantas vezes dixerẽ a missa de nossa Senhora, assi em cõuento como priuadamente, sempre dirã, Gloria in excelsis, saluo no adueto, & lxx. ate a Pascoa, & cõ o prefacio, Et te in

venera. Mas pollas festas & oytauas de nossa Senhora nã digam a missa, Salue sc̃tã pa. mas tudo se diga como no dia dessa festa que entã for. Esta missa senã dira na vi. feyra dendo enças, nẽ no sabbado vigilia de Pascoa. **C**Da missa cotidiana pollos defũtos

Cap. excvii.

vl. c. 98



Esta missa que se diz cada dia pollos defuntos religiosos, & religiosas familiares, & bem feitores de nossa ordem, dirã a primeira collecta, Inclina domine, em plural. A segunda, Deus cui propriũ (ou Deus venie largitor se for tricenario, e entã nam digã, Deus cui propriũ) & depois, Om̃ps. s. d. cui nũquã pluraliter. Mas se ouuer defũto presente, digase esta col. Om̃ps. s. d. cui n. no ii. lugar, e singular. Itẽ no dia de Natal & da Pascoa, & Pẽtecoste o domairo desta

vl. c. 51.

d. s. 070

missa dita missa da festa nesse mes-
mo altar onde se esta missa acustuma
dizer: & diga no ij. lugar a collecta, In-
clina em plural, & Deus cui propriū
& as outras. Mas se nestes tres dias ou
uer presēte defūto, o domairo desta
missa deixe a missa da festa, & diga
missa pollo defunto: aaqual diga a pri-
meira collecta, Inclina domine ē sin-
gular pello defunto, & as outras ē plu-
rar. Mas se for tercenaio dalgū defū-
to, digã, Deus cui proprium est, ē sin-
gular (se for por hū soō) ou em plural
se for por dous ou mais. Esta missa
se nam diga na festa feyra dēdoenças,
nem no sabbado vigilia de Pascoa.

vl. e. 30

¶ Do añiuersario que se deue fazer
em cada mes. Cap. cxcviii

d. 5. e. 6.

A cada mez do anno se faça
sempre hū añiuersario per to-
das as pelloas que antiguamē

te tinham anniuersarios e no ſua ordẽ:
o qual farã estando aſſentados: & to-
dos os ſacerdotes neſſe dia celebrem
do anniuersario, ou no primeiro dia
que puderẽ, tirando os domairos: no
qual dirã a collecta, Præſta dñe quæ
ſumus, & Fideiũ Deus, aas veſperas
& laudes: mas aa miſſa diram, Præſta
dñe, & Fideiũ Deus, & Deus a quo,
& Eccleſiæ tuæ, & Omnipotens ſem-
piterne Deus qui vi. & nã mais, ſaluo
ſe ouuer defunto, que entã dirã, Incli-
na dñe, e ſingular por elle no ij. lugar.
E diram neſtes anniuersarios aas veſ-
peras o reſponſ. Libera me dñe, com
ſeus tres verſos: o qual começara & di-
ra o cantor: & aa miſſa dirã o reſpon-
ſo, Si ambulem, & o tracto, Abſolue
dñe, & a epiſtola, Vir fortiſſimus, &
o euangelho, Omne quod dat. E eſta
maneira ſe tera em qualquer anniuers-
ſario que ſe fizer por rey, ou raynha,

ou outra qualquer pessoa. Saluo que quando he por hũa soo pessoa, dirã a colla, Præsta dñe, e singular, & a ii. Fidelity Deus. Itẽ quando se algũ añiuersario ouuer de fazer, o cantor hũ dia antes que se faça, o denunciara no cabido despois de lida a regra, dizendo assi, Crastina die habemus añiuersariũ pro mense Ianuario, vel Febru. &c. E se for por rey ou rainha, dira assi, Crastina die habemus anniuersariũ pro N. rege, vel regina: & o presidente que tẽ o cabido estando assentado diga, Animæ eorũ requiescãt in pace. E se for por rey ou por outra pessoa, diga, Anima eius requiescat i pace: & respondã todos, Amen. Item os anniuersarios dos proprios abbades ou abbadesas da casa pronunciente no cabido desta maneira, Obijt dõnus N. abbas, vel obijt dõna N. abbatisa, & diga o presidẽte, Requiescat

in pace, & respōdã todos, Amē. E di-
ga o lector, Cōmemoratio omnium
fratrū, &c. segūdo he custume: & to-
dolos sacerdotes q̄ nesse dia poderē
celebrar, celebrē por esse abbade: &
senã poderē nesse dia, celebrē em ou-
tro mais cedo q̄ poderē: & esta obri-
gaçam temos tambem nos quatro an-
niuersarios solennes.

d. 5. c. 8
d. 7. c. 9

¶ Do tricenario dos monges.

Cap. cxcix



Or qualquer religioso,
ou religiosa dos nosos
nouamēte defunto se de-
ue dizer a collecta, Deus
cui pr. em singular na missa dos defū-
tos quotidiana per xxx. dias conti-
nos: os quaes dias acabados absolua
esse defūto no cabido: & dira o cãtor,

vi. c. 99

Tricenarium fratris nostri defuncti
 finitur. E diga o presidente, Requies
 cant in pace, & digam todos. Amen.
 Item na missa do conuento nam se di
 ra a tal collecta, porque se nã faz no
 conuento tricenario algũ se nã aq̃lle
 que se faz despois do caplo geral.

vl. c. 51.

¶ Item alem disto temos esta obri
 gaçam por qualquer defunto dos nos
 sos hirmãos. s. mōge, ou conuerso, q̃
 diram a collecta. Deus cui proprium
 em singular per. xxx. dias nas vespas
 & laudes aas oras dos defuntos, & ca
 da sacerdote dira tres missas priua
 das por elle, & os que nam sã sacer
 dotes cada hũ dira hũ psalteiro, & os
 que nã sabem ho psalteiro digam. cl.
 vezes o Miserere mei deus, & quem
 nã souber Miserere mei de^o: diga. cl.
 vezes o Pater noster. E isto tudo se
 ra alem do que lhe fizerem no dia do
 enterramento: porque nenhũa cousa

vl. c. 99
 p 1018.

do que fazē nas exequias entra neste debito. ¶ Itē se algũ religioso de nossa ordem vier a algũa abbadia da orde, & nella fallecer, façâlhe tudo assi como se fosse professo dessa casa: & ifso mesmo façã na sua donde era professo, ainda que nella nam fallecesse.

¶ Nos mosteiros das religiosas farã tudo por qualquer religiosa defunta como agora foy dito: & diram a colla por ella aas horas dos defuntos por todos trinta dias desta maneira, Deus cui proprium est misereri semper & parcere, propiciare aia famulae tuae, & oia eius peccata dimitte, vt mortis vinculis absoluta transire mereatur ad vitã: & Om̃ps sempiternè Deus cui nunquam, & Fideiũ Deus: & acabados os trinta dias a presidente a absoluera desta maneira. ¶ A cantor ē capitolo despois de lida a regra diga, Tricenariũ sororis nostrae defunctae

finitur. E a presidente diga requiescat in pace, & responda o conuento. Amen.

¶ Como deuem fazer quando ouer algũ defunto presente.
Cap. cc.



vi.c.97

vi.c.95
x.c.96

d.ii.c.4

M qualquer dia que ouer defunto, dirã a missa no conuento por elle solennemente, saluo no dia de natal & pascoa, & nos tres dias antes da pascoa. & c. a qual dira o abbade, saluo se for algũa solennidade em que deua dizer a missa da festa. E se o defũto falecer a tal ora que nam possam ja nesse dia dizer missa por elle, vigiẽno ate o outro dia, & entam celebrẽ todos por elle, & diram a sua missa no conuento solẽnemente. Mas se o defunto tiuer tam mau cheiro que o nã possam ter

ate o outro dia, enterrenno, & façam entam o officio no outro dia como dito he, & diram sua missa no conuêto solênemente, ainda que nesse dia aja missa dalgũ sancto, mas nam na diga o abbade porque he ja trãsmudada.

Porque segundo os dias em que a cõtecer presente defunto se dira por elle a missa primeira, ou segunda, ou terceira, Por mais breuidade, & menos duuida do que se deue fazer, se reparte este capitulo em parrafos, a os quaes estaa remetido por todo este liuro.

§. primeiro.

SE ouuer defunto digam no conuêto duas missas, a primeira dira o domairo da somana presente, a qual sera.

d. 18. e.

4.

v. c. 97

Per as festas
de doze li-
cões & hã
missa: on pe-
ra os dias e
que ouuer
algã missa
que se nam
deua deyr
xar.

a	das oitauas	
b	da vigilia	Edirá a colla.
c	da domíga	Inclia dñe, (ou
d	da festa	Com Quæsum' dñe)
e	do jeiuū	suas e singular no
g	ã.s. Andre	collas penultimo lu-
h	do natal	gar pello defū
y	da feria	to, ou defunta.

vñ. c. 97.

¶ A segunda missa diga logo o abba de pelo defunto solēnemēte cō duas collectas. s. Inclina dñe (ou Quæsumus dñe,) e singular, & Om̄ps sempiternē deus, qui viorū, a qual missa acabada, façam ho enterramento.

vñ. c. 94.

§. segundo.

vñ. c. 97.

¶ Se ouuer defunto, diga o abba de a missa solēnemente por elle cō quatro collectas. s. Inclina dñe em singular, & deus a quo. & Eccliæ tuæ. & Om̄ps sempiternē deus, qui viorū, a qual acabada façam o enterramento.

Per dias pri-
nados: ou fe-
stas de cõ-
memoracã.

§. Terceiro.

Se ouer defunto diga o abbade a primeira missa por elle solennemente com duas collectas, Inclina domine, em singular, & Omnipotens sempiterne Deus qui uiuorum: & acabada façã o enterramẽto. A missa mor dira o domairo da somana presente: a qual sera,

vf. e. 97

a do Apostolo,

b da festa.

c da domiga.

d das oytauas

e da vigilia,

f da feria.

E dirã a esta missa

as collas que auia

de dizer aa j. missa.

Perade
mingas
& festas
de duas
missas/
ou oita
uas so
lenes.

§. Quarto

Se ouer defũto, digam a primeira missa por elle solennemente cõ ij. collectas, Inclina dñe, e singular, & Omnipotens sempiterne Deus qui uiuorum; a qual dira o domairo da so

vf. e. 97

Peras
fias de
sermae

mana presente: & acabada façã o enterramento.

¶ A segunda missa que sera da festa diga o abbade solennemente, aa qual dira as collectas que se ouuerã de dizer na primeira missa.

§. Quinto.

Se ouuer defunto, digam tres missas no conuento: a primeira dira o domairo da somanã passada: a qual sera,

a das oytauas.

b da vigilia.

c da feria.

d da dominga.

e dos martyres.

f do jejuũ.

g do sancto.

i de S. Andre.

K da sancta.

z da festa.

E dirã a colla

Cõ Inclina dñe e

singular polo

defũto no pe

nult. lugar.

¶ Para os dias
e que ha duas
as missas q
se deuem di
zer de neces
sidade afora
ra a do defũ
to.

A segunda missa diga logo o abba

de pollo defunto solennemente cō ii.
collectas. s. Inclina dñe, em singular,
& Omnipotēs sempiterne Deus qui
uiuorum: aqual acabada façam o en-
terramento.

TA terceira missa dira o domairo
da somana presente, aqual sera,
m do sancto.

n da dominga.

Aqual se dira

p das oytauas.

solennemēte

q da festa.

com hũa soo

r do aduento.

collecta.

f do Natal.

§. Sexto.

Se ouuer defunto, digã no conuen
to tres missas: a primeira missa dira o
domairo da somana passada aql sera

vi. 297

a da dominga.

Aa qual dirã,

b do jejuũ

Cō Inclina dñe e

c da festa.

suas singular ātes

d das oytauas.

clãs da vltima pol

lo defunto.

a ij

¶ li. c. 97.

¶ Para os dias
 e que ha duas
 missas afora
 do defunto
 to / em que o
 abbade diga
 a da festa / &
 na pollo de
 funto.

A segunda missa diga o domairo da
 somana presente pello defunto solen-
 nemete cō ii. collectas, Inclina domi-
 ne, em singular, & Omnipotens sem-
 piterne Deus, qui viuorū: a qual aca-
 bada façã o enterramento. A terceira
 missa diga o abbade despois da terça
 solennemente cō hũa soa collecta,
 a qual sera,
 f da vigilia.
 g da festa.
 h da Ascensam.

¶ Isto tudo se cūpra nos mosteiros
 das religiosas, assi como aqui esta or-
 denado, saluo q̃ a collecta por algũa
 defūta presente sera, Quæsumus do-
 mine pro tua, em singular. Mas se fo-
 rē duas ou mais, digãna em plural, &
 as outras collectas, assi como dito he.

¶ Das missas que deue o abbade de
 dizer. Cap. cci.



Abbade celebre a missa
no conuento solennemē
te nestes dias. s. na vigi-
lia de Natal, & nesse dia
de Natal, & da Epiphania, & no do-
migo de Ramos, & na v. feyra de cea
& na vi. feyra da Paixam, & na vigi-
lia de Pascoa, & nesse dia de Pascoa,
& no dia da Ascensam do Senhor, na
vigilia de Pentecoste, & nesse dia de
Pentecoste, & no domingo da Trin-
dade, & no dia do sacramento, na vi-
gilia, & dia da Assumpçam, & Nacē
ça de sancta Maria, & em todas as suas
festas, & no dia de sam Bento, & de
sam Bernardo, de sam Ioam Bapti-
sta, sam Pedro, & sam Paulo, & no
dia da dedicaçã da igreja, & no dia de
todos os sanctos. Itēem todos os v. offi-
cios principaes dos defuntos, & por
presente defunto. Item' absente o ab-
bade o domairo dira estas missas solē

v. c. c. c.

v. c. 103

nes, & benzera as candeas na festa da Purificação, & a cinza na iiii. feyra, & os ramos no domingo de Ramos, & o fogo no sabbado da Pascoa.

¶ Das añas que o abbade, ou abba-
dessa deue começar.

Cap. ccii.

v. c. 110



v. c. 69

v. c. 110

Abbade ou abbadesa co-
mece a aña ao Bñdictus,
& ao Magnificat, nos di-
as siguites. s. na vigilia de
Natal ao Magnificat, & per toda a so-
mana, & p toda a somanada Pascoa,
& do Pentecoste, & em todos domi-
gos, & festas de xii. lições. E neste tē-
po começara o cātor sempre os hym-
nos, saluo os hymnos da vj. & ix. Itē
mais começara o abbade a primeira
aña aos nocturnos, & nas procissões
a derradeira aa entrada da igreja, &
nos abbados ao mādato, Postq̄, &c.

¶ Das collectas vsadas quando se de
uem deixar. Cap. cciii.



A vigilia de Natal, & da
hi ate a Circuncisam do
Senhor, na quinta feyra
da cea, & dahi ate as oyta
uas da pascoa, na vigilia
de Pêtecoste, & dahi ate as suas oyta
uas em todolos domíngos, & festas
de xii. lições, ainda que se cantem du
as missas a ambas se deixaram as col
lectas vsadas, & nos sabbados das
quatro temporas, & em todolos cin
co officios principaes dos defuntos.
Item nas missas do Spiritu sancto, &
de nossa Senhora, & de nosso padre
sam Bernardo, quantas vezes se no
conuento celebrarem, & a todas as mi
ssas que se no conuento celebrarẽ co
dous ministros. ¶ As collas vsadas
sã. Cõcede q̃s om̃ps de^o, vt interces.
& Om̃ps; sēpiterne de^o qui viuorũ.

vl. c. 64

¶ Da collecta, Ecclesiæ tuæ quãdo se deue deyxar.

Cap. cciij.

l. 1. c. 7.



Sta collecta Ecclesiæ tuæ se nã dira nestes dias .i. na vigilia de natal, & nel se dia na quinta feira da cea, na vigilia de Pascoa & de Pentecoste, na exaltaçam de sancta Cruz, nos sabbados das quatro tēporas, & nos cinco officios principaes dos defuntos. ¶ Mas deuese notar que quãdo cantam duas missas, esta collecta se dira na missa primeira tãsoomēte, saluo se essa missa for por p̄sente defunto que entã se dira aa. ij. missa cõ as outras. & c. Itē quando for necessario q̄ aa missa do conuēto digam collecta algũa polo papa, digãna despoys da collecta Ecclesiæ tuæ.

¶ Da collecta Cōcede nos famulos tuos, Cap. ccv.



Collecta Concede nos fa-
mulos tuos se dira cada
dia aa missa do cōuento,
saluo nas missas dos defū-
tos, & naquelles dias que
nam fazemos cōm. de nossa senhora
aos laudes, E quando no cōuento ou-
uer duas missas, nã se diraa se nã aa
primeira missa cō as outras collectas
vsadas: saluo se essa missa for por pre-
sente defunto, que entam se dira cō
as outras aa .ij. missa. ¶ A qual colle-
cta empero se nam dira na vigilia de
Pentecoste, & da Assumpçam de nos-
sa senhora, & na vigilia de Penteco-
ste, & vigilia de todos os sanctos, ain-
da que nesses dias se faça cōmemora-
çam de nossa senhora aos laudes.

¶ Da cōmemoraçã de nossa senho-
ra, como se deue fazer.

Cap. ccvj.

L. 3. c. 2.



Commemoraçam de no-
 ssa Senhora se faça cõ to-
 da reuerencia, estãdo em
 pee fora das cadeiras vi-
 rados contra o altar: & quando dixere-
 rem o verso, Ave Maria, finquem to-
 dos os giolhos em terra. O que tam-
 bem farã, quando começãrẽ a aña,
 Salue regina, & Salue sancta parẽs,
 & o hymno, Ave maris stella, assi co-
 mo fazẽ na aña, Mirabile mysteriũ,
 & no Credo, quando dizẽ, Et homo
 factus est. Item nas festas de nossa se-
 nhora, quando dixerem a aña ao Be-
 nedictus, & a Magnificat, estarã to-
 dos fora das cadeiras cõ reuerẽcia vi-
 rados hũs contra os outros. ¶ Item a
 cõmemoraçam de nossa Senhora se-
 nã fara nestes dias. s. na vigilia de Na-
 tal aos laudes, & dahi ate o outro dia
 despois da Epiphania aos laudes, nẽ
 na quinta feyra de ceã aos laudes &

da hi ate quinta feyra das oytauas de Pascoa aos laudes. E na vigilia da Ascensam do Senhor aas vesperas ate o outro dia despois da Ascensam aos laudes. Nem nas primeiras vesperas do sacramento ate o outro dia despois da festa aos laudes. Nem nas vesperas de todos sanctos ate o outro dia despois da festa aos laudes. Nem em todas as festas, & oytauaios de nossa Senhora. E nota que quando nam fazem comemoracão de nossa Senhora, nam fazem as comemoracões de sam Malachias, & sam Bento, & de sam Bernardo aas vesperas canonicas: mas façanas nas horas de nossa Senhora antes da comemoracão de sam Roberte. E todos os dias que fizerem comemoracão de nossa Senhora, faram as dos ditos sanctos aas horas canonicas, &c.

Em que dias & tempos deuem dizer, Gloria in excelsis, & da capitula, Regi autem seculorum.

Cap. ccvii.



vi. c. 63

Ma vigilia de Pascoa, & de Pentecoste, & em todos domigos, & festas de xii. lições fora do aduento, & lxx. & por toda a semana do Natal, & da Pascoa, & do Pentecoste a todas missas se dira, Gloria in excelsis. Itẽ a todas missas que se dixerem cõ dous ministros diram, Gloria in excelsis (fora do aduento, & da lxx.) .s. na missa de nosso padre sam Bernardo, & aa missa do Spiritu sancto, & aa missa de nossa Senhora. Itẽ a todas missas que dixerem, Gloria in excelsis, diram, Ite missa est, & nam Benedicamus.

d. s. c. 7.

O capitulo, Regi autem seculorũ, se dira em todos domigos, & festas

de xii. lições por toda a semana do natal, & da Pascoa, & do Pentecoste.

¶ Em que dias deue dizer, Credo.
Cap. ccviii.

No dia de Natal a todas as missas: & no dia da Circuncisam, & da Epiphania, & da Pascoa, & da Ascensam, & de Pentecoste, & da Trindade, & do sacramêto, & em todos os domingos, & em todas as festas que vierem em domingo que tiuerẽ missa, ainda que seja festa de cõmemoracãm: em todas estas festas & dias dirã, Credo: saluo nas missas dos defuntos. Irẽ em todas as festas de nossa Senhora, & nas duas festas de scã cruz & em as festas dos Apostolos, & dos Euãgelistas, & na festa de Corona do mini, e todas as festas de sermã, & na festa de todos os sanctos, & de S. Ben-

vl. e. 65a

to, & de sam Bernardo, & na festa da
cōsagraçã da igreja .s. nas missas das
taes festas dirã Credo: mas se nos ta-
es dias celebrarẽ missa dalgũ iejuũ,
ou missa de vigilia dalgũ sancto, ou
missa por algũ defunto, nã no dirã
nas taes missas.

CDas collectas que se deue dizer aa
missa do conuento nos dias priua-
dos, & aas vesperas dos defuntos.

Ca p, ccix.

DOs dias priuados dirã sem-
pre aa missa estas collectas
.s. a primeyra da missa que celebrarẽ
a. ij. Concede nos famulos tuos, mas
quando ouuer algũa festa de cõme-
moraçam, diram a collecta da tal fe-
sta logo no segundo lugar, & despois
Concede nos famulos, & as outras
seguintes. a iij. Concede quæsumus.
a iiij. Deus a quo. A. v. Ecclesiæ tuæ.

a vj. Om̄ps sempiterne deus qui uiuorū. Saluo nos dias em que se algūas mandam tirar, como fica ja ordenado per diuersos capitulos: & tirando nos tépos em q̄ se outras acrecētam como he a collecta, A domo tua, q̄ se dira cada dia aa missa no conuento, no penultimo ou antepenultimo lugar, des a festa de sctā Cruz de Mayo, ate a festa de sancta Cruz de Setembro, & a collecta Deus veniæ largitor que tambē se dira per .xxx. dias no tempo do tricenario solēne.

¶ Deuese de notar q̄ despois das collectas, Op̄s sempiterne deus qui uiu. ou Pietate tua, nã se deue dizer outra algūa colla aamissa, por q̄ estas collas sam geraes por viuos & defuntos.

¶ Itē aas horas dos defuntos se dirã tres collectas nomais. A j. sera Deus cui propriū est, em plurar. A ij. Omnipotēs sempiterne deus cui nūquã,

& Fidelium deus. Mas no tempo do tricenario solene se dira a colecta Deus veniē largitor, & Omnipotēs sempiternē deus, & Fidelium deus, & no mais.

¶ Das festas em que deue auer sermão no cabido, & das alāpadas da igreja. Cap. ccx.



v. e. 67
p. 1018.

Am auera na igreja mais que cinco alāpadas, das quaes se porta hũa no grao do p̄f biterio, a outra no meo do coro, & a terceira detras do coro, as quaes deuem estar acesas aas vigi lias, & a missa & vespervas de natal, & da Epiphania, & do domingo de ramos, da pascoa, da ascençam, do Pentecoste, & da Trindade, & em todas as festas de nossa senhora, & no dia da nacença de sam Ioam baptista, & dos Ap̄os sam Pedro & sam Paulo,

& na de sam Bento, & sam Bernardo
 & de todos sanctos, & na consagra
 çam da igreja, & na cõm. dos fies de-
 funtos, aas vigalias & missa soomete.
 As outras duas alãpadas que ficã po-
 de ter quẽ quiser por amor dos con-
 uersos & dos hospedes, & acendelas
 quando quiser, & onde ouuer neces-
 sidade de mais alãpadas podẽnas ter
 por causa das missas priuadas. Item
 em todos dias acima ditos, tirando
 as festes transmudadas, & a festa da
 trindade pola graueza da materia, &
 tirada a cõm. dos fies defuntos, auera
 sermã no cabido. E alem destes dias
 na primeira domingo do aduento, &
 no domingo de ramos.

¶ Das missas priuadas em q̃ tpo
 se deuem de dizer. Cap. ccxi. vl. e. 19
p 1018.

Dertodo o anno podẽ os mon-
 ges dizer as missas priuadas
 b

no tempo da liçam, & despois da offerenda da missa cōuentual, ainda que seja na quadra gessima: saluo na quarta feyra de cinza que ham de esperar ate acabada a missa. E nas festas de xii. lições, & hũa missa que vierẽ na quadra gessima, quando dizem a missa da festa logo espos a missa do jejuũ nam dirã as missas priuadas senã despois da offerenda da ij. missa: & outro tanto façam na festa de sancto Mauricio, quãdo vier nos días das quatro temporas. Mas nos días em que dizẽ no cōuento duas missas, podẽ os mōges dizer as missas priuadas logo despois da prima, se parecer bẽ ao abba de (saluo nos días em que a primeira missa he do jejuũ) Mas na coresma quando ouuer festa de xii. lições, & ij. missas, nam digã as missas priuadas, senã despois da offerenda da primeira missa; & se tiuerem espaço pera ce-

lebrar antes da missa moor, nã lhe se
ja outorgada licença pera ficar della.
Em todolos outros dias em que jejua-
mos, & nã trabalhamos, podẽ os mō
ges dizer as missas ate a noa: & na co-
resma ate as vespervas, quẽ quiser, &
tiuer espaço: & os que dixerem as mis-
sas, & os que lhe ajudarem, em tal ma-
neira temperem suas falas, que nam
estoruem hũs aos outros.

¶ Como deue parametar os altares.

Cap. ccxii



Marauilhofo deos cõue
dignamẽte cõ toda reue-
rẽcia & acatamento ser
louuado ẽ seus sctõs. Por
tãto cõuem q̃ os altares mayores se jã
cõuenientemẽte ornametados cõ pa-
nos de ouro, ou seda nas mayores fe-
stas, & cõ alampadas acesas, ou cirios
o mais solennemẽte que poder ser: &

nas festas menores, os altares menores. E nas maiores festas em que fazê se mã no cabido, tirando a domingo do aduento, porã as reliquias no altar moor: & quando as poserẽ, ponhã com ellas dous cirios acesos afora os dous que estã no altar, & fora a lâpada que arde diante o altar. Itẽ quando aleuantarẽ a deos no altar moor, acendã dous cirios, ou tochas por reuerencia do Senhor: & aleuantãdo a hostia dẽ hũa badelada cõ o sino, & outra, quando aleuantarẽ o calix pera que se possa ver.

¶ Statuto, & preceyto de como auemos de cãtar, & rezar dado por o venerabile, & glorioso padre nõsso sã Bernardo. Cap. ccxxiii.

O Nõsso venerabile & glorioso padre S. Bernardo abbade de Claraual mandou aos monges

q̄ tiuessem esta forma & maneira de
 câtar, affirmãdo aprazer isto a deos,
 & aos anjos, dizendo, Nã prolongue
 mos muyto a psalmodia, mas cante-
 mos cõ voz viua redondamente. Iũ-
 tamẽte entoemos o metro, & fim do
 verso, & juntamente acabemos: Ne-
 nhũ tenha o p̄to prolongando mais
 que outro, mas logo o deixe, Despois
 do metro façamos boa pausa: Nenhũ
 presume começar âtes que os outros,
 ou correr mais o canto, ou fazer des-
 pois dos outros algũa pontaria, ou ter
 o ponto mais, fazendo mais cõprido
 que os outros. Mas juntamente cante-
 mos, & juntamente pausemos, sem-
 pre escuitando hũs aos outros. Qual-
 quer que começar aña, ou psalmo, ou
 hymno, ou R. ou Aña, diga hũa ou ii.
 partes estãdo todolos outros calados
 & daq̄lle lugar donde elle deixar, da
 hi comecẽ, & nã repitã o que o outro

Statutũ fuit
 anno domini
 1320. a ca-
 pitulo gene-
 rali/ vt fore-
 ma psallẽti-
 a beato Ber-
 nardo tradã-
 ta seruetur

ja dixee. Isto mesmo se guarde quando o cator começa as antiphonas, ou All'a, & os Resposos. Esta regra se guarde em toda parte que nenhũ torne a dizer o q̃ ja outro dixee. Quando cãtamos hymno ou All'a ou respõsos pausemos hũ pouco nas clausulas, & mayormente nos dias das festas. Alẽ disto vos amoesto hirmãos muyto amados (dizo o glorioso padre) q̃ sempre estejaes com pureza & diligẽcia aos diuinos lououres. Com diligẽcia digo, que esteiaes diãte do senhor cõ tanta alegria, como de reuerencia de ueis teer, nam priguifosos nem sono lentos ou dorminhocos, nem boceiãdo cõ priguifa & descuido, nẽ deixãdo de cantar perdoãdo aas vozes, nẽ cortãdo as palauras pelo meio, ou deixãdo as palauras, nã nas pronũciãdo nem canteis com vozes quebradas & remissas, nem balbociãdo canteis po

los narizes. Mas cantay efforçadamēte como he rezam q̄ se faça, deitãdo vozes do Sp̄u sctō, assi com o toō, como com o desejo. ¶ Com pureza, q̄ nenhũa outra cousa cuydeis quando cantais se nã o que cantais. Assi o diz tambē o antigo statuto da ordē: aos homēs conuē cantar com voz efforçada, & nã com vozes requebradas ou falsificadas, assi como se quise s̄e imitar a lasciuia dos cōpoedores, ou representadores de fabulas. E por tãto mādamos que sempre se tenha ē nosso canto hũa meã maneira q̄ nã vaa muyto de vagar, nē vaa muyto alto nē muyto baixo, nem muyto de pressa, porq̄ demostre & ensine madureza & grauidade, & excite & cōserue deuaçam. ¶ O officio diuino nã tã soamente na igreja, mas na enfermaria & em todo lugar, distinta & claramente se diga & cūpra.

¶ Dos que cantam o inuitatorio, & os resposos como deue fazer.

Cap. cc.

vf. c. 68



¶ S que cantam o inuitatorio nos dias de xii. lições chegando ante o grao inclinem, & acabado o inuitatorio tornem a inclinar, & assi façã na fim de cada verso do Venite; & depois que tornarem a repetir o inuitatorio, & o acabarem, Incliné & váse pera o choro. Nos dias priuados esta mesma ordẽ tenham, mas nã incline ho inuitatorio antes q̃ comece, mas depois q̃ dizer o sobre venite. &c.

vf. c. 69

¶ Itẽ os que aleuantã as añas ou alla estem fora das cadeiras com reuerẽcia ate que o que estaa abaixo acabe de aleuãtar o psalmo, & depois que o primeiro verso for acabado, incline ao altar. O que aleuanta o psalmo tã bem estara fora da cadeira cõ reuerẽ

eia ate o diuiso. Itē os que cantã os res- vf. c. 69
 ponsos pequenos inclinem antes que & c. 67
 os comecem; & despois do verso dito
 tornē a inclinar: mas se tiuer, Gloria,
 nã inclinē despois do verso, senã des-
 pois do Gloria. Mas nos respōsos ma-
 jores inclinē despois que o comecarē:
 & tornē a inclinar despois do verso,
 ou do Gloria, &c. Os que cantã os res-
 ponsos aas matinas atal hora se leuan-
 tem, que possam aleuantar as cadei-
 ras antes que os comecem. ¶ Itē quã vf. c. 98
 do aas vigalias nã ouuer mais de tres
 añas pera os psalmos, & vierē os psal-
 mos que se repartem no quarto lugar
 assi como he, Noli æmulari, ou Attē-
 dite popule meus, entã se dira o ter-
 ceiro, & quarto psalmo com a ii. aña,
 & o quinto soo. s. Domine ne in furo-
 re, ou Deus venerunt gentes, com a
 terceira aña.

CA que hymnos & añas, & e que tẽ
pos de uemos estar fora das cadeiras.



Estes hymnos da cõpleta
stamos fora das cadeiras,
quando quer que se dizẽ,
Quẽ terra pon. Sũmĩ lar-
gitor, Crux fidelis, Beata nobis gau.
Christus lux indeficiens, Aue maris
stella, Iesu saluator seculi.

CE a estes estamos fora das cadei-
ras aa terça, Conditor alme, Audi be-
nigne, Vexilla regis, Iam surgit hora
tertia, Veni creator spiritus, Sacris
solenniis, O quãm glorifica, Sancto-
rum meritis.

CA estes hymnos que se seguem da
cõpleta nam estamos fora das cadei-
ras, senã nos seus dias, & das suas oy-
tauas, Enixa est puerpera, Ad cenam
agni, Iesu nostra redemptio.

CE a estes da terça no mesmo tem-

po, A solis ortu, Chorus nouæ Hieru
salem, Eterne rex altissime.

EA estes hymnos que se seguem nã
estamos fora das cadeiras mais que a
ambalas vespersas de sua festa, Inten
de qui regis, Illuminans altissimus,
Hic est dies verus, Optatus votis, Iã
Christus astra, Pãge lingua gloriosi,
Verbum supernũ pro. In diuinis ope
ribus, Mysterium ecclesiæ, Adsunt
festa iubileã.

Estamos tambẽ fora das cadeiras
a as sete añas, O sapiẽtia, O adonay,
&c. & aa antiphona. Orietur sicut.

Estamos tambẽ fora nas añas das
primeiras vespersas, & do Magnifi
cat das primeiras, & segundas vespe
ras, & do Benedictus

No Natal, na Epiphania, na Pascoa,
& Ascensam, no Pentecoste, & Cor
pus Christi, & ẽ todalas festas, & so
lennidades de sancta Maria.

Estamos tambem fora das cadeiras nas añas q̄ se dizẽ ao Magnificat, & Benedictus, ou por cõmemoraçã, Pollas oytauas do Natal, no dia da Circuncisam, & dahi ate a Epiphania, & pollas oytauas das festas de noſſa Senhora que tem antiphonas pera o Benedictus, & Magnificat, & na quinta feyra de cea, & ſeſta feyra dendoenças, & vigilia de Paſcoa.

As collectas dos laudes, miſſa, terça, & dambas as veſperas estamos inclinados fora das cadeiras neſtas feſtas & dias.

Na vigilia & dia de Natal, da Circuncisã, & ate a Epiphania. Aa collecta, **Concede quæſumus**, quando ſediz: & aa collecta, **Deus qui ſalutis æternæ**: Na vigilia & dia da Epiphania & Paſcoa ate a quinta feyra das oytauas, quando ſe diz, **Deus qui hodierna**: Na vigilia & dia da Aſcenſã, **Pen**

fecoſte, & ate a quinta feyra, quando ſe diz a collecta, Deus qui hodierna:
 Na vigilia, & dia de Corpus Chriſti:
 & de todos ſanctos: & e todas as vi-
 gílias & dias de todas feſtas de no-
 ſſa Senhora: & em todas cõmemo-
 rações de noſſa Senhora.

Item eſtamos mais fora das cadei-
 ras aos verſos ſiguientes,

Ao Alleluya Veni ſancte ſpiritus, &
 Poſt partum, quando ſe diz, Dei ge-
 nitrix. **E** aos tractos nos verſos ſi-
 guientes, Ao verſo, A diuua nos Deus:
 E ao verſo, Dei genitrix inter.

Forma da abſoluçam deſpois da
 conſiſſam ſacramental ſegundo a or-
 dem de Ciſter.

Miſereatur tui omnipotēs Deus.
 & dimittat tibi oīa peccata tua.
 liberet te ab omni malo, conſeruet &
 cõfirmet in omni opere bono, & per-
 ducat ad vitam æternam, Amen.

Indulgentiam, & remissionem omnium peccatorum tuorum per gratiam Sancti Spiritus tribuat tibi omnipotens & misericors dñs, **Amen.**

Dominus noster Iesus Christus per suā piissimam misericordiam te absoluat. Et ego ipsius autoritate mihi in hac parte cōmissa absoluo te à sententia excōmunicationis minoris si ligaris, & à peccatis tuis, In nomine patris & filij & spiritus sancti, **Amen.**

Meritum passionis domini nostri Iesu Christi, intercessio beatissimæ virginis Mariæ, & omniū sanctorū, bona quæ fecisti, & per Dei gratiam facies, similiter mala quæ sustinuisti, & iterū sustinebis, sint tibi in remissionem generalem omnium peccatorū tuorū: In nomine patris & filij & spiritus sancti, **Amen.** **Tunc iniungat sacerdos poenitentiam salutarem, & dicat, Vade in pace,**

Isto acustumam algūs dizer no ca
bo da absoluiçam.

Etego ex mea mera gratia, in quan-
tum gratum fuerit in conspectu diui-
næ maiestatis, indulgeo tibi tres an-
nos indulgentiæ, quos tibi concedere
dignetur dominus noster Iesus Chri-
stus, qui est pius & misericors. Vade
in pace, &c. In nomine patris, &c.

Forma da absoluiçam do Iubileo
no artigo da morte pera todos re-
ligiosos & religiosas professos, dona-
dos, & familiares da ordē de Cister.

Primeiramēte despois da confissã
ouida diga o confessor, Misereatur
tui, &c. & entam diga a seguinte.

Authoritate Dei omnipotētis pa-
tris & filij & spūs sc̄ti, beatorūq;
apostolorum Petri, & Pauli, ac etiam
authoritate apostolica mihi i hac par-
te cōmissa, & tibi concessa, ab oibus
& singulis excōmunicationis, suspen-

sionis & interdicti: alijsq; ecclesiasti-
 cis sententiis, censuris, & pœnis, a iu-
 re vel ab homine quomodolibet latis
 si quomodolibet aut quouismodo li-
 garis. Nec non ab omnibus crimini-
 bus, excessibus, delictis, & peccatis
 tuis quibuscunq; & quantumcunq;
 enormibus: etiam a casibus sanctæ
 sedi apostolicæ reseruatis per te cõ-
 missis & mihi confessis, ac etiam de
 oblitis secundũ formã bullæ, & gra-
 tię apostolicę tibi & ordini nostro cõ-
 cessæ, ego te absoluo. Et tibi in confi-
 dentia diuinæ misericordiæ plena-
 riã absolutionẽ, indulgẽti & remissi-
 onem omniũ peccatorũ tuorũ: ac san-
 ctissimũ iubileum cõfero & cõcedo.
 In nomine patris ✠ & Filii, ✠ & Spi-
 ritus sancti. ✠ Amen.

¶ Despois disto ponha o cõfessor
 ao enfermo penitẽcia saudauei, & sa-
 tisfaçã conueniente, pera que a cum-

pra per si (se cōualecer) ou per outra
pessoa se dest a vida passar.

C Absoluicã pa absoluer qualq̄r ex
comūgado, ou apostata q̄ deixou o
abito, ou irregular q̄ celebrou na exco
munham: & faça se desta maneira,

C Despois que o tal penitente no ca
bido dixer sua culpa, ponhase em gio
lhos diante do presidente, & prome
ta de estar aa obediencia da sancta re
ligiam de que se sayo: & o presidente
comece hũ dos sete psalmos peniten
ciaes qual quiser, dandolhe cō hũa di
sciplina nas costas emmentes o reza
rem: & acabado o psalmo diga estes
versos. **vers.** Saluum fac seruum tuũ:
Respōdam os outros. **R.** Deus meus
sperantem in te. **vers.** Mitte ei domi
ne auxilium de sancto. **R.** Et de Syon
tuere eum. **vers.** Conuertere domine
vsque quo. **R.** Et deprecabilis esto su
per seruum tuum. **vers.** Domine ex

audi orationem meam. **R.** Et clamor
 meus ad te veniat. **vers.** Dominus vo-
 biscū. **R.** Et cū spiritu tuo. **Oremus.**
 Deus cui propriū est misereri sem-
 per & parcere, suscipe deprecationē
 nostram: & hūc famulum tuū, quem
 propter inobedientiam quam cōmi-
 sit cathena excommunicationis con-
 strinxit, miseratio tuæ pietatis absol-
 uat. Per Christū dñm nostrū. **Amē.**
 Et ego autoritate domini nostri Iesu
 Christi, & beatorū apostolorū suorū
 Petri, & Pauli, & sanctæ matris eccle-
 siæ mihi concessa, & autoritate ordi-
 nis mihi commissa absoluo te ab isto
 vinculo excōmunicationis prædicto,
 & a quocunque alio, quantū possum,
 & debeo, In nomine patris &c.

Quando for apostata
Absoluo etiam te ab ista apostasia,
 in qua incurristi habitum tuū di-
 mittendo, & in rebus mundanis illiciti

te te miscendo, In nomine patris.

Quando for irregular.

Absoluo te ab ista irregularitate, in qua incurristi, celebrando in dicta excommunicatione, & in rebus sacris, & ecclesiasticis indebite & illicitamente inhaerendo & immiscendo. Et reconcilio te sanctae matri ecclesiae, & eius sacramentis, & comunioni ordinis, In nomine patris. Misereatur tui omnipotens Deus, &c. Indulgentiam, & absolutionem, &c. *Tunc imponatur poenitentia illi.*

Absoluiçã pera absoluer qualquer monge que fogio do mosteiro. Item digã se hũ psalmo dos penitenciaes dãdolhe nas costas com hũa vara, ou disciplina: & acabado o psalmo digã, Pater noster. Et ne nos inducas. *vers.* Saluum fac seruum tuum. Domine exaudi orationem meam. Dominus vobiscum. *Oremus.*

DEus cui proprium est misereri
 semper & parcere suscipe depre-
 cationem nostram, & hunc famulum
 tuum, quem sententia excōmunica-
 tionis altrinxit, miseratio tuæ pieta-
 tis absoluat, Per dominum nostrum
 Iesum Christum.

Etego autoritate domini nostri Iesu
 Christi, & beatorum apostolorū Pe-
 tri, & Pauli, & autoritate mihi cōmis-
 sa te absoluo a sententia excōmunica-
 tionis maioris, quam incurristi clau-
 strū exeundo, per vias, plateas, & de-
 uia discurrendo, & illicitis actibus te
 immiscendo; & restituo te sacramen-
 tis sacrosāctæ matris ecclesiæ, & par-
 ticipationi fidelium, In nomine pa-
 tris, &c. *E deite dagoa benta sobre e-
 sse penitente, & vistâlhe a cappa di-
 zendo,* Induere cappam, quam por-
 tare teneris in signū poenitentiæ usq;
 ad beneplacitū tui patris abbatis, In

nomine patris & filij & spiritus sc̄ti.

Absoluicam pera quando se alguẽ
confessat determinadamēte dalgũ a
excomunham, ou irregularidade, ou
antredito.

Misereatur tui omnipotens deus, &c.

Authoritate dñi n̄ri Iesu Christi
& beatorum apostolorũ Petri, & Pau-
li; & authoritate qua fungor, in quan-
tũ possum & valeo, absoluo te ab ista
excõmunicatione, **vel** irregularitate,
seu interdicto, in qua, **vel** in quo quo-
uis modo incurristi; & recõcilio te ec-
clesiæ sanctæ Dei, & eius sacramen-
tis, & cõmunioni fidelium, In nomi-
ne patris, &c.

FINIS.

Per n̄m dñi n̄ri Iesu Christi
 & beatorum apostolorum Petri & Pauli
 & authoritate qua fungor
 in quantum possum & valeo
 absoluo te ab ista
 excommunicatione
 & irregularitate
 seu interdicto
 in quo quouis modo
 incurristi
 & reconcilio te
 ecclesie sancte Dei
 & eius sacramentis
 & communioni fidelium
 In nomine patris &c.



Orã todo fiel christão
(quanto mais o religio-
so) he obrigado nã so-
mente a falar verdade,
mas dar della testemu-
nho e iuizo & fora del-
le: portãto eu frey Gon-
çalo da silua licẽciado em Theologia, ab-
bade & reytor do collegio de S. Bernar-
do em coimbra, digo que eu como padre
frey Pedro de rio major vicereytor no di-
to collegio vimos, & corremos, & exami-
namos este liuro nouamente impresso:
& o achamos verdadeiro, & conforme
ẽ tudo aos ordinarios antigos de Cister
& a todoo boõ custume & ceremonias
da ordem, & officios diuinos que se cele-
brã assi em Cister, & Claraual, como em
Alcobaça donde fomos professos, & on-
de olim erat laus perennis diu noctuq;
per decanias. E por verdade assinamos
aqui aos xxviii. de Mayo de M. D. L.

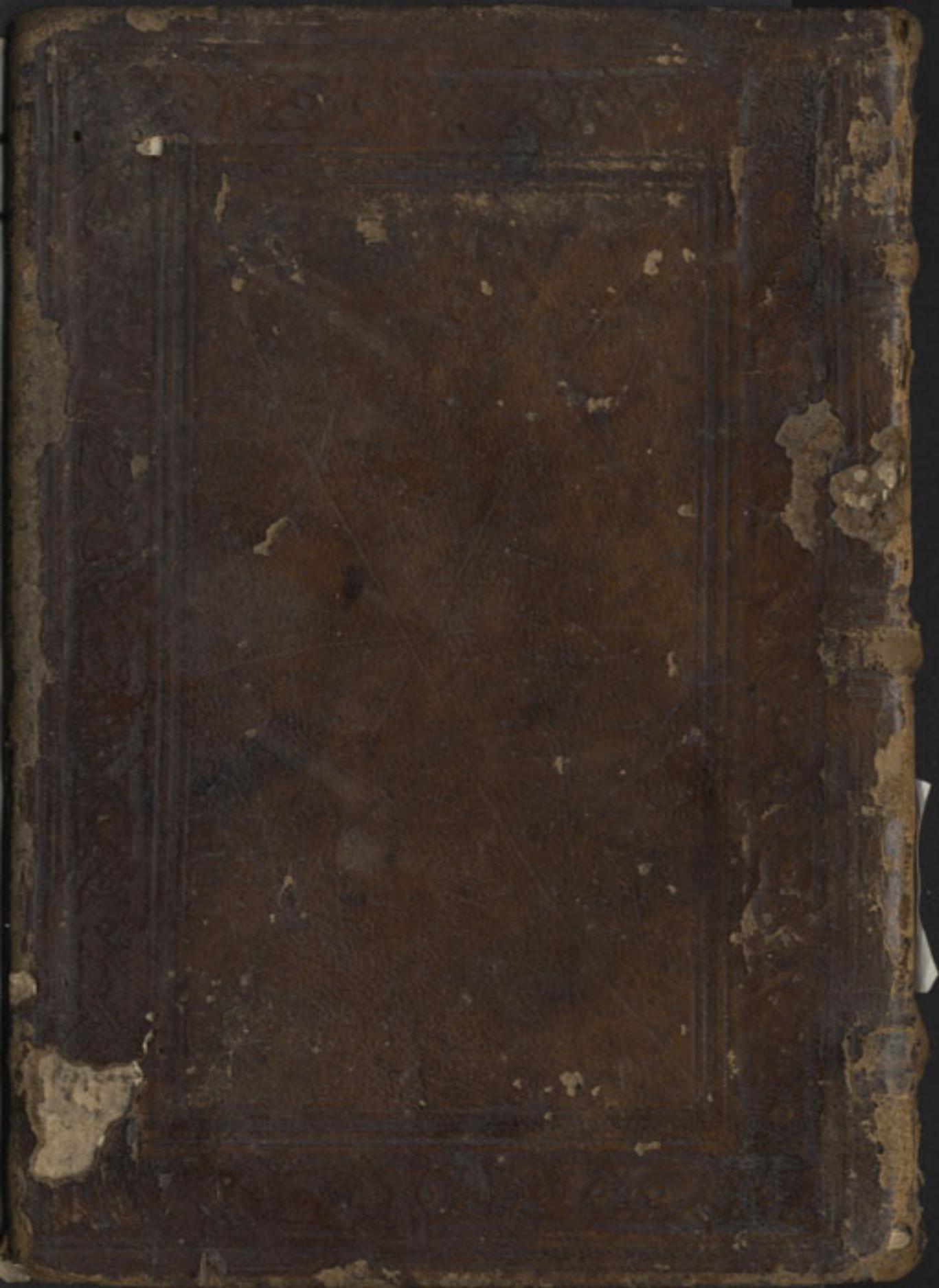
Frey Gonçalo
da silua abbade,
& reytor.

Frey Pedro vi-
cereytor.

D:

Sra D. Maria an Rainha da





R
3
18 A

Gab